



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

EDITAL

Tomada de Preços N.º 001/2019

Processo N.º131/2019

O Município de Alfenas - MG torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, no Auditório da Divisão de Licitações à Rua João Luiz Alves, 181, centro, Alfenas - MG, **Mediante Modalidade Tomada de Preços n.º 001/2019 - Processo n.º 131/2019**, empreitada pelo **MENOR PREÇO GLOBAL** e nos termos da Lei Federal 8.666/93 com suas alterações, e, no que couber as Normas Técnicas e Instruções Normativas aprovadas, devendo o interessado protocolar até dia **13 de setembro de 2019, às 13h** (horário de Brasília) IMPRETERIVELMENTE, sua documentação e proposta de preços, na forma estabelecida neste edital, sendo que a abertura dos mesmos será imediatamente após o encerramento do protocolo.

O caderno de licitações composto pelo edital, anexos, termo de referência técnica, minuta de contrato, Memorial Descritivo e mídia CD Rom contendo os projetos, caso necessário, poderá ser retirado junto a Comissão Permanente de Licitações. Não será cobrada taxa para retirada em arquivo gravado em mídia fornecida pela interessada.

1. REGIME DE EXECUÇÃO

Regime de empreitada por preço global, tipo menor preço.

2. DO OBJETO

Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para a Execução Indireta de Obras de Construção de 18 (dezoito) Unidades Habitacionais Constantes do Programa PPI – Projetos Prioritários de Investimento (PAC), incluindo fornecimento de material, mão-de- obra, transporte e equipamentos apropriados; conforme projetos básicos, planilhas técnicas orçamentárias, memoriais descritivos e cronogramas físico-financeiros, que são parte integrante deste. CONTRATO DE REPASSE – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – Termo de Compromisso MCIDADES 0319647-51/2010.



PEFETURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

3. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1.O valor de referência orçado pela Prefeitura Municipal de Alfenas, para execução dos serviços, objeto desta licitação, é de **R\$1.405.747,74** (um milhão, quatrocentos e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos), conforme planilhas.

3.2.As despesas correspondentes à realização do certame correrão à conta da dotação orçamentária, do Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Alfenas, para o exercício de 2019, sendo:

- FICHA ORÇAMENTÁRIA: 819 FUNÇÃO: 15 - Urbanismo - SUBFUNÇÃO:451 – Infraestrutura Urbana - ATIVIDADE: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – RECURSO: 1124 - Valor: R\$ 441.531,18 (Quatrocentos e quarenta e um mil quinhentos e trinta e um reais e dezoito centavos), - FICHA ORÇAMENTÁRIA: 974/2019 - FUNÇÃO: 15 - Urbanismo - SUBFUNÇÃO:451 – Infraestrutura Urbana - ATIVIDADE: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – RECURSO: 1124 - Valor: R\$ 964.216,56 (novecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos).

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1.Poderão participar da presente licitação empresas, que tenham Capital Integralizado igual ou superior a **R\$ 140.574,77 (cento e quarenta mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos)**, até a data de abertura desta Licitação.

4.2.Ficam impedidas de participar da presente licitação pessoa física ou jurídica enquadradas nas condições estabelecidas no art. 9º, da Lei Federal 8.666/93;

4.3.Ficam impedidas participar da presente licitação pessoa física ou jurídica enquadrada nos preceitos ditados pela Lei Estadual nº 13.994, de 18/09/2001;

4.4.Não será permitida a participação de empresas em consórcio.

4.5.O representante da empresa licitante, para participação nesta licitação, deverá estar munido de documentos pessoais sendo o representante legal da empresa constante no contrato social ou procuração, no caso de procurador outorgado, que lhe permita assinar documentos e decidir em nome de seu representado, inclusive quanto à desistência de interposição de recurso.

4.5.1. A procuração somente será aceita se assinada pelo representante legal da empresa licitante;

4.6. Poderão participar da presente licitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

a) AS EMPRESAS CADASTRADAS no Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Alfenas, que operem no ramo do objeto ora licitado e que satisfaçam às condições estabelecidas no presente Edital.

b) AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Alfenas, que operem no ramo do objeto ora licitado, legalmente constituídas, que satisfaçam integralmente todas as condições estabelecidas no presente Edital e que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data limite para apresentação das propostas, nos termos do § 2º, do artigo 22, da Lei Federal nº 8.666/93.

b.1) As empresas não cadastradas, poderão solicitar seu cadastramento no Setor de Cadastro por e-mail: cadastro@alfenas.mg.gov.br; enviando todas as informações conforme o ANEXO XVI e documentação necessária para o cadastro, conforme os itens 5.2.2, 5.2.8, 5.2.9, 5.2.10, 5.2.11 e 5.2.13 deste edital, e também, incluir no ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – toda a documentação entregue no Setor de Cadastro para o CRC da Prefeitura Municipal de Alfenas, bem como o Recibo de Protocolo de Documentos emitido pelo setor de cadastro, observadas todas as demais condições exigidas para a habilitação.

c) AS EMPRESAS CADASTRADAS no Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Alfenas, com CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC - VENCIDO, que operem no ramo do objeto ora licitado, legalmente constituídas, que satisfaçam integralmente às condições estabelecidas no presente Edital e que atendam a todas as demais condições exigidas para renovação cadastral até o 3º (terceiro) dia anterior à data limite de apresentação das propostas, nos termos do § 2º, do artigo 22, da Lei Federal nº 8.666/93.

c.1) As empresas cadastradas e com o CRC vencido, deverão, também, incluir no ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – o Recibo do Protocolo do Pedido de Renovação de Cadastro emitido pelo Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Alfenas, observadas, ainda todas as demais condições exigidas para habilitação.

4.6.1. Os recibos citados nas alíneas “b.1” e “c.1” deverão ser emitidos até o 3º (terceiro) dia anterior à data limite para apresentação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

4.6.2 – Para as alternativas previstas nas alíneas “b” e “c”, do item 4.6, as empresas deverão apresentar a documentação exigida para cadastramento diretamente no Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Alfenas no prazo indicado, no Setor de Cadastro e Licitações localizado à Rua João Luiz Alves, 181 – Centro – Alfenas/MG CEP 37.130.143 ou ainda solicitar via e-mail: cadastro@alfenas.mg.gov.br com todas as informações constantes no ANEXO XVI e documentação necessária para o cadastro, ou ainda poderá sanar dúvidas pelos telefones 35-3698-1359 ou 35-3698-1360.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1.A proponente deverá, até **às 08:45 horas** (horário de Brasília) do dia **22/08/2019**, habilitar-se à licitação apresentando para protocolo na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Alfenas, sito a Rua João Luiz Alves, 181, Centro, 2 (dois) envelopes fechados, contendo na parte externa de cada um a razão social da licitante, referência e o nº da TP 01/2019, sendo o de nº 1 (um) com a menção “1ª FASE / HABILITAÇÃO” e o de nº 2 (dois) com a menção “2ª FASE / PROPOSTA”.

5.1.1. Não será permitido a interessada protocolar seus envelopes após o horário fixado no item anterior decairá do direito de participar da licitação.

5.2. 1ª Fase / Habilitação: O envelope de nº 1, correspondente à “1ª FASE/HABILITAÇÃO”, deverá conter os documentos enumerados nos itens 5.2.1 a 5.2.17, apresentados da seguinte forma:

- a) Em uma via original, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, ou em cópia autenticada, podendo ainda, em qualquer caso, vir em cópia para autenticação por servidor da Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Alfenas, mediante apresentação do original;
- b) Assinados ou rubricados manualmente pelo representante legal da empresa licitante ou por seu procurador legalmente constituído, em todas as folhas, observadas as exigências que tratam os anexos, integrantes deste Edital.

5.2.1. Documento H-1

Relação de equipe técnica (Anexo VIII) adequada e disponível para a execução das obras, bem como a qualificação dos membros da equipe técnica mínima a seguir relacionada:



PEFETURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

- a) Engenheiro(s) Civil(is) com experiência comprovada – Responsável(is) técnico(s) definido(s) através dos DOCUMENTOS H-3 e H-6;
- b) 01 (um) Encarregado geral com experiência.

5.2.2. Documento H-2

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

5.2.2.1. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto deverá estar acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

5.2.3. Documento H - 3

Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, de que o(s) **profissional(is) designado(s) como responsável(is) técnico(s) de execução do objeto**, comprovadamente integrante(s) do quadro permanente da Licitante, executou(aram), na qualidade de responsável(is) técnico(s), obras de características semelhantes ao objeto, com comprovação das seguintes atividades relevantes e de valor significativo do objeto:

Serviço	Tipo
Revestimento	Revestimento cerâmico com placas tipo esmaltadas (piso e paredes)
	Revestimento em gesso sarrafeado em paredes
Alvenaria	Alvenaria de vedação com blocos cerâmicos furados
Fundação	Fundação do tipo radier
Instalações	Instalações Elétricas
	Instalações hidrossanitárias

Observação I: A comprovação de inclusão no Quadro Permanente, ao qual se refere esta alínea, deverá ser realizada pela apresentação de cópia do Contrato de Trabalho do profissional com prazo superior ao período de experiência previsto na legislação; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ou cópia do Contrato Social da empresa em que consta o profissional integrante da sociedade, além da devida Certidão de Registro na entidade profissional competente como RT da Licitante; ou, ainda,



PEFETURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

através do contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, **devidamente registrado no cartório competente e/ou na entidade profissional competente**, conforme preconizam o art. 1º, da Lei Federal 6.496/1977 (ART) e o art. 45, da Lei Federal 12.378/2010 (RRT);

Observação II: O profissional cujo atestado venha atender à exigência do item 5.2.3. não poderá ser substituído por outro profissional, sem a prévia aprovação formal da Contratante. Caso haja a aprovação da Contratante, a substituição somente poderá ocorrer por outro profissional com as mesmas atestações técnicas do primeiro.

5.2.4. Documento H-4

Suprimido

5.2.5. Documento H-5

Comprovação de que os profissional(is) indicados para serem responsável(is) técnico(s) das obras pertença(m) ao quadro da empresa na data da entrega da proposta. A comprovação será feita através da apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

- a) sócio: cópia do contrato social e sua última alteração, devidamente registrados nos órgãos competentes;
- b) diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia do estatuto social e da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- c) empregado permanente da empresa: cópia do contrato de trabalho por tempo indeterminado ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria, acompanhada de GFIP ou outro documento que comprove a efetivação do registro de contrato de trabalho;
- d) responsável técnico: cópia da certidão de registro de pessoa jurídica no Conselho Profissional Competente (CREA e/ou CAU) da Sede ou Filial do licitante onde consta o registro profissional como Responsável Técnico.
- e) contrato de prestação de serviços formalizado entre a empresa licitante e o profissional Responsável técnico devidamente registrado no cartório competente e/ou na entidade profissional competente, conforme preconizam o art. 1º, da Lei Federal 6.496/1977 (ART) e o art. 45, da Lei Federal 12.378/2010 (RRT).



PEFETURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

5.2.6. Documento H-6

Termo de Compromisso da empresa licitante de que o(s) responsável(is) técnico(s), indicado(s), será(ão) o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução da obra, conforme anexo XV.

Deverá o Termo supra ser assinado, em conjunto, pelo representante legal da empresa e pelo(s) responsável (is) técnico(s) indicado(s), a fim de que fique expressamente autorizando sua inclusão na equipe técnica que irá participar da execução da(s) obra(s) em questão.

5.2.6.1. O(s) profissional(is) indicado(s) como responsável(is) técnico(s) somente poderão figurar como profissionais em uma única licitante deste processo licitatório, a fim de garantir o princípio de sigilo de proposta.

5.2.7. Documento H-7

Atestado de Visita Técnica (Conforme ANEXO X) que integra este edital, de acordo com o Art. 30 da Lei 8.666/93, que se refere à documentação relativa à qualificação técnica, em seu inciso III pede:

Comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que, recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

5.2.7.1. A licitante indicará o responsável, que deverá **se apresentar munido de procuração**, para realizar a visita aos locais das obras. A visita técnica é obrigatória, pois cada unidade habitacional será construída em um terreno distinto, em bairros diferentes, com condições de acessibilidade diferentes o que evidencia particularidades e complexidades específicas para este objeto, e não será emitido atestado de visita técnica para empresa que não enviar representante.

5.2.7.2. A visita **será realizada nos dias 05 e 06/09/2019** com horários **agendados previamente até o dia 04/09/2019, somente via e-mail** no endereço eletrônico: estrategico@alfenas.mg.gov.br com cópia para licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br.

5.2.7.3. A visita deverá ser feita por engenheiro civil/arquiteto ou qualquer outro profissional que detenha conhecimentos técnicos para tal, de forma a assegurar o respectivo objetivo, **munidos de procuração com poderes para tal**.



PEFETURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

5.2.7.4. O profissional responsável pela visita deverá se apresentar, no horário e local agendados e apresentar os seguintes documentos e informações:

- Razão social da empresa;
- Endereço;
- CNPJ;
- Procuração assinada pelo profissional e pela empresa;

OBS: Após a visita aos locais das obras, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Estratégico, fornecerá o referido atestado de visita que deverá ser anexado a documentação de HABILITAÇÃO em seu respectivo envelope, sob pena de desclassificação da licitante.

5.2.7.5. Todos os gastos relacionados com essa visita correrão por conta da licitante.

5.2.7.6. Os licitantes que já efetuaram a visita técnica, anterior ao adiamento deste Edital, Tomada de Preços 001/2019 - Processo 131/2019, poderão utilizar o Atestado de Visita fornecida pelo órgão licitante, conforme Atestado de Visita Técnica (Conforme ANEXO X).

5.2.8. Documento H-8

Cópia da prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão de Débito – CND, emitida pela Receita Federal, com validade na data da licitação;

5.2.9. Documento H-9

Cópia do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal - CEF, com validade na data da licitação;

5.2.10. Documento H-10

Cópias das Certidões de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, da sede da empresa, com validade na data da licitação.

5.2.10.1. Para a comprovação da regularidade com a Fazenda Federal deverá ser apresentada a Certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

5.2.11. Documento H-11

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Superior Tribunal Trabalhista;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

5.2.12. Documento H-12

Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado, que comprovem a boa situação financeira da empresa licitante, por meio do cálculo de índices contábeis abaixo previstos, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, conforme inciso I da Lei nº8666/93.

5.2.12.1. As Empresas constituídas como Sociedades Anônimas de Capital Aberto e Sociedades consideradas “Empresas de Grande Porte” deverão apresentar seus balanços de acordo com disposições contidas na Lei 11.638/2007.

5.2.12.2. Todas as Empresas licitantes, independentemente da forma de constituição, deverão apresentar em separado os elementos abaixo discriminados:

- a) Ativo Circulante;
- b) Realizável a Longo Prazo;
- b) Ativo Total;
- d) Passivo Circulante;
- e) Exigível a Longo Prazo.

5.2.12.3. Devem enquadrar-se nos seguintes índices:

Índice de Liquidez Corrente – ILC – igual ou superior a 1,0

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

onde:

- AC → Ativo Circulante
- PC → Passivo Circulante

Índice de Liquidez Geral – ILG – igual ou superior a 1,0

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

onde:

- AC → Ativo Circulante
- RLP → Realizável a Longo Prazo
- PC → Passivo Circulante
- ELP → Exigível a Longo Prazo

Índice de Endividamento Geral – IEG – igual ou inferior a 0,50

$$IEG = \frac{PC + ELP}{AT}$$

onde:

- PC → Passivo Circulante
- ELP → Exigível a Longo Prazo
- AT → Ativo Total



PEFETURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

5.2.12.4. No caso de existência de valor relevante concentrado na Conta Caixa, a licitante deverá apresentar, por meio de Nota Explicativa suplementar, assinada por Responsável Técnico habilitado (contador), discorrendo sobre a composição das contas formadoras do Capital de Giro Líquido, esclarecendo de forma objetiva o motivo da existência de valor relevante concentrado na Conta Caixa, com finalidade de conhecimento da qualidade dos itens formadores da estrutura patrimonial demonstrada no Balanço. Se verificado valor relevante concentrado na Conta Caixa e na falta de Nota Explicativa conforme exigida, os cálculos para apuração dos Índices: Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC) e Risco Financeiro (RF), serão elaborados com exclusão da Conta Caixa no seu total, do Ativo Circulante.

5.2.13. Documento H-13

Certidão negativa de falência ou concordata, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação.

A empresa que estiver em recuperação judicial, deverá apresentar comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, na forma do art. 58 da Lei n. 11.101, de 2005 e que o mesmo encontra-se em vigor, a ser demonstrada através de Certidão expedida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93, nos termos do Acórdão nº 8271/2011, 2ª Câmara.

5.2.14. Documento H-14

Comprovação de que a licitante cumpre o disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, Declaração de que não emprega menor, ANEXO VI.

5.2.15. Documento H-15

Declaração de Inexistência de fatos impeditivos, conforme ANEXO VII, constante deste Edital.

5.2.16. Documento H-16

Declaração formal emitida pela licitante que os equipamentos necessários para execução da Obra/serviços de que trata o objeto desta licitação disponíveis e em perfeitas condições de uso por



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

ocasião de sua utilização. Esses equipamentos estarão sujeitos à vistoria “in loco” pela contratante, por ocasião de sua utilização e sempre que necessário.

5.2.17. Documento H-17

Demonstração dos compromissos assumidos pela licitante como prevê o § 4º, do artigo 31 da lei 8.666/93 conforme modelo no Anexo XIV, a fim de comprovar capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira.

5.3. Após a fase de habilitação, não caberá desistência da Proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação, conforme disposto no § 6º, art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.4. O envelope de proposta que não for aberto ficará em poder da comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

6 . DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A apresentação da Proposta de Preços na licitação será considerada como evidência de que a licitante examinou completamente o Edital e todos os seus anexos, que os comparou entre si, que obteve da Prefeitura Municipal de Alfenas, informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso, e considera que o Edital desta licitação lhe permitiu preparar a proposta de preços de maneira completa e totalmente satisfatória;

6.2. No caso de discrepância entre os valores numéricos e por extenso, lançados na proposta, prevalecerá o valor grafado por extenso;

6.3. As propostas deverão compreender todos os itens da planilha, devendo **obrigatoriamente** vir acompanhadas de planilha com o detalhamento de BDI **sob pena de desclassificação**.

6.4. Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado.

6.4.1. Consideram-se manifestadamente inexequíveis propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menos dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

b) valor orçado pela administração.

67.5. O envelope de nº 2, correspondente à 2ª FASE / PROPOSTA deverá conter, obrigatoriamente, os documentos a seguir relacionados:

6.5.1. DOCUMENTO P-1

Proposta Comercial, conforme ANEXO IX, que integra este Edital, em uma via, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações:

- a) Nome da empresa licitante, endereço, número do CNPJ, data de abertura da licitação prevista neste Edital e assinatura do seu representante legal;
- b) Preço global proposto pela empresa licitante em Reais e por extenso;
- c) Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos;
- d) Prazo de execução dos serviços que não poderá ser superior ao definido no Cronograma Físico-Financeiro Global (Anexo V), contados a partir da data da emissão da Ordem de Início;
- e) Nomes do responsável técnico do orçamento e do representante legal da empresa licitante.

6.5.2. DOCUMENTO P-2

Planilhas Técnicas Orçamentárias – ANEXO III, de cada uma das obras, com preços em real, que poderá ser grafada em computador ou equivalente, apresentada em 1 (uma) via original ou cópia legível, contendo:

- a) Identificação da empresa licitante;
- b) Assinatura ou rubrica do representante legal da empresa;
- c) Na mesma ordem, numeração, descrição e quantitativos apresentados na planilha da Prefeitura Municipal de Alfenas, com os preços propostos pela licitante, que multiplicados pelas quantidades correspondentes e efetuado o somatório dos itens, resultarão o valor final da proposta;
- d) Percentual de desconto

6.5.2.1. A “Proposta” deverá ser obrigatoriamente datilografada ou processada em computador, sem rasuras, ressalvas ou correções, vistas em todas as páginas e assinada pelo representante legal e responsável técnico indicado conforme a obra. Na última página o representante legal e o responsável técnico devem ser devidamente identificados e ter firma reconhecida nas assinaturas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

6.5.2.2. Nos preços propostos deverão ser computados materiais, fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, transporte de qualquer natureza, administração, encargos sociais e fiscais, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o serviço, objeto desta licitação;

6.5.2.3. Juntamente com a proposta será apresentado o Cronograma Físico- Financeiro de cada obra e o Cronograma Físico-Financeiro Global – ANEXO V com os prazos definidos para a execução das obras. O cronograma físico financeiro deverá ser assinado pelo representante legal e responsável técnico da empresa (conforme a obra), ambos com reconhecimento de firma.

7. DA ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À “1ª FASE / HABILITAÇÃO”

Na data e hora marcadas para a realização da licitação, a Comissão Permanente de Licitação – CPL procederá a abertura do Envelope de nº 1 contendo a documentação relativa à “1ª Fase / Habilitação”, obedecendo ao seguinte roteiro:

- a) Apresentação, aos presentes, do conteúdo do respectivo envelope, procedendo a sua análise Habilitação das empresas que cumprirem as exigências prefixadas neste Edital, rubricando a documentação juntamente com os representantes credenciados dos proponentes;
- b) Devolução do envelope de nº 2, contendo a documentação relativa à “2ª Fase / Proposta”, fechado, mediante recibo, à participante inabilitada, desde que não haja recurso ou, se interposto, após sua denegação.

8. DA ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À “2ª FASE / PROPOSTA” E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Abertura do envelope de nº 2, relativa à “2ª Fase / Proposta”, contendo a documentação das empresas habilitadas, desde que transcorrido o prazo para interpor recurso ou mediante assinatura do Termo de Desistência do Recurso pelas licitantes;

8.2. A Comissão, ao proceder o exame das propostas, de imediato, eliminará aquelas que:

- a) **Ultrapasse o valor estipulado pela Prefeitura Municipal de Alfenas no item 3.1 deste Edital;**
- b) **Apresente qualquer preço unitário que exceda o preço unitário constante nas planilhas fornecidas pela Prefeitura Municipal de Alfenas. Os arredondamentos devem ser corrigidos de forma a não ultrapassarem, em hipótese alguma, os valores unitários constantes nas planilhas fornecidas pela Prefeitura.**
- c) Tenham inobservado a legislação e termos do presente Edital;



PEFETURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

- d) Apresentem rasuras, entrelinhas, emendas ou ainda linguagem que dificulte a exata compreensão de seu enunciado;
- e) Não atendam às condições estipuladas nos arts. 44 e 45, da Lei Federal nº 8.666/93;
- f) Tenham os preços considerados inexequíveis de acordo com o art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação dada pela Lei Federal nº 9.648, de 27/05/98.**

8.3. A classificação obedecerá aos menores valores de preços globais, nos termos do inciso I, § 1º do art. 45, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3.1. Será classificada em 1º (primeiro) lugar, a licitante que oferecer o menor preço global para a execução dos serviços, objeto desta licitação, desde que os preços unitários atendam ao item 9.2, alínea b;

8.3.2. Para a correta observância das disposições do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93, a Comissão, com espeque no § 3º, do art. 43, da mesma Lei, poderá determinar diligência para apuração(ões) do(s) preço(s) proposto(s) pela(s) licitante(s);

8.4. O critério de desempate nesta licitação será, obrigatoriamente observação da Lei 123 de dezembro de 2006, ou sorteio conforme previsto no § 2º, do art. 45, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9. DA CORREÇÃO DE ERROS DAS PROPOSTAS

9.1. As propostas consideradas classificadas serão verificadas pela Comissão Permanente de Licitação, quanto a erros aritméticos, na sua computação ou em seu somatório. Os erros serão corrigidos pela Comissão Permanente de Licitação da seguinte maneira:

- a) Se existir discrepância entre os valores em algarismos e por extenso estes últimos prevalecerão; e
- b) Se existir discrepância no resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá, a menos que, na opinião da Comissão, exista um erro grosseiro e óbvio, caso em que a proposta será considerada desclassificada;

9.2. O valor estabelecido na proposta será corrigido pela Comissão Permanente de Licitação de acordo com o procedimento acima para correção de erros e deverá ser considerado como aceito.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação do objeto da presente licitação será feita à licitante vencedora, pela Comissão e posteriormente homologada pela Secretaria Municipal de Habitação e Participação Popular;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

10.2. Decorrido o prazo para interposição de recurso em face do resultado do julgamento, nenhum tendo sido interposto, ou, julgados os que acaso tenham sido postulados, o presidente da CPL, adjudicará o resultado da licitação. Na defesa do interesse público, poderá ser observado o disposto no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, revogá-la ou anulá-la;

10.3. A adjudicatária firmará, após a homologação do resultado da licitação, o respectivo contrato, conforme modelo padrão da Prefeitura Municipal de Alfenas, ANEXO XI, integrante deste edital observadas as condições estipuladas no mesmo;

10.4. A adjudicatária será notificada pela Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Alfenas para, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da notificação, assinar o contrato, ou instrumento equivalente.

10.4.1. Este prazo, a requerimento da adjudicatária e a critério exclusivo da Prefeitura Municipal de Alfenas, presentes as razões de interesse público, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período.

10.4.2. O ato de convocação da adjudicatária para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, interrompe a contagem do prazo de validade da proposta.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Os recursos administrativos referentes a esta licitação, reger-se-ão pelas disposições do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

12. DO CONTRATO

12.1. O contrato obedecerá ao modelo padrão da Prefeitura Municipal de Alfenas, conforme o já mencionado ANEXO XI, constante deste Edital.

12.2. Farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição:

- a) O Edital de Licitação;
- b) A proposta vencedora desta licitação;
- c) As Planilhas de Quantitativos e Custos Unitários da Adjudicatária;
- d) Cronogramas Físico-financeiros elaborado pela vencedora contratada e devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Alfenas;
- e) Projeto básico e seus anexos.

12.3. O contrato oriundo deste Edital poderá ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

I- unilateralmente pela Prefeitura Municipal de Alfenas:

- a) quando houver modificação do projeto ou especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por este Edital;

II – por acordo das partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação da execução das obras;
- c) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Prefeitura Municipal de Alfenas para a justa remuneração das obras, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

c.1) O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

c.2) Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no item c.1, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes;

c.3) Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

c.4) Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contrato, a Prefeitura Municipal de Alfenas deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

c.5) A variação do valor contratual para face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

12.4. Verificando-se caso de força maior ou caso fortuito, nos exatos termos do Código Civil Brasileiro, a contratada se obriga a comunicar, por escrito, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Alfenas a ocorrência do evento, que poderá suspender os trabalhos e bem como suas obrigações, enquanto perdurar tal situação.

12.4.1. Findos os motivos que determinaram a força maior ou caso fortuito, o contrato estender-se-á por período de tempo necessário à total execução dos trabalhos, porém não superior ao número de dias que foram paralisados, observados o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. A regularização desta paralização se dará por meio de termo aditivo.

12.5. Todas as despesas inerentes ao contrato, correrão por conta da contratada;

12.6. Todas as ordens de serviço, notificações e entendimentos entre a Prefeitura Municipal de Alfenas e contratada serão feitos por escrito e/ou registrados no Diário de Obra, nas ocasiões devidas, não sendo aceitas quaisquer considerações verbais;

12.7. O regime de execução da obra será o de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO.

13. DO REAJUSTE DO CONTRATO:

13.1. Decorrido o prazo de 12(doze) meses, contado da data da assinatura do contrato, o reajuste será aplicado pelos índices setoriais pertinentes, com base nos valores dos índices do primeiro mês de cada período subsequente de 12(doze) meses, onde o critério de correção será baseado no INCC –M (Índice Nacional de custo da Construção Civil) da FGV, ou em caso de extinção do mesmo, outro índice similar da categoria, que incidirá sobre os valores ainda não executados da obra.

14. DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Poderá ocorrer a rescisão do contrato, a ser celebrado em face do resultado da presente licitação, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

14.2. Configurada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta se obriga a entregar os serviços inteiramente desembaraçados, não criando obstáculos de qualquer natureza.

14.3. Havendo rescisão do contrato, a Prefeitura Municipal de Alfenas pagará à contratada, os trabalhos efetivamente executados e aceitos pela fiscalização, deduzindo do seu valor os débitos apurados a favor do Tesouro Municipal.

15. DOS RISCOS DA CONTRATADA

15.1. Todos os riscos de perdas e danos relativos à propriedade física e de acidentes pessoais e/ou morte que ocorram durante a execução do contrato e em consequência de tal execução, excetuando-se os riscos constantes da legislação brasileira, são de responsabilidade da contratada.

16. DOS RISCOS DO CONTRATANTE

16.1. O contratante é responsável pelos riscos, excluídos os que:

- a) Na medida em que afetarem direta ou indiretamente a execução das obras, forem riscos atribuíveis a casos fortuitos ou força maior previstos na legislação brasileira;
- b) Se constituam em causa atribuível exclusivamente ao projeto da obra.

17. DO SEGURO

17.1. A contratada deverá apresentar, à Prefeitura Municipal de Alfenas, antes do recebimento da ordem de início de obras, contrato de seguro que acoberte o contratante e a contratada em relação a:

17.1.1. Danos a obras e materiais, de 100% (cem por cento) do valor do contrato;

17.1.2. Danos a terceiros, pessoas e/ou bens, resultantes de ação ou omissão da contratada, de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato;

17.1.3. Danos a propriedades do contratante e/ou de terceiros que estejam sob sua guarda, custódia ou controle, de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato;

17.1.4. Morte ou invalidez permanente de qualquer pessoa autorizada a visitar ou permanecer no canteiro de obras, ou vitimada fora deste, em razão da execução do objeto do contrato, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) por pessoa vitimada.

17.2. A cobertura do seguro deverá abranger o período correspondente ao início da execução do objeto do contrato até o seu recebimento definitivo.

17.2.1. A apólice de seguro deverá ser endossada quando das alterações no contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

17.3. Os certificados e apólices de seguro devem ser enviados pela contratada ao Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, para aprovação, antes da assinatura da ordem de início;

17.4. Poderão ser introduzidas modificações nos termos do seguro, seja com a aprovação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ou como resultado de mudanças gerais impostas pela companhia de seguros com a qual se tenha subscrito o seguro;

17.5. Ambas, contratante e contratada, devem atender as condições das apólices de seguro;

18. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

18.1. Como Garantia de Execução da obra, a adjudicatária deverá entregar na Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos da Prefeitura Municipal de Alfenas, localizada à Rua João Luiz Alves, nº181, centro, até o 10º dia útil da assinatura do contrato, a quantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratual da licitante vencedora, em uma das modalidades previstas no §1º do art. 56 da Lei 8.666/93;

18.2. A Garantia de Execução responderá pelo inadimplemento das obrigações assumidas, sem prejuízo das multas legais aplicadas à contratada em razão da execução do contrato;

18.3. A Garantia de Execução deverá ser atualizada quando das alterações no contrato;

18.4. A garantia será liberada após o cumprimento total do contrato e emissão do Termo de Recebimento Definitivo - TRD.

19. NORMAS AMBIENTAIS

19.1. A contratada deverá cumprir os procedimentos de proteção ambiental, responsabilizando-se pelos danos causados ao meio ambiente, nos termos da legislação pertinente, independentemente do detalhamento e/ou da especificação do projeto;

19.2. A contratada responderá pelos crimes ambientais que praticar nos termos da legislação vigente;

19.3. Os prejuízos causados por embargos pelo órgão de controle ambiental, devido a danos decorrentes da execução dos serviços, serão de responsabilidade da contratada, bem como os autos de infração lavrados que gerarem pagamentos de multas;

19.4. As licenças ambientais existentes para a obra, não dispensam nem substituem a obtenção pela contratada, de certidões, ou outras licenças, de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal no decorrer do contrato.



PEFETURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 20.1. As obras contratadas deverão ser dirigidas por profissional da contratada, devidamente habilitado junto ao respectivo Conselho de Classe e com emissão de Responsabilidade Técnica;
- 20.2. É exigido da firma vencedora, a uniformização e E.P.I (capacete, botinas, etc.), dos funcionários que irão trabalhar na referida obra, conforme Normas de Segurança do Trabalho;
- 20.3. Qualquer alteração, caso necessário, nos projetos ou nas especificações técnicas deverá ser submetida, previamente, à apreciação dos profissionais autores e/ou revisores do projeto.
- 20.4. Os serviços a serem executados deverão obedecer às presentes Especificações Técnicas e quaisquer alterações nas mesmas, se necessárias, somente poderão ser feitas mediante prévia autorização, por escrito, da fiscalização;
- 20.5. A execução de qualquer serviço deverá obedecer às prescrições contidas na ABNT, relativas á execução dos serviços específicos para cada instalação e ás recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais;
- 20.6. Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo recusados pela fiscalização materiais não especificados. Os serviços imperfeitos deverão ser prontamente refeitos a expensas da Contratada;
- 20.7. Todos e quaisquer danos, provenientes dos serviços a serem executados (circulação de homens e materiais; manuseio de materiais e equipamentos, etc.) deverão ser reparados pela contratada, às expensas da mesma;
- 20.8. Todo material considerado entulho será transportado ao local de “bota fora”, às expensas da Contratada;
- 20.9. Todos os equipamentos ou materiais que, por ventura, demandem maior tempo para instalação, fornecimento ou adoção, deverão ser providenciados pela Contratada em tempo hábil, visando não acarretar descontinuidade à evolução da obra, em qualquer de suas etapas;
- 20.10. As ligações provisórias de água, esgoto, luz, força, ficarão a cargo exclusivo da contratada, inclusive toda a infra-estrutura dessas ligações;
- 20.11. Ficará a cargo exclusivo da contratada todas as providências correspondentes às instalações destinadas ao canteiro de obras (depósitos de materiais e ferramentas, preparo de formas e armaduras, escritório);
- 20.12. Encaminhar a Prefeitura Municipal de Alfenas, até cinco (05) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, original assinada da Anotação de Responsabilidade Técnica da obra junto ao Conselho Profissional competente (CREA e/ou CAU);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

20.13. A contratada deverá providenciar a entrega, diariamente dos diários de obras junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, para controle e fiscalização do andamento dos trabalhos.

20.14. Manter vigilância permanente no canteiro de obras;

20.15. Assegurar até o recebimento definitivo da obra pela Prefeitura Municipal de Alfenas, a proteção e conservação de tudo que já tiver sido executado, vigências das apólices de seguro de que trata o item 17 e da garantia de execução de que trata o item 18, deste Edital;

20.16. Permitir e facilitar à fiscalização da Prefeitura Municipal de Alfenas, a inspeção das obras ou serviços no horário normal de trabalho, prestando todas as informações solicitadas pela mesma;

20.17. Providenciar a colocação de placas na obra, conforme modelos fornecidos pela Prefeitura Municipal de Alfenas,

20.18. Informar à fiscalização da Prefeitura Municipal de Alfenas a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão da obra, dentro do prazo previsto no cronograma, sugerindo as medidas para corrigir a situação;

20.19. Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pela qualidade, resistência e estabilidade dos serviços que executar, respondendo, inclusive, pela exatidão dos estudos, cálculos e projetos que a informam, sejam eles elaborados ou não pela Prefeitura Municipal de Alfenas.

20.20. Ser responsável civil pela obra e ter, como responsável (eis) técnico(s), o(s) detentor(es) do(s) atestado(s) referido(s) no "**Documento H-3**".

20.20.1. Só será aceita a substituição do(s) responsável(is) técnico(s) por outro(s) responsável(is) técnico(s) que preencha(m) todos os requisitos exigidos no "Documento H-3".

20.21. Estabelecer normas de segurança e tomar as providências que visem à total segurança dos operários e de terceiros no perímetro da obra;

20.22. Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos fiscais, tributários, previdenciários e trabalhistas, resultantes da contratação da obra, bem como pelo registro do contrato da obra junto ao CREA/MG e/ou CAU/MG;

20.23. Apresentar a Prefeitura Municipal de Alfenas, quando houver necessidade de extensão das redes públicas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o início da obra, o comprovante do pedido feito à concessionária do serviço.

20.23.1. Concluídos os serviços de extensão de redes públicas, antes do recebimento definitivo da obra, a contratada deverá promover as respectivas ligações e testes de funcionamento (se for o caso).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

20.24. Ser responsável pelo acompanhamento e controle tecnológico dos serviços, conforme previsto nas especificações técnicas particulares da obra, normas da Prefeitura Municipal de Alfenas e normas técnicas brasileiras.

20.24.1. O responsável técnico da contratada deverá, quando solicitado pela Prefeitura Municipal de Alfenas, emitir mensalmente documento de qualidade dos serviços executados, respondendo pela contratante, durante o período estipulado pela legislação vigente;

20.24.2. A Prefeitura Municipal de Alfenas poderá aferir os testes e ensaios de controle tecnológico, utilizando-se das instalações e instrumentos da contratada.

20.25. Manter à frente dos trabalhos um responsável técnico com total poder para representá-la junto à fiscalização da Prefeitura Municipal de Alfenas;

20.26. Retirar ou substituir, qualquer funcionário que não esteja atendendo a contento fiscalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, que lançará a devida justificativa no diário de obra;

20.27. Responsabilizar-se, além dos serviços específicos da construção, pelas ligações definitivas de água, esgoto, instalações de luz e força, de modo que, ao ser dada por concluída, possa a obra entrar em funcionamento imediatamente.

20.27.1. Concluída a obra, a contratada terá que apresentar prova de quitação das contas de água, luz e telefone, e da transferência das ligações para a Prefeitura Municipal de Alfenas.

20.28. Promover, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, a averbação da obra edificada ou do acréscimo concluído.

20.28.1. A apresentação da certidão própria, será documento exigível para a liberação do Termo de Recebimento Definitivo - TRD.

20.29. Apresentar ao final da obra o as built completo, em meio magnético e uma cópia plotada e assinada pela responsável técnico da contratada;

20.30. Acatar toda orientação advinda da Prefeitura Municipal de Alfenas com relação à obra;

20.31. Utilizar produtos e subprodutos de madeira de origem nativa ou plantada que tenha procedência legal;

21. DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

21.1. Quando se fizer necessária mão-de-obra especializada na execução dos trabalhos contratados, exigir-se-á que esta seja previamente aprovada pela Prefeitura Municipal de Alfenas.

21.2. As partes se submeterão, ainda, às disposições contidas nos arts. 66 a 72, 75 e 76 da Lei Federal nº8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

22. DOS PRAZOS DE INÍCIO E TÉRMINO DOS TRABALHOS

22.1. Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 5 (cinco) dias após ordens de serviços e deverão ser concluídas em **12 (doze) meses**, contados da data de recebimento, pela contratada, da ordem de início.

22.1.1. A ordem de início de obras somente será emitida após a aprovação do cronograma físico-financeiro pela Prefeitura Municipal de Alfenas;

22.1.2. A cada medição o cronograma físico-financeiro deverá ser revisto e apresentado à fiscalização de obras da Prefeitura Municipal de Alfenas para aprovação, sem prejuízo às sanções previstas no item 24 deste Edital.

22.2. Estes prazos não poderão ser prorrogados ou suspensos, salvo, por força maior ou caso fortuito, de conformidade com o Código Civil Brasileiro e com o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente comunicado a Prefeitura Municipal de Alfenas, ou por decisão expressa deste.

22.3. P prazo do contrato está previsto pra 18 (dezoito) meses, devido à prazo de medições e pagamento.

23. DO RECEBIMENTO DOS TRABALHOS

23.1. O objeto do contrato será recebido pela Prefeitura Municipal de Alfenas, nos termos do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

a) Provisoriamente, através de Termo de Recebimento Provisório - TRP;

b) Definitivamente, através de Termo de Recebimento Definitivo - TRD, mediante apresentação, pela contratada, da respectiva certidão de averbação.

23.1.1. O recebimento definitivo dar-se-á após o decurso de prazo necessário à observação ou vistoria que comprove adequação do objeto aos termos contratuais.

23.1.2. O prazo de trata o item 23.1.1 não poderá ser superior a 90 (noventa) dias.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Em caso de descumprimento das obrigações contraídas neste Instrumento, a adjudicatária/contratada ficará sujeita às penalidades previstas na da Lei Federal nº 8.666/93, arts. 81 e 86 a 88.

24.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato celebrado com a Prefeitura Municipal de Alfenas, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

24.2.1. Advertência escrita – comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

24.2.2. Multa, nas seguintes condições:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

24.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo definido no art. 6º, da Lei nº 13.994, de 2001;

24.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.

24.3. O valor da multa aplicada, nos termos do item 24.2.2, alíneas “a”, “b” e “c”, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública ou cobrado judicialmente.

24.4. Constatada a ocorrência do descumprimento total ou parcial do contrato, que aponte a possibilidade de aplicação das sanções descritas nos itens 24.2.1 a 24.2.4, o servidor público responsável pelo atestado de prestação de serviços de recebimento parcial ou total da obra emitirá parecer técnico fundamentado e o encaminhará à Prefeitura Municipal de Alfenas.

24.5. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas após regular procedimento administrativo, de ofício ou por provocação da Procuradora Geral do Município de Alfenas.

24.6. As sanções previstas nos itens 24.2.1, 24.2.3 e 24.2.4, poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no 24.2.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

24.7. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva de Secretário ou, nos termos de lei, de autoridade a ele equivalente, da qual cabe pedido de reconsideração, nos termos do inciso III do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

24.8. Em qualquer caso, será assegurada à adjudicatária/contratada a ampla defesa.

25. DAS MEDIÇÕES E DO PAGAMENTO

25.1. Mensalmente, até o último dia do mês, a fiscalização da Prefeitura Municipal de Alfenas efetuará a medição dos serviços realizados naquele período.

25.2 A apuração do serviço executado, deverá corresponder ao período do primeiro ao último dia de cada mês, sendo possível, excepcionalmente, apurar-se período inferior a 30 (trinta) dias, desde que no primeiro ou no último mês de vigência do contrato, e, ainda em casos de suspensão temporária dos serviços;

25.3 O prazo previsto para a execução total das obras **é de 12 (doze) meses**, sendo que a medição da execução total das obras deverá ocorrer neste período e o pagamento das parcelas será liberado conforme medição;

25.4 Os pagamentos somente serão liberados mediante a apresentação pela contratada dos documentos abaixo discriminados e de conformidade com as disposições instituídas pela legislação e normas em vigor:

- a) GFIP relativa ao período de execução do serviço medido.
- b) Cópias das Notas Fiscais, Faturas ou recibos de prestação de serviços emitidos por subempreiteiros, com vinculação inequívoca à obra, e dos comprovantes dos documentos de arrecadação de retenção acompanhada das informações específicas do tomador da obra;
- c) CND do INSS e CRF do FGTS;

25.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após aprovação das medições, que serão efetuadas a cada 30 (trinta) dias, a contar da data da Ordem de Serviço, podendo ser menor período na primeira e última medição. Cada parcela deve ser paga de acordo com o cronograma físico financeiro de cada obra.

26. DA CESSÃO DO CONTRATO



PEFETURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

26.1. Havendo incontestável e justificado interesse público e autorização prévia e expressa da Prefeitura Municipal de Alfenas, o Contrato poderá ser cedido ou transferido no todo ou parcialmente.

26.1.1. A cessão do contrato poderá ocorrer independentemente da fase em que se encontrar a execução do objeto contratado, desde que o pretense cessionário tenha participado e tenha sido habilitado na presente licitação. Serão convocadas as empresas por ordem de classificação obtida na licitação.

26.1.2. A subcontratação poderá ocorrer dentro do limite de **30% (trinta por cento) do valor do contrato e desde que não seja em serviços de maior relevância**

26.1.2.1. A subcontratação deverá ser apreciada e aprovada pela Prefeitura Municipal de Alfenas e a empresa subcontratada deve apresentar a mesma habilitação jurídica e fiscal da empresa contratada;

26.1.2.2. É da contratada a completa responsabilidade pela atuação dos subcontratados, que não terão qualquer vínculo com a Prefeitura Municipal de Alfenas.

27. EMPREGO SOCIAL

27.1 A Contratada deverá reservar uma vaga para emprego social no seu quadro de empregado, pessoa esta que será indicada pela contratante através do relatório de risco social, expedido pela Coordenadoria de Ação Social do Município.

28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, com base no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº8.666/93, poderá determinar diligência sempre que necessária;

28.2. Poderá a Prefeitura Municipal de Alfenas exigir, a qualquer época, a apresentação de documentos e informações complementares, atinentes a esta licitação.

28.3. Não caberá a qualquer licitante indenização de espécie alguma, pelo seu insucesso na licitação.

28.4. A execução do objeto da licitação será detalhada em ordem (ns) de serviço(s) específica(s) tendo, a contratada, obrigação de manter a Prefeitura Municipal de Alfenas informado sobre todos os dados referentes às obras em execução e/ou executadas.

28.5. No ato do recebimento da ordem de início, a contratada deverá apresentar o “Plano de Trabalho das Obras”, que será analisado e posteriormente aprovado pela Prefeitura Municipal de Alfenas;

28.6. Constatada que as informações prestadas pela licitante não são verídicas, serão aplicadas as penalidades legais;



PEFETURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

28.7. Os casos omissos e não previstos neste Edital, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.

FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL

ANEXO I -Projeto Básico;
ANEXO II –Termo de Referência;
ANEXO III – Planilhas Orçamentárias;
ANEXO IV - BDI-Benefícios e Despesas Indiretas;
ANEXO V – Cronogramas Físico Financeiro;
ANEXO VI – Declaração de que não emprega menor;
ANEXO VII – Declaração de fatos impeditivos;
ANEXO VIII – Relação de Equipe Técnica Básica;
ANEXO IX- Proposta;
ANEXO X – Atestado de Visita Técnica;
ANEXO XI - Minuta do Contrato;
ANEXO XII - Apêndices;
ANEXO XIII– CD ROM.
ANEXO XIV – Demonstração de compromissos
ANEXO XV – Termo de Compromisso
ANEXO XVI – Modelo para Realização do Pré-cadastro

Alfenas, 26 de agosto de 2019

Braz Fernando da Silva
Secretário de Habitação e Participação Popular



PEFETURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

ANEXO I

1. OBJETO:

Fund. Legal: art. 38, Lei 8666/93, caput

Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para a Execução Indireta de Obras de Construção de 18 (dezoito) Unidades Habitacionais Constantes do Programa PPI – Projetos Prioritários de Investimento (PAC), incluindo fornecimento de material, mão-de- obra, transporte e equipamentos apropriados; conforme projetos básicos, planilhas técnicas orçamentárias, memoriais descritivos e cronogramas físico-financeiros, que são parte integrante deste. CONTRATO DE REPASSE – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – Termo de Compromisso MCIDADES 0319647-51/2010.

2. UNIDADES DESTINATÁRIAS OU REQUISITANTES:

Fund. Legal: Lei .M. n° 3235/01

Secretaria Municipal de Habitação e Participação Popular

3. FINALIDADE:

Fund. Legal: inciso III, art. 75 da Lei 4320/64 – Art. 70 dos ADCP

Obras de Infraestrutura Urbana dentro do Programa PPI – Projetos Prioritários de Investimento (PAC)

4. JUSTIFICATIVA:

Fund. Legal: alínea “e”, inciso VIII, art. 6º, Lei 8.666/93

Justifica-se a execução indireta em razão da extensão acentuada do serviço e a necessidade de execução em curto prazo, a Prefeitura não dispõe de recursos humanos e de equipamentos adequados.

5. COMPATIBILIDADE LEGAL DA PROGRAMAÇÃO DA DESPESA

Fund. Legal: inciso II, § 1º, inciso II, art. 16, LRF e inciso IV do § 2º do art. 7º da Lei 8.666/93

Conformidade da natureza da despesa às diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas na LDO e PPA, PROGRAMA: 0018 – Alfenas Desenvolvida
Órgão 15- Secretaria Municipal de Habitação e Participação Popular
AÇÃO: 1.122- Desenvolvimento Programa PPI (Recurso vinculado)

6. CONDIÇÃO PROGRAMÁTICA DA DESPESA:

Fund. Legal: Portaria SOF n° 42

-FICHA ORÇAMENTÁRIA: 819/2019 FUNÇÃO: 15 - Urbanismo - SUBFUNÇÃO: 451 – Infraestrutura Urbana ATIVIDADE: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. Valor: R\$ 441.531,18 (quatrocentos e quarente e um mil, quinhentos e trinta e um reais e dezoito centavos)
- FICHA ORÇAMENTÁRIA: 974/2019 FUNÇÃO: 15 - Urbanismo - SUBFUNÇÃO: 451 – Infraestrutura Urbana - ATIVIDADE: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – RECURSO: 1100 - Valor: R\$ 964.216,56 (novecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos).



PEFETURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

7. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Estratégico.

8. ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES E DEMAIS REQUISITOS LEGAIS:

Fund. Legal: inciso IX do art. 6º e incisos do art. 12 da Lei 8.666/93

Informações gerais e específicas sobre a solução escolhida, viabilidade técnica, impacto, escopo e detalhamento dos elementos constitutivos da prestação dos serviços, objeto do presente, bem como os requisitos legais exigidos pelo art. 12 das NGLCA estão consignados nos *Anexos I, II e III* deste projeto básico.

9. VALORES GLOBAIS PRAZO ESTIMADO DA EXECUÇÃO INDIRETA:

Fund. Legal: art. 5º da Lei 8.666/93

Estima-se conforme planilhas constantes deste projeto o Valor: **R\$1.405.747,74 (um milhão, quatrocentos e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos), por um período de 12 (doze) meses**, a contar da data definida na Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

10. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após aprovação das medições, que serão efetuadas a cada 30 (trinta) dias, a contar da data da Ordem de Serviço, podendo ser menor período na primeira e última medição. Cada parcela deve ser paga de acordo com o cronograma físico financeiro de cada obra.

11. DOS PROJETOS:

O presente projeto básico segue instruído por:

- Termo de Referência;
- Planilhas Orçamentárias, BDI e Cronogramas físico-financeiros;
- 1 (um) CD contendo projeto básico e Caderno Orçamentário;
- Apêndices.

12. DOCUMENTOS RELATIVOS A FASE DE HABILITAÇÃO:

1 – Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, de que o(s) profissional(is) designado(s) como responsável(is) técnico(s) de execução do objeto, comprovadamente integrante(s) do quadro da Licitante, de acordo com os documentos listados no item 5.2.5. (H-5), na qualidade de responsável(is) técnico(s), obras de características semelhantes ao objeto, com comprovação das seguintes atividades relevantes e de valor significativo do objeto:

Serviço	Tipo
---------	------



PEFETURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

Unidades Habitacionais (casas)

Edificação com fundação do tipo radier, laje de forro, instalações elétricas e hidrossanitárias compatíveis com unidades habitacionais.

Observação I: A comprovação de inclusão no Quadro Permanente, ao qual se refere esta alínea, deverá ser realizada pela apresentação de cópia do Contrato de Trabalho do profissional com prazo superior ao período de experiência previsto na legislação; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ou cópia do Contrato Social da empresa em que consta o profissional integrante da sociedade, além da devida Certidão de Registro na entidade profissional competente como RT da Licitante; ou, ainda, através do contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, devidamente registrado no cartório competente e/ou na entidade profissional competente, conforme preconizam o art. 1º, da Lei Federal 6.496/1977 (ART) e o art. 45, da Lei Federal 12.378/2010 (RRT);

Observação II: O profissional cujo atestado venha atender à exigência do item 5.2.3. não poderá ser substituído por outro profissional, sem a prévia aprovação formal da Contratante. Caso haja a aprovação da Contratante, a substituição somente poderá ocorrer por outro profissional com as mesmas atestações técnicas do primeiro.

2- Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, comprovando que a Licitante executou, diretamente, obras de infraestrutura urbana, com comprovação das seguintes atividades relevantes e de valor significativo do objeto. A licitante deve comprovar os valores mínimos abaixo em quantos atestados forem necessários:

Serviço	Tipo
Unidades Habitacionais (casas)	Edificação com fundação do tipo radier, laje de forro, instalações elétricas e hidrossanitárias compatíveis com unidades habitacionais.

Observação I: Somente serão aceitos atestados que atendam às formalidades expressas nos §§ 1º e 3º, do art. 30, da Lei Federal 8.666/1993.

3- Comprovação de que os profissional(is) indicados para serem responsável(is) técnico(s) das obras pertença(m) ao quadro permanente da empresa na data da entrega da proposta. A comprovação será feita através da apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

- sócio: cópia do contrato social e sua última alteração, devidamente registrados nos órgãos competentes;
- diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia do estatuto social e da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- empregado permanente da empresa: cópia do contrato de trabalho por tempo indeterminado ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria, acompanhada de GFIP ou outro documento que comprove a efetivação do registro de contrato de trabalho;
- responsável técnico: cópia da certidão de registro de pessoa jurídica no Conselho Profissional Competente (CREA e/ou CAU) da Sede ou Filial do licitante onde consta o registro profissional como Responsável Técnico;



PEFETURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

e) contrato de prestação de serviços formalizado entre a empresa licitante e o profissional Responsável técnico devidamente registrado no cartório competente e/ou na entidade profissional competente, conforme preconizam o art. 1º, da Lei Federal 6.496/1977 (ART) e o art. 45, da Lei Federal 12.378/2010 (RRT).

4- Termo de Compromisso da empresa licitante de que o(s) responsável(is) técnico(s), indicado(s), será(ão) o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução da obra, conforme anexo XV.

Deverá o Termo supra ser assinado, em conjunto, pelo representante legal da empresa e pelo(s) responsável (is) técnico(s) indicado(s), a fim de que fique expressamente autorizando sua inclusão na equipe técnica que irá participar da execução da(s) obra(s) em questão.

4.1. O(s) profissional(is) indicado(s) como responsável(is) técnico(s) somente poderão figurar como profissionais em uma única licitante deste processo licitatório, a fim de garantir o princípio de sigilo de proposta.

5- Atestado de Visita Técnica (Conforme ANEXO X) que integra este edital, de acordo com o Art. 30 da Lei 8.666/93, que se refere à documentação relativa à qualificação técnica, em seu inciso III pede:

Comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que, recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

5.1. A licitante indicará o responsável técnico, que deverá se apresentar munido de procuração, para realizar a visita aos locais das obras. A visita técnica é obrigatória, pois cada unidade habitacional será construída em um terreno distinto, em bairros diferentes, com condições de acessibilidade diferentes o que evidencia particularidades e complexidades específicas para este objeto, e não será emitido atestado de visita técnica para empresa que não enviar representante.

5.2. A visita será realizada nos dias 05 e 06/09/2019 com horários agendados previamente até o dia 04/09/2019, somente via e-mail no endereço eletrônico: estrategico@alfenas.mg.gov.br com cópia para licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br.

5.3. A visita deverá ser feita por engenheiro civil/arquiteto ou qualquer outro profissional, desde que detenha conhecimentos técnicos para tal, de forma a assegurar o respectivo objetivo, munidos de procuração com poderes para tal.

5.4. O profissional responsável pela visita deverá se apresentar, no horário e local agendados e apresentar os seguintes documentos e informações:

- Razão social da empresa;
- Endereço;
- CNPJ;
- Procuração assinada pelo profissional e pela empresa;

OBS: Após a visita aos locais das obras, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Estratégico, fornecerá o referido atestado de visita que deverá ser anexado a documentação de HABILITAÇÃO em seu respectivo envelope, sob pena de desclassificação da licitante.

5.5. As licitantes que já efetuaram a visita técnica, de acordo com a publicação da primeira edição deste edital, deverão validá-la através do e-mail : estrategico@alfenas.mg.gov.br e ainda anexar, à documentação de habilitação, a validação que será recebida por e-mail e o atestado recebido no ato da visita;

5.6. Todos os gastos relacionados com essa visita correrão por conta da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

13. SEGURO E GARANTIAS:

1- Garantia de Execução

Como Garantia de Execução da obra, a adjudicatária deverá entregar na Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos da Prefeitura Municipal de Alfenas, localizada à Rua João Luiz Alves, nº181, centro, até o 10º dia útil da assinatura do contrato, a quantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratual da licitante vencedora, em uma das modalidades previstas no §1º do art. 56 da Lei 8.666/93;

- a) A Garantia de Execução responderá pelo inadimplemento das obrigações assumidas, sem prejuízo das multas legais aplicadas à contratada em razão da execução do contrato;
- b) A Garantia de Execução deverá ser atualizada quando das alterações no contrato;
- c) A garantia será liberada após o cumprimento total do contrato e emissão do Termo de Recebimento Definitivo - TRD.

2 – Seguro:

A contratada deverá apresentar à Prefeitura Municipal de Alfenas, antes do recebimento da ordem de início de obras, contrato de seguro que acoberte o contratante e a contratada em relação a:

- Danos a obras e materiais, de 100% (cem por cento) do valor do contrato;
- Danos a terceiros, pessoas e/ou bens, resultantes de ação ou omissão da contratada, de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato;
- Danos a propriedade do contratante e/ou de terceiros que estejam sob sua guarda, custódia ou controle, de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato;
- Morte ou invalidez permanente de qualquer pessoa autorizada a visitar ou permanecer no canteiro de obras, ou vitimada fora deste, em razão da execução do objeto do contrato, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por pessoa vitimada.

A cobertura do seguro deverá abranger o período correspondente ao início da execução do objeto do contrato até seu recebimento definitivo.

Os certificados e apólices de seguro devem ser enviados pela contratada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, para aprovação, antes da assinatura da ordem de início das obras.

Braz Fernando da Silva
Secretário de Habitação e Participação Popular



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

A N E X O I I

TERMO DE REFERENCIA

“Obras de Construção de Unidades Habitacionais – Programa PPI”

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

1- ESCOPO:

No escopo desta contratação diferem-se os produtos em 18 (dezoito) obras de construção de unidades habitacionais divididas em 04 (quatro) tipologias, conforme segue:

- Tipologia 1: 03 (três) unidades
- Tipologia 2: 03 (três) unidades
- Tipologia 3: 01 (uma) unidade
- Tipologia 4: 11 (onze) unidades

As obras fazem parte do Programa PPI – Projetos Prioritários de Investimento do Ministério do Desenvolvimento Regional, oriundos do PAC (Programa de Aceleração do Crescimento / Governo Federal). Conforme aprovado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional e pela Instituição Financeira (CAIXA), as obras acontecerão de forma concomitante e integradas, de acordo com Cronograma Físico-Financeiro Global (Anexo V).

Haverá, ao licitante vencedor, a possibilidade de subcontratação parcial do objeto, desde que dentro do limite de 30% (trinta por cento) do valor do contrato e desde que não seja em serviços de maior relevância (aqueles cuja comprovação técnica foi solicitada), como forma de garantir a eficiência técnica comprovada.

Todos os estudos, levantamentos, análises, coleta de dados e documentação técnica, necessários ao atendimento do escopo do objeto e elaborado pela Contratada, tanto relativa a obras e/ou projetos, será de propriedade exclusiva da Prefeitura Municipal de Alfenas, que deles se utilizará conforme melhor lhe convier, a qualquer tempo. É vedado à Contratada, dar conhecimento, transmitir ou ceder a terceiros, qualquer estudo, levantamento, análise, dados coletados e documentação técnica, preparado ou recebido para a execução dos serviços e/ou obras, salvo com prévia autorização expressa pela Prefeitura Municipal de Alfenas.

2. PROCEDIMENTOS EXECUTIVOS

2.1. TIPOLOGIA 1

MEMORIAL DESCRITIVO SERVIÇOS PRELIMINARES

Canteiro de Obras - A empresa executora das obras será responsável pelo fornecimento do material e mão-de-obra necessários à implantação das unidades, assim como pela mobilização, manutenção e desmobilização do canteiro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

obras. Dada a baixa complexidade das obras optamos por não fornecer planta de canteiro, ficando a cargo da empresa executora a operacionalização e manutenção do mesmo. Todos os serviços preliminares não previstos, como: instalações provisórias de energia e água, proteção do meio ambiente no entorno da obra e outros serão de responsabilidade da empresa executora, realizados com material próprio e sem ônus para o contratante.

Placa de obra - Como as casas não estão concentradas em um único local, uma placa única será alocada em local estratégico, visível, para atender à Meta Construção de Unidades Habitacionais, atendendo ao Manual de Placas de Obras, com dimensão de 2,00 x1,50 m, “Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras”, da Caixa Econômica Federal, atualizado.

Locação da Obra - A Prefeitura Municipal de Alfenas se compromete a executar a limpeza prévia dos terrenos para início de obras. Deverá ser retirada a vegetação existente, restos de materiais e demais empecilhos para a execução das mesmas. A locação da obra será feita obedecendo às medidas do projeto arquitetônico, do projeto de implantação e aos afastamentos conforme o código de obras do município de Alfenas através de gabarito de tábuas corridas pontaleadas.

ESTRUTURA

A estrutura é composta por laje radier, viga de travamento após a última fiada da alvenaria e laje.

Escavação Manual: será executada escavação manual para montagem do radier, sendo: 5cm de profundidade para a área da casa, 8cm para a área do banheiro e 10cm para a área do passeio de proteção.

Fundação direta: serão executadas de acordo com o projeto de fundações (laje radier). Primeiramente haverá compactação mecânica de solo onde será utilizado compactador de solo tipo placa vibratória sucedendo a fabricação e montagem de fôrma para execução da laje radier e da laje impermeabilizada do banheiro. Após a compactação e montagem de formas deverá ser aplicado um lastro de concreto magro com espessura de 5 cm em toda área do radier. Após a execução do lastro deverá ser disposta lona plástica em toda a área do radier para impermeabilização. Logo após, deverá ser disposta uma malha de aço tipo Q-138 e, por fim, lançamento, adensamento e acabamento utilizando concreto com fck de 30 MPA com espessura de 10 cm.

Na área do banheiro não haverá montagem de malha de aço, será executada somente laje impermeabilizada. Deste modo, será feito o lastro um concreto magro com espessura de 5 cm, disposição de lona plástica e aplicado concreto com resistência de 30 MPA com espessura de 8 cm. Após a concretagem, a superfície da laje deverá ser impermeabilizada com emulsão asfáltica.

A concretagem será feita somente após a passagem de toda a tubulação de piso que existam.

Viga de Travamento – Será executada na última fiada da alvenaria viga de travamento (respaldo), constituída bloco canaleta pré-moldado de concreto tipo “U” com armação com ferro de 8mm e concreto Fck= 20,0 Mpa.

Laje – Será executada laje pré-moldada para forro em toda a edificação, espessura final de de 8cm, com lajotas e concreto de 20Mpa.

Concreto – A preparação do concreto deverá atender aos parâmetros definidos por norma, de maneira a atingir a resistência mínima de 30Mpa para a laje radier e 20Mpa para laje de forro, cabendo à fiscalização da obra, sempre que ocorrer dúvidas, solicitar provas de carga para avaliar sua resistência e qualidade.

O cimento a ser utilizado deverá ser de boa qualidade, novo e ser condicionado em obra, quanto necessário, segundo as recomendações de norma. O agregado graúdo a ser utilizado na mistura, deverá ser proveniente de britagem de rocha sã, isento de resíduos e materiais pulverulentos. A água destinada ao concreto deverá ser limpa e isenta de matéria orgânica.

Lançamento do Concreto – O concreto deverá ser lançado logo após o amassamento, não sendo permitido entre o fim desse e o início do lançamento, um intervalo de tempo superior à duas horas. Deverão ser tomadas precauções para manter a homogeneidade do concreto, sendo que a altura de queda livre não poderá ultrapassar 2,00m. O sistema de



PEFETURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

transporte do concreto deverá permitir o lançamento direto, evitando depósitos intermediários e o adensamento deverá obedecer a todos parâmetros de norma.

ALVENARIA

Será composta por painéis de blocos cerâmicos (9x19x19cm – paredes internas e 14x19x19cm – paredes externas), conforme projeto arquitetônico, assentados com argamassa traço 1:2:8 (de cimento, cal e areia) com preparo em betoneira e juntas de até 12mm. Junto aos vãos (portas e janelas) deverão ser executadas vergas e contra-vergas (conforme o tipo de vão). As vergas serão executadas em canaleta pré-moldada de concreto tipo “U” com armação de ferro de 8mm e concreto $F_{ck} = 20,0$ MPa e a contra-verga será executada com a colocação de 2 (dois) ferros diam.= 6,3 mm colocado na massa de assentamento. O trespasse será de 30 cm para cada lado tanto para vergas como para contra-vergas.

Os blocos utilizados deverão apresentar boa qualidade, arestas vivas, sem trincas. As juntas deverão ter no máximo 12mm, rebaixadas a ponta de colher, permanecendo perfeitamente colocados em linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas.

COBERTURAS

O telhado, com inclinação e dimensões prevista em projeto, será executado em telha ondulada de fibrocimento, assentadas atendendo às exigências da especificação do fabricante. O madeiramento obedecerá às normas da ABNT, todas as peças da estrutura deverão ser íntegras, sem apresentar rachaduras, empenos e outros defeitos e seus encaixes serão executados de modo a se obter um perfeito ajuste nas emendas. Deverão ser instalados rufos para proteção dos encontros entre coberturas (telha) e paredes, conforme indicado no projeto.

ESQUADRIAS

As esquadrias devem obedecer ao estipulado no projeto de arquitetura em quantidade, dimensões, local e altura de instalação. Nos quartos, sala, e cozinha serão utilizadas janelas de aço de correr com vidros em 2 folhas (folhas simples) e no banheiro será utilizada janela basculante de aço com vidro. Na janela do banheiro será instalado vidro fantasia tipo canelado com espessura de 4mm e vidro liso comum transparente esp= 4 mm nas demais.

As portas internas serão de madeira para pintura, semi-oca, nas mesmas medidas do projeto de arquitetura, completas, isto é, deverão ter dobradiças, fechaduras e batentes e serão de linha popular.

REVESTIMENTO

O revestimento das paredes interna serão:

Cozinha: Toda a alvenaria receberá chapisco comum no traço 1:3 (cimento e areia) aplicado com colher de pedreiro e preparado em betoneira. Até $h = 1,50$ m será aplicado emboço traço 1:2:8 (cimento, cal hidratado e areia) e assentado revestimento cerâmico, no restante da altura será aplicado gesso desempenado após o chapisco. O teto receberá aplicação de gesso desempenado após o chapisco.

Banheiro: Toda a alvenaria e o teto receberão chapisco comum no traço 1:3 (cimento e areia) aplicado com colher de pedreiro. Nas paredes será aplicado emboço traço 1:2:8 (cimento, cal hidratado e areia) e cerâmica até o teto. O teto receberá aplicação de gesso desempenado após o chapisco.

Quartos, circulação e sala nas paredes internas: Toda a alvenaria receberá chapisco comum no traço 1:3 (cimento e areia) aplicado com colher de pedreiro e preparado em betoneira e posterior aplicação de gesso desempenado. O teto receberá aplicação de gesso desempenado após o chapisco.

Piso de toda área interna: Será executado um contrapiso de esp.= 2 cm no traço 1:4 (cimento e areia) e assentado revestimento cerâmico esmaltado PEI 4, com juntas conforme orientação do fabricante e rodapés de revestimento cerâmico esmaltado (mesmo utilizado no piso) com $h = 7$ cm (exceto banheiro). Deverá existir caimento mínimo de 2cm na direção do ralo para o piso do banheiro.



PEFETURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

Área externa: As paredes receberão chapisco comum (traço 1:3) aplicado com colher de pedreiro e reboco (traço 1:2:8). Na área de serviço a parede onde será assentado o tanque de lavar roupas será revestida com cerâmica na largura de 3,36m (duas paredes) e altura de 1,50m. O passeio de proteção (ao redor da casa) e a área de serviço não receberão revestimentos (quando da concretagem do radier observar a necessidade de sarrafeamento para melhor acabamento).

INSTALAÇÕES

Instalação Elétrica

Rede elétrica a ser executada em conformidade com as normas específicas obedecendo às indicações no respectivo projeto.

Nos pontos de luminárias serão colocados plafons simples com boquilhas E-27.

Os pontos de tomadas deverão estar a 0,30 ou 1,20 m do piso, e os pontos de interruptores a 1,20 m.

As caixas 5x10 cm e de teto deverão ser em PVC e a tubulação em PVC flexível corrugado.

As tomadas e interruptores deverão ser de linha popular e completas, isto é, com placas e base de fixação.

Padrão de entrada deve ser compatível ao exigido pela Cemig, conforme o projeto.

Instalação Hidráulica

As instalações hidráulicas, de esgoto e água pluvial obedecerão às especificações contidas nos projetos e planilha orçamentária, bem como às normas da ABNT referentes, nas quantidades especificadas em projeto.

A rede hidráulica será executada de acordo com o respectivo projeto, sendo a tubulação e conexões de água fria em PVC rígido soldável.

Caixa d'água com capacidade de armazenamento de 500 litros e deverá ser em polietileno.

A entrada de água deve ter o kit Copasa completo.

Instalação Sanitária:

A rede sanitária será executada de acordo com o respectivo projeto, com a tubulação de esgoto domiciliar em PVC rígido soldável e a rede externa em PVC rígido soldável com diâmetro de 100 mm.

As caixas de inspeção e de gordura serão de concreto pré-moldado e serão instaladas conforme orientação do fabricante.

Louças e Metais

Banheiro: Deverão ser instalados lavatório, de louça, sem coluna, com dimensão mínima de 30x40cm, além de sifão e torneira metálica cromada com acionamento por alavanca ou cruzeta. Será instalada bacia sanitária, de louça, com caixa de descarga acoplada com sistema de duplo acionamento, não sendo admitida caixa plástica externa. O acabamento dos registros instalados será de alavanca ou cruzeta e a altura do registro de gaveta será de 180 cm e o do registro de pressão será de 110 cm em relação ao piso acabado.

Área de serviços: Deverá ser instalado tanque com capacidade mínima de 20 litros, em mármore sintético com torneira metálica cromada com acionamento por alavanca ou cruzeta com arejador.

Cozinha: Será assentada bancada de pia de cozinha de 1,20 m x 0,60 m com cuba de mármore sintético, torneira metálica cromada com acabamento de alavanca ou cruzeta. Deverá ser feito um acabamento em silicone na junção entre a pia e a parede. Será instalada torneira metálica cromada com acionamento por alavanca ou cruzeta. A altura do registro de gaveta será de 180 cm e o acabamento será de alavanca ou cruzeta.

Pinturas

A edificação receberá pintura PVA interna e externamente, sendo precedida de fundo preparador, e esmalte fosco nas esquadrias, conforme abaixo:

Após secagem completa das paredes internas e tetos, serão eles limpos e neles aplicadas uma demão de fundo selador látex PVA, em seguida pintadas com tinta PVA látex, em duas demãos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

Para as paredes da cozinha, acima do revestimento cerâmico, será aplicada uma demão de fundo selador látex e em seguida tinta látex acrílica em duas demãos.

Na área externa, será aplicada uma demão de fundo selador acrílico e em seguida tinta látex acrílica em duas demãos.

As esquadrias serão pintadas com tinta esmalte fosco em duas demãos sobre superfície metálica e, nas portas, pintura esmalte fosco para madeiras sobre fundo nivelador branco também em duas demãos.

Limpeza final da obra

Após o término da obra, será feita uma limpeza geral da unidade, tanto interna quanto externamente.

Retirando todo material não utilizado ou entulho da obra, dando a destinação legal a todo este material.

2.2. TIPOLOGIA 2

MEMORIAL DESCRITIVO

SERVIÇOS PRELIMINARES

Canteiro de Obras - A empresa executora das obras será responsável pelo fornecimento do material e mão-de-obra necessários à implantação das unidades, assim como pela mobilização, manutenção e desmobilização do canteiro de obras. Dada a baixa complexidade das obras optamos por não fornecer planta de canteiro, ficando a cargo da empresa executora a operacionalização e manutenção do mesmo. Todos os serviços preliminares não previstos, como: instalações provisórias de energia e água, proteção do meio ambiente no entorno da obra e outros serão de responsabilidade da empresa executora, realizados com material próprio e sem ônus para o contratante.

Placa de obra - Como as casas não estão concentradas em um único local, uma placa única será alocada em local estratégico, visível, para atender à Meta Construção de Unidades Habitacionais, atendendo ao Manual de Placas de Obras, com dimensão de 2,00 x1,50 m, "Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras", da Caixa Econômica Federal, atualizado.

Locação da Obra - A Prefeitura Municipal de Alfenas se compromete a executar a limpeza prévia dos terrenos para início de obras. Deverá ser retirada a vegetação existente, restos de materiais e demais empecilhos para a execução das mesmas. A locação da obra será feita obedecendo às medidas do projeto arquitetônico, do projeto de implantação e aos afastamentos conforme o código de obras do município de Alfenas através de gabarito de tábuas corridas pontaleadas.

ESTRUTURA

A estrutura é composta por laje radier, viga de travamento após a última fiada da alvenaria e laje.

Escavação Manual: será executada escavação manual para montagem do radier, sendo: 5cm de profundidade para a área da casa, 8cm para a área do banheiro e 10cm para a área do passeio de proteção.

Fundação direta: serão executadas de acordo com o projeto de fundações (laje radier). Primeiramente haverá compactação mecânica de solo onde será utilizado compactador de solo tipo placa vibratória sucedendo a fabricação e montagem de fôrma para execução da laje radier e da laje impermeabilizada do banheiro. Após a compactação e montagem de formas deverá ser aplicado um lastro de concreto magro com espessura de 5 cm em toda área do radier. Após a execução do lastro deverá ser disposta lona plástica em toda a área do radier para impermeabilização. Logo após, deverá ser disposta uma malha de aço tipo Q-138 e, por fim, lançamento, adensamento e acabamento utilizando concreto com fck de 30 MPA com espessura de 10 cm.

Na área do banheiro não haverá montagem de malha de aço, será executada somente laje impermeabilizada. Deste modo, será feito o lastro um concreto magro com espessura de 5 cm, disposição de lona plástica e aplicado concreto



PEFETURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

com resistência de 30 MPA com espessura de 8 cm. Após a concretagem, a superfície da laje deverá ser impermeabilizada com emulsão asfáltica.

A concretagem será feita somente após a passagem de toda a tubulação de piso que existam.

Viga de Travamento – Será executada na última fiada da alvenaria viga de travamento (respaldo), constituída bloco canaleta pré-moldado de concreto tipo “U” com armação com ferro de 8mm e concreto Fck= 20,0 Mpa.

Laje – Será executada laje pré-moldada para forro em toda a edificação, espessura final de de 8cm, com lajotas e concreto de 20Mpa.

Concreto – A preparação do concreto deverá atender aos parâmetros definidos por norma, de maneira a atingir a resistência mínima de 30Mpa para a laje radier e 20Mpa para laje de forro, cabendo à fiscalização da obra, sempre que ocorrer dúvidas, solicitar provas de carga para avaliar sua resistência e qualidade.

O cimento a ser utilizado deverá ser de boa qualidade, novo e ser condicionado em obra, quanto necessário, segundo as recomendações de norma. O agregado graúdo a ser utilizado na mistura, deverá ser proveniente de britagem de rocha sã, isento de resíduos e materiais pulverulentos. A água destinada ao concreto deverá ser limpa e isenta de matéria orgânica.

Lançamento do Concreto – O concreto deverá ser lançado logo após o amassamento, não sendo permitido entre o fim desse e o início do lançamento, um intervalo de tempo superior à duas horas. Deverão ser tomadas precauções para manter a homogeneidade do concreto, sendo que a altura de queda livre não poderá ultrapassar 2,00m. O sistema de transporte do concreto deverá permitir o lançamento direto, evitando depósitos intermediários e o adensamento deverá obedecer a todos parâmetros de norma.

ALVENARIA

Será composta por painéis de blocos cerâmicos (9x19x19cm – paredes internas e 14x19x19cm – paredes externas), conforme projeto arquitetônico, assentados com argamassa traço 1:2:8 (de cimento, cal e areia) com preparo em betoneira e juntas de até 12mm. Junto aos vãos (portas e janelas) deverão ser executadas vergas e contra-vergas (conforme o tipo de vão). As vergas serão executadas em canaleta pré-moldada de concreto tipo “U” com armação de ferro de 8mm e concreto Fck= 20,0 MPa e a contra-verga será executada com a colocação de 2 (dois) ferros diam.= 6,3 mm colocado na massa de assentamento. O trespasse será de 30 cm para cada lado tanto para vergas como para contra-vergas.

Os blocos utilizados deverão apresentar boa qualidade, arestas vivas, sem trincas. As juntas deverão ter no máximo 12mm, rebaixadas a ponta de colher, permanecendo perfeitamente colocados em linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas.

COBERTURAS

O telhado, com inclinação e dimensões prevista em projeto, será executado em telha ondulada de fibrocimento, assentadas atendendo às exigências da especificação do fabricante. O madeiramento obedecerá às normas da ABNT, todas as peças da estrutura deverão ser íntegras, sem apresentar rachaduras, empenos e outros defeitos e seus encaixes serão executados de modo a se obter um perfeito ajuste nas emendas. Deverão ser instalados rufos para proteção dos encontros entre coberturas (telha) e paredes, conforme indicado no projeto.

ESQUADRIAS

As esquadrias devem obedecer ao estipulado no projeto de arquitetura em quantidade, dimensões, local e altura de instalação. Nos quartos, sala, e cozinha serão utilizadas janelas de aço de correr com vidros em 2 folhas (folhas simples) e no banheiro será utilizada janela basculante de aço com vidro. Na janela do banheiro será instalado vidro fantasia tipo canelado com espessura de 4mm e vidro liso comum transparente esp= 4 mm nas demais.

As portas internas serão de madeira para pintura, semi-oca, nas mesmas medidas do projeto de arquitetura, completas, isto é, deverão ter dobradiças, fechaduras e batentes e serão de linha popular.



PEFETURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

REVESTIMENTO

O revestimento das paredes interna serão:

Cozinha: Toda a alvenaria receberá chapisco comum no traço 1:3 (cimento e areia) aplicado com colher de pedreiro e preparado em betoneira. Até h= 1,50 m será aplicado emboço traço 1:2:8 (cimento, cal hidratado e areia) e assentado revestimento cerâmico, no restante da altura será aplicado gesso desempenado após o chapisco. O teto receberá aplicação de gesso desempenado após o chapisco.

Banheiro: Toda a alvenaria e o teto receberão chapisco comum no traço 1:3 (cimento e areia) aplicado com colher de pedreiro. Nas paredes será aplicado emboço traço 1:2:8 (cimento, cal hidratado e areia) e cerâmica até o teto. O teto receberá aplicação de gesso desempenado após o chapisco.

Quartos, circulação e sala nas paredes internas: Toda a alvenaria receberá chapisco comum no traço 1:3 (cimento e areia) aplicado com colher de pedreiro e preparado em betoneira e posterior aplicação de gesso desempenado. O teto receberá aplicação de gesso desempenado após o chapisco.

Piso de toda área interna: Será executado um contrapiso de esp.= 2 cm no traço 1:4 (cimento e areia) e assentado revestimento cerâmico esmaltado PEI 4, com juntas conforme orientação do fabricante e rodapés de revestimento cerâmico esmaltado (mesmo utilizado no piso) com h= 7 cm (exceto banheiro). Deverá existir caimento mínimo de 2cm na direção do ralo para o piso do banheiro.

Área externa: As paredes receberão chapisco comum (traço 1:3) aplicado com colher de pedreiro e reboco (traço 1:2:8). Na área de serviço a parede onde será assentado o tanque de lavar roupas será revestida com cerâmica na largura de 3,36m (duas paredes) e altura de 1,50m. O passeio de proteção (ao redor da casa) e a área de serviço não receberão revestimentos (quando da concretagem do radier observar a necessidade de sarrafeamento para melhor acabamento).

INSTALAÇÕES

Instalação Elétrica

Rede elétrica a ser executada em conformidade com as normas específicas obedecendo às indicações no respectivo projeto.

Nos pontos de luminárias serão colocados plafons simples com boquilhas E-27.

Os pontos de tomadas deverão estar a 0,30 ou 1,20 m do piso, e os pontos de interruptores a 1,20 m.

As caixas 5x10 cm e de teto deverão ser em PVC e a tubulação em PVC flexível corrugado.

As tomadas e interruptores deverão ser de linha popular e completas, isto é, com placas e base de fixação.

Padrão de entrada deve ser compatível ao exigido pela Cemig, conforme o projeto.

Instalação Hidráulica

As instalações hidráulicas, de esgoto e água pluvial obedecerão às especificações contidas nos projetos e planilha orçamentária, bem como às normas da ABNT referentes, nas quantidades especificadas em projeto.

A rede hidráulica será executada de acordo com o respectivo projeto, sendo a tubulação e conexões de água fria em PVC rígido soldável.

Caixa d'água com capacidade de armazenamento de 500 litros e deverá ser em polietileno.

A entrada de água deve ter o kit Copasa completo.

Instalação Sanitária:

A rede sanitária será executada de acordo com o respectivo projeto, com a tubulação de esgoto domiciliar em PVC rígido soldável e a rede externa em PVC rígido soldável com diâmetro de 100 mm.

As caixas de inspeção e de gordura serão de concreto pré-moldado e serão instaladas conforme orientação do fabricante.



PEFETURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

Louças e Metais

Banheiro: Deverão ser instalados lavatório, de louça, sem coluna, com dimensão mínima de 30x40cm, além de sifão e torneira metálica cromada com acionamento por alavanca ou cruzeta. Será instalada bacia sanitária, de louça, com caixa de descarga acoplada com sistema de duplo acionamento, não sendo admitida caixa plástica externa. O acabamento dos registros instalados será de alavanca ou cruzeta e a altura do registro de gaveta será de 180 cm e o do registro de pressão será de 110 cm em relação ao piso acabado.

Área de serviços: Deverá ser instalado tanque com capacidade mínima de 20 litros, em mármore sintético com torneira metálica cromada com acionamento por alavanca ou cruzeta com arejador.

Cozinha: Será assentada bancada de pia de cozinha de 1,20 m x 0,60 m com cuba de mármore sintético, torneira metálica cromada com acabamento de alavanca ou cruzeta. Deverá ser feito um acabamento em silicone na junção entre a pia e a parede. Será instalada torneira metálica cromada com acionamento por alavanca ou cruzeta. A altura do registro de gaveta será de 180 cm e o acabamento será de alavanca ou cruzeta.

Pinturas

A edificação receberá pintura PVA interna e externamente, sendo precedida de fundo preparador, e esmalte fosco nas esquadrias, conforme abaixo:

Após secagem completa das paredes internas e tetos, serão eles limpos e neles aplicadas uma demão de fundo selador látex PVA, em seguida pintadas com tinta PVA látex, em duas demãos.

Para as paredes da cozinha, acima do revestimento cerâmico, será aplicada uma demão de fundo selador látex e em seguida tinta látex acrílica em duas demãos.

Na área externa, será aplicada uma demão de fundo selador acrílico e em seguida tinta látex acrílica em duas demãos.

As esquadrias serão pintadas com tinta esmalte fosco em duas demãos sobre superfície metálica e, nas portas, pintura esmalte fosco para madeiras sobre fundo nivelador branco também em duas demãos.

Limpeza final da obra

Após o término da obra, será feita uma limpeza geral da unidade, tanto interna quanto externamente.

Retirando todo material não utilizado ou entulho da obra, dando a destinação legal a todo este material.

2.3. TIPOLOGIA 3

MEMORIAL DESCRITIVO

SERVIÇOS PRELIMINARES

Canteiro de Obras - A empresa executora das obras será responsável pelo fornecimento do material e mão-de-obra necessários à implantação das unidades, assim como pela mobilização, manutenção e desmobilização do canteiro de obras. Dada a baixa complexidade das obras optamos por não fornecer planta de canteiro, ficando a cargo da empresa executora a operacionalização e manutenção do mesmo. Todos os serviços preliminares não previstos, como: instalações provisórias de energia e água, proteção do meio ambiente no entorno da obra e outros serão de responsabilidade da empresa executora, realizados com material próprio e sem ônus para o contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

Placa de obra - Como as casas não estão concentradas em um único local, uma placa única será alocada em local estratégico, visível, para atender à Meta Construção de Unidades Habitacionais, atendendo ao Manual de Placas de Obras, com dimensão de 2,00 x1,50 m, “Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras”, da Caixa Econômica Federal, atualizado.

Locação da Obra - A Prefeitura Municipal de Alfenas se compromete a executar a limpeza prévia dos terrenos para início de obras. Deverá ser retirada a vegetação existente, restos de materiais e demais empecilhos para a execução das mesmas. A locação da obra será feita obedecendo às medidas do projeto arquitetônico, do projeto de implantação e aos afastamentos conforme o código de obras do município de Alfenas através de gabarito de tábuas corridas pontaleadas.

ESTRUTURA

A estrutura é composta por laje radier, viga de travamento após a última fiada da alvenaria e laje.

Escavação Manual: será executada escavação manual para montagem do radier, sendo: 5cm de profundidade para a área da casa, 8cm para a área do banheiro e 10cm para a área do passeio de proteção.

Fundação direta: serão executadas de acordo com o projeto de fundações (laje radier). Primeiramente haverá compactação mecânica de solo onde será utilizado compactador de solo tipo placa vibratória sucedendo a fabricação e montagem de fôrma para execução da laje radier e da laje impermeabilizada do banheiro. Após a compactação e montagem de formas deverá ser aplicado um lastro de concreto magro com espessura de 5 cm em toda área do radier. Após a execução do lastro deverá ser disposta lona plástica em toda a área do radier para impermeabilização. Logo após, deverá ser disposta uma malha de aço tipo Q-138 e, por fim, lançamento, adensamento e acabamento utilizando concreto com fck de 30 MPA com espessura de 10 cm.

Na área do banheiro não haverá montagem de malha de aço, será executada somente laje impermeabilizada. Deste modo, será feito o lastro um concreto magro com espessura de 5 cm, disposição de lona plástica e aplicado concreto com resistência de 30 MPA com espessura de 8 cm. Após a concretagem, a superfície da laje deverá ser impermeabilizada com emulsão asfáltica.

A concretagem será feita somente após a passagem de toda a tubulação de piso que existam.

Viga de Travamento – Será executada na última fiada da alvenaria viga de travamento (respaldo), constituída bloco canaleta pré-moldado de concreto tipo “U” com armação com ferro de 8mm e concreto Fck= 20,0 Mpa.

Laje – Será executada laje pré-moldada para forro em toda a edificação, espessura final de de 8cm, com lajotas e concreto de 20Mpa.

Concreto – A preparação do concreto deverá atender aos parâmetros definidos por norma, de maneira a atingir a resistência mínima de 30Mpa para a laje radier e 20Mpa para laje de forro, cabendo à fiscalização da obra, sempre que ocorrer dúvidas, solicitar provas de carga para avaliar sua resistência e qualidade.

O cimento a ser utilizado deverá ser de boa qualidade, novo e ser condicionado em obra, quanto necessário, segundo as recomendações de norma. O agregado graúdo a ser utilizado na mistura, deverá ser proveniente de britagem de rocha sã, isento de resíduos e materiais pulverulentos. A água destinada ao concreto deverá ser limpa e isenta de matéria orgânica.

Lançamento do Concreto – O concreto deverá ser lançado logo após o amassamento, não sendo permitido entre o fim desse e o início do lançamento, um intervalo de tempo superior à duas horas. Deverão ser tomadas precauções para manter a homogeneidade do concreto, sendo que a altura de queda livre não poderá ultrapassar 2,00m. O sistema de transporte do concreto deverá permitir o lançamento direto, evitando depósitos intermediários e o adensamento deverá obedecer a todos parâmetros de norma.



PEFETURA MUNICIPAL DE ALVENARIA

CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

ALVENARIA

Será composta por painéis de blocos cerâmicos (9x19x19cm – paredes internas e 14x19x19cm – paredes externas), conforme projeto arquitetônico, assentados com argamassa traço 1:2:8 (de cimento, cal e areia) com preparo em betoneira e juntas de até 12mm. Junto aos vãos (portas e janelas) deverão ser executadas vergas e contra-vergas (conforme o tipo de vão). As vergas serão executadas em canaleta pré-moldada de concreto tipo “U” com armação de ferro de 8mm e concreto Fck= 20,0 MPa e a contra-verga será executada com a colocação de 2 (dois) ferros diam.= 6,3 mm colocado na massa de assentamento. O trespasse será de 30 cm para cada lado tanto para vergas como para contra-vergas.

Os blocos utilizados deverão apresentar boa qualidade, arestas vivas, sem trincas. As juntas deverão ter no máximo 12mm, rebaixadas a ponta de colher, permanecendo perfeitamente colocados em linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas.

COBERTURAS

O telhado, com inclinação e dimensões prevista em projeto, será executado em telha ondulada de fibrocimento, assentadas atendendo às exigências da especificação do fabricante. O madeiramento obedecerá às normas da ABNT, todas as peças da estrutura deverão ser íntegras, sem apresentar rachaduras, empenos e outros defeitos e seus encaixes serão executados de modo a se obter um perfeito ajuste nas emendas. Deverão ser instalados rufos para proteção dos encontros entre coberturas (telha) e paredes, conforme indicado no projeto.

ESQUADRIAS

As esquadrias devem obedecer ao estipulado no projeto de arquitetura em quantidade, dimensões, local e altura de instalação. Nos quartos, sala, e cozinha serão utilizadas janelas de aço de correr com vidros em 2 folhas (folhas simples) e no banheiro será utilizada janela basculante de aço com vidro. Na janela do banheiro será instalado vidro fantasia tipo canelado com espessura de 4mm e vidro liso comum transparente esp= 4 mm nas demais.

As portas internas serão de madeira para pintura, semi-oca, nas mesmas medidas do projeto de arquitetura, completas, isto é, deverão ter dobradiças, fechaduras e batentes e serão de linha popular.

REVESTIMENTO

O revestimento das paredes interna serão:

Cozinha: Toda a alvenaria receberá chapisco comum no traço 1:3 (cimento e areia) aplicado com colher de pedreiro e preparado em betoneira. Até h= 1,50 m será aplicado emboço traço 1:2:8 (cimento, cal hidratado e areia) e assentado revestimento cerâmico, no restante da altura será aplicado gesso desempenado após o chapisco. O teto receberá aplicação de gesso desempenado após o chapisco.

Banheiro: Toda a alvenaria e o teto receberão chapisco comum no traço 1:3 (cimento e areia) aplicado com colher de pedreiro. Nas paredes será aplicado emboço traço 1:2:8 (cimento, cal hidratado e areia) e cerâmica até o teto. O teto receberá aplicação de gesso desempenado após o chapisco.

Quartos, circulação e sala nas paredes internas: Toda a alvenaria receberá chapisco comum no traço 1:3 (cimento e areia) aplicado com colher de pedreiro e preparado em betoneira e posterior aplicação de gesso desempenado. O teto receberá aplicação de gesso desempenado após o chapisco.

Piso de toda área interna: Será executado um contrapiso de esp.= 2 cm no traço 1:4 (cimento e areia) e assentado revestimento cerâmico esmaltado PEI 4, com juntas conforme orientação do fabricante e rodapés de revestimento cerâmico esmaltado (mesmo utilizado no piso) com h= 7 cm (exceto banheiro). Deverá existir caimento mínimo de 2cm na direção do ralo para o piso do banheiro.

Área externa: As paredes receberão chapisco comum (traço 1:3) aplicado com colher de pedreiro e reboco (traço 1:2:8). Na área de serviço a parede onde será assentado o tanque de lavar roupas será revestida com cerâmica na



PEFETURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

largura de 2,80m e altura de 1,50m. O passeio de proteção (ao redor da casa) e a área de serviço não receberão revestimentos (quando da concretagem do radier observar a necessidade de sarrafeamento para melhor acabamento).

INSTALAÇÕES

Instalação Elétrica

Rede elétrica a ser executada em conformidade com as normas específicas obedecendo às indicações no respectivo projeto.

Nos pontos de luminárias serão colocados plafons simples com boquilhas E-27.

Os pontos de tomadas deverão estar a 0,30 ou 1,20 m do piso, e os pontos de interruptores a 1,20 m.

As caixas 5x10 cm e de teto deverão ser em PVC e a tubulação em PVC flexível corrugado.

As tomadas e interruptores deverão ser de linha popular e completas, isto é, com placas e base de fixação.

Padrão de entrada deve ser compatível ao exigido pela Cemig, conforme o projeto.

Instalação Hidráulica

As instalações hidráulicas, de esgoto e água pluvial obedecerão às especificações contidas nos projetos e planilha orçamentária, bem como às normas da ABNT referentes, nas quantidades especificadas em projeto.

A rede hidráulica será executada de acordo com o respectivo projeto, sendo a tubulação e conexões de água fria em PVC rígido soldável.

Caixa d'água com capacidade de armazenamento de 500 litros e deverá ser em polietileno.

A entrada de água deve ter o kit Copasa completo.

Instalação Sanitária:

A rede sanitária será executada de acordo com o respectivo projeto, com a tubulação de esgoto domiciliar em PVC rígido soldável e a rede externa em PVC rígido soldável com diâmetro de 100 mm.

As caixas de inspeção e de gordura serão de concreto pré-moldado e serão instaladas conforme orientação do fabricante.

Louças e Metais

Banheiro: Deverão ser instalados lavatório, de louça, sem coluna, com dimensão mínima de 30x40cm, além de sifão e torneira metálica cromada com acionamento por alavanca ou cruzeta. Será instalada bacia sanitária, de louça, com caixa de descarga acoplada com sistema de duplo acionamento, não sendo admitida caixa plástica externa. O acabamento dos registros instalados será de alavanca ou cruzeta e a altura do registro de gaveta será de 180 cm e o do registro de pressão será de 110 cm em relação ao piso acabado.

Área de serviços: Deverá ser instalado tanque com capacidade mínima de 20 litros, em mármore sintético com torneira metálica cromada com acionamento por alavanca ou cruzeta com arejador.

Cozinha: Será assentada bancada de pia de cozinha de 1,20 m x 0,60 m com cuba de mármore sintético, torneira metálica cromada com acabamento de alavanca ou cruzeta. Deverá ser feito um acabamento em silicone na junção entre a pia e a parede. Será instalada torneira metálica cromada com acionamento por alavanca ou cruzeta. A altura do registro de gaveta será de 180 cm e o acabamento será de alavanca ou cruzeta.

Pinturas

A edificação receberá pintura PVA interna e externamente, sendo precedida de fundo preparador, e esmalte fosco nas esquadrias, conforme abaixo:

Após secagem completa das paredes internas e tetos, serão eles limpos e neles aplicadas uma demão de fundo selador látex PVA, em seguida pintadas com tinta PVA látex, em duas demãos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

Para as paredes da cozinha, acima do revestimento cerâmico, será aplicada uma demão de fundo selador látex e em seguida tinta látex acrílica em duas demãos.

Na área externa, será aplicada uma demão de fundo selador acrílico e em seguida tinta látex acrílica em duas demãos.

As esquadrias serão pintadas com tinta esmalte fosco em duas demãos sobre superfície metálica e, nas portas, pintura esmalte fosco para madeiras sobre fundo nivelador branco também em duas demãos.

Limpeza final da obra

Após o término da obra, será feita uma limpeza geral da unidade, tanto interna quanto externamente.

Retirando todo material não utilizado ou entulho da obra, dando a destinação legal a todo este material.

2.4. TIPOLOGIA 4

MEMORIAL DESCRITIVO

SERVIÇOS PRELIMINARES

Canteiro de Obras - A empresa executora das obras será responsável pelo fornecimento do material e mão-de-obra necessários à implantação das unidades, assim como pela mobilização, manutenção e desmobilização do canteiro de obras. Dada a baixa complexidade das obras optamos por não fornecer planta de canteiro, ficando a cargo da empresa executora a operacionalização e manutenção do mesmo. Todos os serviços preliminares não previstos, como: instalações provisórias de energia e água, proteção do meio ambiente no entorno da obra e outros serão de responsabilidade da empresa executora, realizados com material próprio e sem ônus para o contratante.

Placa de obra - Como as casas não estão concentradas em um único local, uma placa única será alocada em local estratégico, visível, para atender à Meta Construção de Unidades Habitacionais, atendendo ao Manual de Placas de Obras, com dimensão de 2,00 x1,50 m, "Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras", da Caixa Econômica Federal, atualizado.

Locação da Obra - A Prefeitura Municipal de Alfenas se compromete a executar a limpeza prévia dos terrenos para início de obras. Deverá ser retirada a vegetação existente, restos de materiais e demais empecilhos para a execução das mesmas. A locação da obra será feita obedecendo às medidas do projeto arquitetônico, do projeto de implantação e aos afastamentos conforme o código de obras do município de Alfenas através de gabarito de tábuas corridas pontaletadas.

ESTRUTURA

A estrutura é composta por laje radier, viga de travamento após a última fiada da alvenaria e laje.

Escavação Manual: será executada escavação manual para montagem do radier, sendo: 5cm de profundidade para a área da casa, 8cm para a área do banheiro e 10cm para a área do passeio de proteção.

Fundação direta: serão executadas de acordo com o projeto de fundações (laje radier). Primeiramente haverá compactação mecânica de solo onde será utilizado compactador de solo tipo placa vibratória sucedendo a fabricação e montagem de fôrma para execução da laje radier e da laje impermeabilizada do banheiro. Após a compactação e montagem de formas deverá ser aplicado um lastro de concreto magro com espessura de 5 cm em toda área do radier. Após a execução do lastro deverá ser disposta lona plástica em toda a área do radier para impermeabilização. Logo após, deverá ser disposta uma malha de aço tipo Q-138 e, por fim, lançamento, adensamento e acabamento utilizando concreto com fck de 30 MPA com espessura de 10 cm.



PEFETURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

Na área do banheiro não haverá montagem de malha de aço, será executada somente laje impermeabilizada. Deste modo, será feito o lastro um concreto magro com espessura de 5 cm, disposição de lona plástica e aplicado concreto com resistência de 30 MPA com espessura de 8 cm. Após a concretagem, a superfície da laje deverá ser impermeabilizada com emulsão asfáltica.

A concretagem será feita somente após a passagem de toda a tubulação de piso que existam.

Viga de Travamento – Será executada na última fiada da alvenaria viga de travamento (respaldo), constituída bloco canaleta pré-moldado de concreto tipo “U” com armação com ferro de 8mm e concreto Fck= 20,0 Mpa.

Laje – Será executada laje pré-moldada para forro em toda a edificação, espessura final de de 8cm, com lajotas e concreto de 20Mpa.

Concreto – A preparação do concreto deverá atender aos parâmetros definidos por norma, de maneira a atingir a resistência mínima de 30Mpa para a laje radier e 20Mpa para laje de forro, cabendo à fiscalização da obra, sempre que ocorrer dúvidas, solicitar provas de carga para avaliar sua resistência e qualidade.

O cimento a ser utilizado deverá ser de boa qualidade, novo e ser condicionado em obra, quanto necessário, segundo as recomendações de norma. O agregado graúdo a ser utilizado na mistura, deverá ser proveniente de britagem de rocha sã, isento de resíduos e materiais pulverulentos. A água destinada ao concreto deverá ser limpa e isenta de matéria orgânica.

Lançamento do Concreto – O concreto deverá ser lançado logo após o amassamento, não sendo permitido entre o fim desse e o início do lançamento, um intervalo de tempo superior à duas horas. Deverão ser tomadas precauções para manter a homogeneidade do concreto, sendo que a altura de queda livre não poderá ultrapassar 2,00m. O sistema de transporte do concreto deverá permitir o lançamento direto, evitando depósitos intermediários e o adensamento deverá obedecer a todos parâmetros de norma.

ALVENARIA

Será composta por painéis de blocos cerâmicos (9x19x19cm – paredes internas e 14x19x19cm – paredes externas), conforme projeto arquitetônico, assentados com argamassa traço 1:2:8 (de cimento, cal e areia) com preparo em betoneira e juntas de até 12mm. Junto aos vãos (portas e janelas) deverão ser executadas vergas e contra-vergas (conforme o tipo de vão). As vergas serão executadas em canaleta pré-moldada de concreto tipo “U” com armação de ferro de 8mm e concreto Fck= 20,0 MPa e a contra-verga será executada com a colocação de 2 (dois) ferros diam.= 6,3 mm colocado na massa de assentamento. O trespasse será de 30 cm para cada lado tanto para vergas como para contra-vergas.

Os blocos utilizados deverão apresentar boa qualidade, arestas vivas, sem trincas. As juntas deverão ter no máximo 12mm, rebaixadas a ponta de colher, permanecendo perfeitamente colocados em linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas.

COBERTURAS

O telhado, com inclinação e dimensões prevista em projeto, será executado em telha ondulada de fibrocimento, assentadas atendendo às exigências da especificação do fabricante. O madeiramento obedecerá às normas da ABNT, todas as peças da estrutura deverão ser íntegras, sem apresentar rachaduras, empenos e outros defeitos e seus encaixes serão executados de modo a se obter um perfeito ajuste nas emendas. Deverão ser instalados rufos para proteção dos encontros entre coberturas (telha) e paredes, conforme indicado no projeto.

ESQUADRIAS

As esquadrias devem obedecer ao estipulado no projeto de arquitetura em quantidade, dimensões, local e altura de instalação. Nos quartos, sala, e cozinha serão utilizadas janelas de aço de correr com vidros em 2 folhas (folhas simples) e no banheiro será utilizada janela basculante de aço com vidro. Na janela do banheiro será instalado vidro fantasia tipo canelado com espessura de 4mm e vidro liso comum transparente esp= 4 mm nas demais.



PEFETURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

As portas internas serão de madeira para pintura, semi-oca, nas mesmas medidas do projeto de arquitetura, completas, isto é, deverão ter dobradiças, fechaduras e batentes e serão de linha popular.

REVESTIMENTO

O revestimento das paredes interna serão:

Cozinha: Toda a alvenaria receberá chapisco comum no traço 1:3 (cimento e areia) aplicado com colher de pedreiro e preparado em betoneira. Até h= 1,50 m será aplicado emboço traço 1:2:8 (cimento, cal hidratado e areia) e assentado revestimento cerâmico, no restante da altura será aplicado gesso desempenado após o chapisco. O teto receberá aplicação de gesso desempenado após o chapisco.

Banheiro: Toda a alvenaria e o teto receberão chapisco comum no traço 1:3 (cimento e areia) aplicado com colher de pedreiro. Nas paredes será aplicado emboço traço 1:2:8 (cimento, cal hidratado e areia) e cerâmica até o teto. O teto receberá aplicação de gesso desempenado após o chapisco.

Quartos, circulação e sala nas paredes internas: Toda a alvenaria receberá chapisco comum no traço 1:3 (cimento e areia) aplicado com colher de pedreiro e preparado em betoneira e posterior aplicação de gesso desempenado. O teto receberá aplicação de gesso desempenado após o chapisco.

Piso de toda área interna: Será executado um contrapiso de esp.= 2 cm no traço 1:4 (cimento e areia) e assentado revestimento cerâmico esmaltado PEI 4, com juntas conforme orientação do fabricante e rodapés de revestimento cerâmico esmaltado (mesmo utilizado no piso) com h= 7 cm (exceto banheiro). Deverá existir caimento mínimo de 2cm na direção do ralo para o piso do banheiro.

Área externa: As paredes receberão chapisco comum (traço 1:3) aplicado com colher de pedreiro e reboco (traço 1:2:8). Na área de serviço a parede onde será assentado o tanque de lavar roupas será revestida com cerâmica na largura de 2,45m e altura de 1,50m. O passeio de proteção (ao redor da casa) e a área de serviço não receberão revestimentos (quando da concretagem do radier observar a necessidade de sarrafeamento para melhor acabamento).

INSTALAÇÕES

Instalação Elétrica

Rede elétrica a ser executada em conformidade com as normas específicas obedecendo às indicações no respectivo projeto.

Nos pontos de luminárias serão colocados plafons simples com boquilhas E-27.

Os pontos de tomadas deverão estar a 0,30 ou 1,20 m do piso, e os pontos de interruptores a 1,20 m.

As caixas 5x10 cm e de teto deverão ser em PVC e a tubulação em PVC flexível corrugado.

As tomadas e interruptores deverão ser de linha popular e completas, isto é, com placas e base de fixação.

Padrão de entrada deve ser compatível ao exigido pela Cemig, conforme o projeto.

Instalação Hidráulica

As instalações hidráulicas, de esgoto e água pluvial obedecerão às especificações contidas nos projetos e planilha orçamentária, bem como às normas da ABNT referentes, nas quantidades especificadas em projeto.

A rede hidráulica será executada de acordo com o respectivo projeto, sendo a tubulação e conexões de água fria em PVC rígido soldável.

Caixa d'água com capacidade de armazenamento de 500 litros e deverá ser em polietileno.

A entrada de água deve ter o kit Copasa completo.

Instalação Sanitária:

A rede sanitária será executada de acordo com o respectivo projeto, com a tubulação de esgoto domiciliar em PVC rígido soldável e a rede externa em PVC rígido soldável com diâmetro de 100 mm.



PEFETURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

As caixas de inspeção e de gordura serão de concreto pré-moldado e serão instaladas conforme orientação do fabricante.

Louças e Metais

Banheiro: Deverão ser instalados lavatório, de louça, sem coluna, com dimensão mínima de 30x40cm, além de sifão e torneira metálica cromada com acionamento por alavanca ou cruzeta. Será instalada bacia sanitária, de louça, com caixa de descarga acoplada com sistema de duplo acionamento, não sendo admitida caixa plástica externa. O acabamento dos registros instalados será de alavanca ou cruzeta e a altura do registro de gaveta será de 180 cm e o do registro de pressão será de 110 cm em relação ao piso acabado.

Área de serviços: Deverá ser instalado tanque com capacidade mínima de 20 litros, em mármore sintético com torneira metálica cromada com acionamento por alavanca ou cruzeta com arejador.

Cozinha: Será assentada bancada de pia de cozinha de 1,20 m x 0,60 m com cuba de mármore sintético, torneira metálica cromada com acabamento de alavanca ou cruzeta. Deverá ser feito um acabamento em silicone na junção entre a pia e a parede. Será instalada torneira metálica cromada com acionamento por alavanca ou cruzeta. A altura do registro de gaveta será de 180 cm e o acabamento será de alavanca ou cruzeta.

Pinturas

A edificação receberá pintura PVA interna e externamente, sendo precedida de fundo preparador, e esmalte fosco nas esquadrias, conforme abaixo:

Após secagem completa das paredes internas e tetos, serão eles limpos e neles aplicadas uma demão de fundo selador látex PVA, em seguida pintadas com tinta PVA látex, em duas demãos.

Para as paredes da cozinha, acima do revestimento cerâmico, será aplicada uma demão de fundo selador látex e em seguida tinta látex acrílica em duas demãos.

Na área externa, será aplicada uma demão de fundo selador acrílico e em seguida tinta látex acrílica em duas demãos.

As esquadrias serão pintadas com tinta esmalte fosco em duas demãos sobre superfície metálica e, nas portas, pintura esmalte fosco para madeiras sobre fundo nivelador branco também em duas demãos.

Limpeza final da obra

Após o término da obra, será feita uma limpeza geral da unidade, tanto interna quanto externamente.

Retirando todo material não utilizado ou entulho da obra, dando a destinação legal a todo este material.

3. NORMAS AMBIENTAIS

A Contratada deverá cumprir os procedimentos de proteção ambiental, responsabilizando-se pelos danos causados ao meio ambiente, por ação ou omissão, decorrentes da execução do contrato, nos termos da legislação pertinente.

A Contratada responderá pelos crimes ambientais que praticar, incumbindo-lhe o pagamento das multas decorrentes dos autos de infração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo recusados pela fiscalização materiais não especificados. Os serviços imperfeitos deverão ser prontamente refeitos a expensas da Contratada.

Todos e quaisquer danos causados, provenientes dos serviços a serem executados (circulação de homens e materiais; manuseio de materiais e equipamentos, etc.) deverão ser reparados pela contratada, às expensas da mesma.

Todo material considerado entulho será transportado ao local de “bota fora”, às expensas da Contratada.

Todos os equipamentos ou materiais que, por ventura, demandem maior tempo para instalação, fornecimento ou adoção, deverão ser providenciados pela Contratada em tempo hábil, visando não acarretar descontinuidade à evolução da obra, em qualquer de suas etapas.

As ligações provisórias de água, esgoto, luz, força, ficarão a cargo exclusivo da contratada, inclusive toda a infraestrutura dessas ligações.

Ficará a cargo exclusivo da contratada todas as providências correspondentes às instalações destinadas ao canteiro de obras (depósitos de materiais e ferramentas, preparo de formas e armaduras, escritório).

Encaminhar a Prefeitura Municipal de Alfenas, até cinco (05) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, original assinada da Anotação de Responsabilidade Técnica da obra junto ao CREA/MG.

A contratada deverá providenciar a entrega, diariamente dos diários de obras junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, para controle e fiscalização do andamento dos trabalhos.

Braz Fernando da Silva
Secretário de Habitação e Participação Popular



PEFETURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

ANEXO III

PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

TIPOLOGIA 01

ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO											
INFORMAÇÕES GERAIS											
REFERÊNCIA DE PREÇOS											
Município: Alfenas/MG											
Projeto: Casas Tipologia 1											
Responsável Técnico: Lilian Mara de Castro Azevedo CAU: 178.180-4											
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CUSTO UNIT. C/BDI	CUSTO TOTAL C/BDI	PESO (%)	OBSERVAÇÕES
SERVICIOS PRELIMINARES											
1.1	74077/3	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	M2	56,26	4,94	277,92	6,50	365,69	0,55%	
FUNDACÃO - LAJE RADIER											
2.1	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	3,47	76,08	264,00	100,03	347,10	0,52%	
2.2	97084	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2017	M2	56,26	0,40	22,50	0,53	29,82	0,05%	
2.3	97086	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2017	M2	5,54	81,90	453,73	107,68	596,55	0,90%	
2.4	68053	SINAPI	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLÁSTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESURÁ 150 MICRAS.	M2	56,26	4,43	249,23	5,82	327,43	0,50%	LONA PLÁSTICA EM TODA EXTENSÃO DO RADIER
2.5	96620	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS. AF_08/2017	M3	2,81	346,00	972,26	454,92	1.278,33	1,93%	
2.6	97094	SINAPI	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESURA DE 10 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2017	M3	5,57	349,45	1.946,44	459,46	2.559,19	3,87%	CONCRETO DO RADIER (altura 10cm) + LAJE DO BANHEIRO (altura 8cm)
2.7	83742	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM EMULSAO ASFALTICA A BASE D'AGUA	M2	2,72	19,34	52,60	25,43	69,17	0,10%	IMPERMEABILIZAÇÃO DA AREA DO BANHEIRO
ARMACÃO											
2.8	34457	SINAPI	ACO CA-60, 6,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	33,09	4,64	153,54	6,10	201,85	0,31%	QUANTIDADE USADA NA ARMAÇÃO DO RADIER, CONFORME A PRANCHA ARQUITETONICO DESTA TIPOLOGIA
2.9	34441	SINAPI	ACO CA-50, 12,5 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	6,35	4,44	28,19	5,84	37,08	0,06%	QUANTIDADE USADA NA ARMAÇÃO DO RADIER, CONFORME A PRANCHA ARQUITETONICO DESTA TIPOLOGIA
2.10	73994/1	SINAPI	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-138, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 10X10CM	KG	127,47	7,06	899,94	9,28	1.182,92	1,79%	QUANTIDADE UTILIZADA NO RADIER CONFORME O PROJETO "DIAGRAMA DE DE TELA DO RADIER"



PEFETURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

TIPOLOGIA 01

3			ESTRUTURA				4.210,77		5.536,36	8,37%	
3.1	93205	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	46,62	18,57	865,73	24,42	1.138,46	1,72%	
3.2	74202/1	SINAPI	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	46,38	64,24	2.979,45	84,46	3.917,25	5,92%	
3.3	35274	SINAPI	PILAR DE MADEIRA NAO APARELHADA *10 X 10* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	12,90	28,34	365,59	37,26	480,65	0,73%	3 PILARES DE MADEIRA NA LAVANDERIA COM 4,3 M DE ALTURA
4			ALVENARIA E VEDAÇÕES				5.547,23		7.293,22	11,03%	
4.1	87503	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	38,16	47,56	1.814,89	62,53	2.386,14	3,61%	
4.2	87479	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	77,80	40,67	3.164,13	53,47	4.159,97	6,29%	
4.3	93190	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	8,40	23,73	199,33	31,20	262,08	0,40%	
4.4	93188	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	8,30	42,14	349,76	55,41	459,90	0,70%	
4.5	34457	SINAPI	ACO CA-60, 6,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	4,12	4,64	19,12	6,10	25,13	0,04%	AÇO DA CONTRAVERGA DAS JANELAS: 8,4 (VAO DAS JANELAS + 0,3 DE TRASPASSE) * 0,245 X 2 (BARRAS DE AÇO EM CADA JANELA)
5			COBERTURA				2.927,97		3.849,32	5,82%	
5.1	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	61,24	12,84	786,32	16,88	1.033,73	1,56%	AREA DE TELHADO
5.2	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_06/2016	M2	61,24	29,27	1.792,49	38,48	2.356,52	3,56%	AREA DE TELHADO
5.3	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	14,50	24,08	349,16	31,66	459,07	0,69%	QUANTIDADE REFERENTE AOS 13,10 METROS DA CASA COM 1,4 METROS COLOCADOS NA CAIXA D'AGUA
6			ESQUADRIAS				7.095,00		9.328,49	14,11%	
			ESQUADRIA METÁLICA								
6.1	94560	SINAPI	JANELA DE AÇO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	5,52	395,82	2.184,93	520,42	2.872,72	4,34%	
6.2	94559	SINAPI	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	0,48	444,39	213,31	584,28	280,45	0,42%	
6.3	73933/1	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, 87X210CM, COM GUARNICOES	M2	3,36	536,45	1.802,47	705,32	2.369,87	3,58%	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

TIPOLOGIA 01

6.4	91314	SINAPI	ESQUADRIA DE MADEIRA KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	3,00	602,72	1.808,16	792,46	2.377,38	3,60%	
6.5	91313	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00	581,87	581,87	765,04	765,04	1,16%	
			VIDRO								
6.6	72117	SINAPI	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE. ESPESSURA 4MM	M2	5,52	84,96	468,98	111,71	616,64	0,93%	
6.7	72122	SINAPI	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM	M2	0,48	73,51	35,28	96,65	46,39	0,07%	
7			REVESTIMENTO				13.051,74		17.162,44	25,95%	
			PAREDES INTERNAS								
7.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	142,57	2,40	342,17	3,16	450,52	0,68%	
7.2	87528	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	36,47	27,40	999,28	36,03	1.314,01	1,99%	
7.3	87424	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO SARRAFEADO (COM TALISCAS) EM PAREDES DE AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5M² E 10M², ESPESSURA DE 1,0CM. AF_06/2014	M2	106,10	23,92	2.537,91	31,45	3.336,85	5,05%	
7.4	93393	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	36,47	35,67	1.300,88	46,90	1.710,44	2,59%	
			TETO								
7.5	87872	SINAPI	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	M2	40,65	11,43	464,63	15,03	610,97	0,92%	
7.6	87412	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5M² E 10M², ESPESSURA DE 0,5CM. AF_06/2014	M2	40,65	15,72	639,02	20,67	840,24	1,27%	
			PISOS INTERNOS								
7.7	87620	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M2	40,65	20,19	820,72	26,55	1.079,26	1,63%	
7.8	87247	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	40,65	32,50	1.321,13	42,73	1.736,97	2,63%	
7.9	88648	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	39,48	4,40	173,71	5,79	228,59	0,35%	
7.10	84161	SINAPI	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	1,66	62,14	103,15	81,70	135,62	0,21%	



PEFETURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

TIPOLOGIA 01

7.11	87905	SINAPI	PAREDES EXTERNAS CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	88,95	5,39	479,44	7,09	630,66	0,95%	
7.12	87775	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	88,95	34,77	3.092,79	45,72	4.066,79	6,15%	
7.13	87528	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	4,71	27,40	129,05	36,03	169,70	0,26%	
7.14	93393	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	4,71	35,67	168,01	46,90	220,90	0,33%	
7.15	84088	SINAPI	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	5,55	86,46	479,85	113,68	630,92	0,95%	
8			INSTALAÇÃO ELETRICA				4.786,65		6.293,46	9,52%	
			PONTOS ELETRICOS								
8.1	93128	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	6,00	89,73	538,38	117,98	707,88	1,07%	
8.2	93137	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	2,00	105,63	211,26	138,88	277,76	0,42%	
8.3	93141	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	17,00	107,12	1.821,04	140,84	2.394,28	3,62%	
8.4	38773	SINAPI	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	8,00	2,95	23,60	3,88	31,04	0,05%	
8.5	93040	SINAPI	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 15 W 2U, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	10,26	82,08	13,49	107,92	0,16%	
8.6	83403	SINAPI	INTERRUPTOR PULSADOR DE CAMPAINHA OU MINUTERIA 2A/250V C/ CAIXA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	14,19	14,19	18,66	18,66	0,03%	
8.7	91987	SINAPI	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017	UN	1,00	29,02	29,02	38,16	38,16	0,06%	
			ELETRODUTO E CABOS							0,00%	
8.8	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00	5,06	151,80	6,65	199,50	0,30%	
8.9	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00	1,97	59,10	2,59	77,70	0,12%	CABO REFERENTE A DISTANCIA ENTRE AS CAIXAS DE ILUMILAÇÃO
8.10	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00	2,64	264,00	3,47	347,00	0,52%	
8.11	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	15,00	3,68	55,20	4,84	72,60	0,11%	QUANTIDADE DA CAIXA DE DISTRIBIÇÃO ATÉ O CHUVEIRO



PEFETURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

TIPOLOGIA 01

8.12	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	44,00	4,47	196,68	5,88	258,72	0,39%	DISTANCIA MEDIA DO MEDIDOR ATE A CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO
			QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO							0,00%	
8.13	84402	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	58,78	58,78	77,28	77,28	0,12%	
8.14	74130/1	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	14,09	42,27	18,53	55,59	0,08%	DIJUNTOR DOS CIRCUITOS DE ILUMINACAO E DE TOMADAS COMUNS
8.15	74130/3	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	66,76	66,76	87,78	87,78	0,13%	DISJUNTOR DO CIRCUITO DO CHUVEIRO
8.16	41598	SINAPI	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00	1.172,49	1.172,49	1.541,59	1.541,59	2,33%	
9			INSTALAÇÃO HIDROSSANITARIA				4.080,67		5.365,29	8,11%	
			INSTALAÇÃO HIRAUICA								
9.1	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	6,00	89,97	539,82	118,29	709,74	1,07%	
9.2	95634	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 20 (½) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00	82,03	82,03	107,85	107,85	0,16%	
9.3	88504	SINAPI	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00	529,57	529,57	696,28	696,28	1,05%	
9.4	89971	SINAPI	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ½", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	28,62	28,62	37,63	37,63	0,06%	REGISTRO DA ENTRADA DE AGUA NA CAIXA D'AGUA
9.5	89970	SINAPI	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	27,76	27,76	36,50	36,50	0,06%	REGISTRO DO CHUVEIRO
9.6	89972	SINAPI	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	30,69	92,07	40,35	121,05	0,18%	REGISTRO DA COZINHA, BANHEIRO E SAIDA DA CAIXA D'AGUA
9.7	91784	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	10,00	27,95	279,50	36,75	367,50	0,56%	DISTANCIA DO MEDIDOR ATE A CAIXA D'AGUA E DO PONTO DE CONSUMO DO TANQUE
9.8	91785	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	11,00	27,66	304,26	36,37	400,07	0,61%	
			LOUCAS E METAIS							0,00%	
9.9	86933	SINAPI	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	268,37	268,37	352,85	352,85	0,53%	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

TIPOLOGIA 01

9.10	86927	SINAPI	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	202,41	202,41	266,13	266,13	0,40%	
9.11	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	410,12	410,12	539,23	539,23	0,82%	
9.12	86942	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	187,85	187,85	246,99	246,99	0,37%	
9.13	9535	SINAPI	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	59,64	59,64	78,41	78,41	0,12%	
	86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	16,62	16,62	21,85	21,85	0,03%	TORNEIRA EXTERNA
			INSTALAÇÃO SANITÁRIA							0,00%	
9.14	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	2,20	12,31	27,08	16,19	35,62	0,05%	
9.15	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	2,80	18,09	50,65	23,78	66,58	0,10%	
9.16	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	1,50	34,82	52,23	45,78	68,67	0,10%	A QUANTIDADE REFERE-SE DOS PONTOS INTERNOS DA CASA ATÉ A CAIXA DE INSPEÇÃO
9.17	89798	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	3,50	7,18	25,13	9,44	33,04	0,05%	
9.18	74166/1	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H=60CM FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	181,81	181,81	239,04	239,04	0,36%	
9.19	93350	SINAPI	COLETOR PREDIAL DE ESGOTO, DA CAIXA ATÉ A REDE (DISTÂNCIA = 10 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M), INCLUINDO ESCAVAÇÃO MANUAL, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, TUBO PVC P/ REDE COLETOIRA ESGOTO JEI DN 100 MM E CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2016	UN	1,00	631,57	631,57	830,39	830,39	1,26%	REFERE-SE A DISTANCIA MEDIA DA CAIXA DE INSPEÇÃO ATÉ A REDE COLETOIRA
9.20	98102	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_05/2018	UN	1,00	64,47	64,47	84,77	84,77	0,13%	
9.21	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	19,09	19,09	25,10	25,10	0,04%	
10			PINTURA				3.076,57		4.161,17	6,29%	
			PINTURAS INTERNAS								
10.1	88483	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	106,10	2,61	276,92	3,43	363,92	0,55%	
10.2	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	106,10	7,34	778,77	9,65	1.023,87	1,55%	
10.3	88482	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	40,65	2,80	113,82	3,68	149,59	0,23%	
10.4	88486	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	40,65	8,19	332,92	10,77	437,80	0,66%	
10.5	73924/3	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	11,40	21,03	239,74	27,65	315,21	0,48%	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

TIPOLOGIA 01

10.6	74065/1	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	16,28	19,46	316,81	25,59	416,61	0,63%	
			PINTURAS EXTERNAS								
10.7	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	88,95	2,16	192,13	2,84	252,62	0,38%	
10.8	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	88,95	9,28	825,46	12,20	1.085,19	1,64%	
10.9	40905	SINAPI	VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	5,16	17,15	88,49	22,55	116,36	0,18%	AREA DE VERNIZ UTILIZADO NOS PILARES DE MADEIRA DA AREA EXTERNA
11			LIMPEZA FINAL DE OBRA				106,31		139,50	0,21%	
11.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	56,25	1,89	106,31	2,48	139,50	0,21%	
TOTAL GERAL							50.203,26		66.124,38	100,00%	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

TIPOLOGIA 02

ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO											
INFORMAÇÕES GERAIS								REFERÊNCIA DE PREÇOS		BDI (%)	
								Planilha Referência	Data Base		
Município: Alfenas/MG								SINAPI	maio/18	31,48%	
Projeto: Casas Tipologia 2								DESONERADO			
Responsável Técnico: Lilian Mara de Castro Azevedo											
ITEM	CÓDIGO	FONTF	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CUSTO UNIT. C/	CUSTO TOTAL C/ BDI	PESO (%)	OBSERVAÇÕES
1			SERVIÇOS PRELIMINARES				291,76		383,89	0,53%	
1.1	74077/3	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	M2	59,06	4,94	291,76	6,50	383,89	0,53%	
2			FUNDAÇÃO - LAJE RADIER				4.999,64		6.929,28	9,52%	
2.1	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	3,56	76,08	270,84	100,03	356,11	0,49%	
2.2	97084	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2017	M2	59,06	0,40	23,62	0,53	31,30	0,04%	
2.3	97086	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2017	M2	6,23	81,90	510,24	107,68	670,85	0,92%	
2.4	68053	SINAPI	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	M2	59,06	4,43	261,64	5,82	343,73	0,47%	LONA PLASTICA EM TODA EXTENSÃO DO RADIER
2.5	96620	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIER. AF_08/2017	M3	2,95	346,00	1.020,70	454,92	1.342,01	1,84%	
2.6	97094	SINAPI	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESSURA DE 10 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2017	M3	5,84	349,45	2.040,79	459,46	2.683,25	3,69%	INCLUINDO CONCRETAGEM DO RADIER (altura 10cm) E DA LAJE DO BANHEIRO (altura 8cm)
2.7	83742	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM EMULSAO ASFALTICA A BASE D'AGUA	M2	3,27	19,34	63,24	25,43	83,16	0,11%	IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE DO BANHEIRO
			ARMAÇÃO								
2.8	34441	SINAPI	ACO CA-50, 12,5 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	2,89	4,44	12,83	5,84	16,88	0,02%	QUANTIDADE USADA NA ARMAÇÃO DO RADIER, CONFORME A PRANCHA ARQUITETONICO DESTA TIPOLOGIA
2.9	34457	SINAPI	ACO CA-60, 6,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	29,31	4,64	136,00	6,10	178,79	0,25%	QUANTIDADE USADA NA ARMAÇÃO DO RADIER, CONFORME A PRANCHA ARQUITETONICO DESTA TIPOLOGIA
2.10	73994/1	SINAPI	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-138, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 10X10CM	KG	131,81	7,06	930,58	9,28	1.223,20	1,68%	quantidade utilizada no radier conforme o projeto "diagrama de tela do radier"



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

TIPOLOGIA 02

3			ESTRUTURA				4.185,75		5.503,53	7,56%	
3.1	93205	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	56,00	18,57	1.039,92	24,42	1.367,52	1,88%	
3.2	74202/1	SINAPI	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	48,97	64,24	3.145,83	84,46	4.136,01	5,68%	
4			ALVENARIA E VEDAÇÕES				6.685,26		8.789,41	12,07%	
4.1	87503	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	44,75	47,56	2.128,31	62,53	2.798,22	3,84%	
4.2	87479	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	102,02	40,67	4.149,15	53,47	5.455,01	7,49%	
4.3	93190	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	9,20	23,73	218,32	31,20	287,04	0,39%	
4.4	93188	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	4,00	42,14	168,56	55,41	221,64	0,30%	
4.5	34457	SINAPI	ÁCO CA-60, 6,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	4,51	4,64	20,92	6,10	27,50	0,04%	ÁCO DA CONTRAVERGA DAS JANELAS: 9,2 (vão das janelas + 0,3 de traspassse) x 0,245 x 2 (barras de aço em cada janela)
5			COBERTURA				2.991,22		3.932,46	5,40%	
5.1	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	60,34	12,84	774,77	16,88	1.018,54	1,40%	area de telhado
5.2	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELhado COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	60,34	29,27	1.766,15	38,48	2.321,88	3,19%	area de telhado
5.3	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	18,70	24,08	450,30	31,66	592,04	0,81%	QUANTIDADE REFERENTE AOS 17,34 METROS DA CASA COM 1,4 METROS COLOCADOS NA CAIXA D'AGUA
6			ESQUADRIAS				7.689,98		10.110,76	13,89%	
			ESQUADRIA METÁLICA								
6.1	94560	SINAPI	JANELA DE AÇO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	6,18	395,82	2.446,17	520,42	3.216,20	4,42%	
6.2	94559	SINAPI	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	0,48	444,39	213,31	584,28	280,45	0,39%	
6.3	73933/1	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, 87X210CM, COM GUARNICÕES	M2	5,04	536,45	2.703,71	705,32	3.554,81	4,88%	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ / MF 18.243.220/0001-01

TIPOLOGIA 02

ESQUADRIA DE MADEIRA										
6.4	91314	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00	602,72	602,72	792,46	792,46	1,09%
6.5	91313	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00	581,87	1.163,74	765,04	1.530,08	2,10%
VIDRO										
6.6	72117	SINAPI	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M2	6,18	84,96	525,05	111,71	690,37	0,95%
6.7	72122	SINAPI	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM	M2	0,48	73,51	35,28	96,65	46,39	0,06%
7			REVESTIMENTO				14.497,13		19.063,17	26,19%
PAREDES INTERNAS										
7.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_06/2014	M2	154,18	2,40	370,03	3,16	487,21	0,67%
7.2	87528	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALUSCAS. AF_06/2014	M2	30,31	27,40	830,49	36,03	1.092,07	1,50%
7.3	93393	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	30,31	35,67	1.081,16	46,90	1.421,54	1,95%
7.4	87424	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO SARRAFEADO (COM TALUSCAS) EM PAREDES DE AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5M² E 10M², ESPESSURA DE 1,0CM. AF_06/2014	M2	116,91	23,92	2.796,49	31,45	3.676,82	5,05%
TETOS										
7.5	87872	SINAPI	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	M2	41,85	11,43	478,35	15,03	629,01	0,86%
7.6	87412	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALUSCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5M² E 10M², ESPESSURA DE 0,5CM. AF_06/2014	M2	41,85	15,72	657,88	20,67	865,04	1,19%
PISOS INTERNOS										
7.7	87620	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M2	41,85	20,19	844,95	26,55	1.111,12	1,53%
7.8	87247	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	41,85	32,50	1.360,13	42,73	1.788,25	2,46%
7.10	88648	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	47,71	4,40	209,92	5,79	276,24	0,38%
7.11	84161	SINAPI	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	1,66	62,14	103,15	81,70	135,62	0,19%



PEFETURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

TIPOLOGIA 02

PAREDES EXTERNAS											
7.12	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_06/2014	M2	121,97	5,39	657,42	7,09	864,77	1,19%	
7.13	87775	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	121,97	34,77	4.240,90	45,72	5.576,47	7,66%	Reboco da área externa
7.14	87528	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALUSCAS. AF_06/2014	M2	5,03	27,40	137,82	36,03	181,23	0,25%	
7.15	93393	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	5,03	35,67	179,42	46,90	235,91	0,32%	
7.16	84088	SINAPI	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	6,35	86,46	549,02	113,68	721,87	0,99%	
8			INSTALAÇÕES				10.063,02		13.230,88	18,18%	
			INSTALAÇÃO ELÉTRICA								
8.1	93128	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	7,00	89,73	628,11	117,98	825,86	1,13%	
8.2	93137	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	2,00	105,63	211,26	138,88	277,76	0,38%	
8.3	93141	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	19,00	107,12	2.035,28	140,84	2.675,96	3,68%	
8.4	83403	SINAPI	INTERRUPTOR PULSADOR DE CAMPAINHA OU MINUTERIA 2A/250V C/ CAIXA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	14,19	14,19	18,66	18,66	0,03%	
8.5	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	65,20	4,47	291,44	5,88	383,38	0,53%	DISTANCIA MEDIA DO MEDIDOR ATE A CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO
8.6	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,14	3,68	22,60	4,84	29,72	0,04%	QUANTIDADE DA CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ATÉ O CHUVEIRO
8.7	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	82,31	2,64	217,30	3,47	285,62	0,39%	
8.8	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	71,50	1,97	140,86	2,59	185,19	0,25%	CABO REFERENTE A DISTANCIA ENTRE AS CAIXAS DE ILUMINAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

TIPOLOGIA 02

8.9	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	49,70	5,06	251,48	6,65	330,51	0,45%	
8.10	91987	SINAPI	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017	UN	1,00	29,02	29,02	38,16	38,16	0,05%	
8.11	74130/1	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	14,09	42,27	18,53	55,59	0,08%	DISJUNTOR DOS CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO E DE TOMADAS COMUNS
8.12	74130/3	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	66,76	66,76	87,78	87,78	0,12%	DISJUNTOR DO CIRCUITO DO CHUVEIRO
8.13	41598	SINAPI	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00	1.172,49	1.172,49	1.541,59	1.541,59	2,12%	
8.14	38773	SINAPI	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	10,00	2,95	29,50	3,88	38,80	0,05%	
8.15	93040	SINAPI	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 15 W 2U, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	10,26	102,60	13,49	134,90	0,19%	
8.16	84402	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	58,78	58,78	77,28	77,28	0,11%	
INSTALAÇÃO HIDRÁULICA											
8.17	95634	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 20 (½) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00	82,03	82,03	107,85	107,85	0,15%	
8.18	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	6,00	89,97	539,82	118,29	709,74	0,97%	
8.19	89971	SINAPI	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ½", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	28,62	28,62	37,63	37,63	0,05%	REGISTRO DA ENTRADA DE AGUA NA CAIXA D'AGUA
8.20	89970	SINAPI	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	27,76	27,76	36,50	36,50	0,05%	REGISTRO DO CHUVEIRO
8.21	89972	SINAPI	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	30,69	122,76	40,35	161,40	0,22%	REGISTRO DA COZINHA, BANHEIRO, SAIDA DA CAIXA D'AGUA e ÁREA DE SERVIÇO
8.22	91785	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	5,75	27,66	159,05	36,37	209,13	0,29%	
8.23	91784	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	18,00	27,95	503,10	36,75	661,50	0,91%	DISTANCIA DO MEDIDOR ATE A CAIXA D'AGUA E DO PONTO DE CONSUMO DO TANQUE
8.24	91787	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	7,20	18,89	136,01	24,84	178,85	0,25%	
8.25	88504	SINAPI	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00	529,57	529,57	696,28	696,28	0,96%	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

TIPOLOGIA 02

LOUÇAS E METAIS											
8.26	86933	SINAPI	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	268,37	268,37	352,85	352,85	0,48%	
8.27	86927	SINAPI	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	202,41	202,41	266,13	266,13	0,37%	
8.28	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	410,12	410,12	539,23	539,23	0,74%	
8.29	86942	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	187,85	187,85	246,99	246,99	0,34%	
8.30	9535	SINAPI	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	59,64	59,64	78,41	78,41	0,11%	
8.31	86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	16,62	16,62	21,85	21,85	0,03%	TORNEIRA EXTERNA
INSTALAÇÃO SANITÁRIA											
8.32	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	1,50	12,31	18,47	16,19	24,29	0,03%	
8.33	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	4,60	18,09	83,21	23,78	109,39	0,15%	
8.34	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	7,20	34,82	250,70	45,78	329,62	0,45%	A QUANTIDADE REFERE-SE DOS PONTOS INTERNOS DA CASA. ATÉ A CAIXA DE INSPEÇÃO
8.35	89798	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	3,50	7,18	25,13	9,44	33,04	0,05%	
8.36	74166/1	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H=60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	181,81	363,62	239,04	478,08	0,66%	
8.37	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	19,09	38,18	25,10	50,20	0,07%	Ralo (banheiro e área de serviço)
8.38	93350	SINAPI	COLETOR PREDIAL DE ESGOTO, DA CAIXA ATÉ A REDE (DISTÂNCIA = 10 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M), INCLUINDO ESCAVAÇÃO MANUAL, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, TUBO PVC P/ REDE COLETORA ESGOTO JEI DN 100 MM E CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2016	UN	1,00	631,57	631,57	830,39	830,39	1,14%	REFERE-SE A DISTANCIA MEDIA DA CAIXA DE INSPEÇÃO ATÉ A REDE COLETORA
8.39	98102	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRE MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO= 0,4M, ALTURA INTERNA= 0,4M.	UN	1,00	64,47	64,47	84,77	84,77	0,12%	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

TIPOLOGIA 02

9			PINTURA					3.578,30	4.704,35	6,46%	
			PINTURAS INTERNAS								
9.1	88483	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	116,91	2,61	305,14	3,43	401,00	0,55%	
9.2	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	116,91	7,34	858,12	9,65	1.128,18	1,55%	
9.3	88482	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	41,85	2,80	117,18	3,68	154,01	0,21%	
9.4	88486	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	41,85	8,19	342,75	10,77	450,72	0,62%	
9.5	73924/3	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	15,93	21,03	335,01	27,65	440,46	0,61%	
9.6	74065/1	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	11,55	19,46	224,76	25,59	295,56	0,41%	
			PINTURAS EXTERNAS								
9.7	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	121,97	2,16	263,46	2,84	346,39	0,48%	
9.8	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	121,97	9,28	1.131,88	12,20	1.488,03	2,04%	
10			LIMPEZA FINAL DE OBRA				111,62		146,47	0,20%	
10.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	59,06	1,89	111,62	2,48	146,47	0,20%	
TOTAL GERAL							55.093,68		72.794,20	100,0%	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

TIPOLOGIA 03

ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO											
INFORMAÇÕES GERAIS								REFERÊNCIA DE PREÇOS		BDI (%)	
								Planilha Referência	Data Base		
Município: Alfenas/MG								SINAPI	maio/18	31,48%	
Projeto: Casas Tipologia 3								DESONERADO			
Responsável Técnico: Lilian Mara de Castro Azevedo - CAU 178.180-4											
ITEM	CÓDIGO	FONTF	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CUSTO UNIT. C/	CUSTO TOTAL C/ BDI	PESO (%)	OBSERVAÇÕES
1			SERVIÇOS PRELIMINARES				1.341,65		1.764,55	1,72%	
1.1	74077/3	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	M2	111,70	4,94	551,80	6,50	726,05	0,71%	
1.2	74209/1	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,50	315,94	789,85	415,40	1.038,50	1,01%	
2			FUNDAÇÃO - LAJE RADIER				9.629,07		12.659,60	12,32%	
2.1	97084	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2017	M2	111,66	0,40	44,66	0,53	59,18	0,06%	
2.2	97086	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2017	M2	6,63	81,90	543,00	107,68	713,92	0,70%	
2.3	68053	SINAPI	FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO LONA PLÁSTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 150 MICRAS.	M2	111,70	4,43	494,83	5,82	650,09	0,63%	
2.4	96620	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIER. AF_08/2017	M3	5,58	346,00	1.930,68	454,92	2.538,45	2,47%	LONA PLÁSTICA EM TODA EXTENSÃO DO RADIER
2.5	83742	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA A BASE D'ÁGUA	M2	5,79	19,34	111,98	25,43	147,24	0,14%	IMPERMEABILIZAÇÃO DA ÁREA DO BANHEIRO
2.6	96527	SINAPI	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	7,22	76,08	549,30	100,03	722,22	0,70%	
2.7	97094	SINAPI	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESSURA DE 10 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2017	M3	10,75	349,45	3.756,59	459,46	4.939,20	4,81%	CONCRETO DO RADIER (h= 10 cm) + LAJE DO BANHEIRO (h= 8cm)
			ARMAÇÃO								
2.8	34457	SINAPI	ACO CA-60, 6,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	62,95	4,64	292,09	6,10	384,00	0,37%	QUANTIDADE USADA NA ARMAÇÃO DO RADIER, CONFORME A PRANCHA ARQUITETÔNICO DESTA TIPOLOGIA
2.9	34441	SINAPI	ACO CA-50, 12,5 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	14,06	4,44	62,43	5,84	82,11	0,08%	QUANTIDADE USADA NA ARMAÇÃO DO RADIER, CONFORME A PRANCHA ARQUITETÔNICO
2.10	73994/1	SINAPI	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-138, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 10X10CM	KG	261,12	7,06	1.843,51	9,28	2.423,19	2,36%	QUANTIDADE UTILIZADA NO RADIER CONFORME O PROJETO "DIAGRAMA DE DE TELA DO RADIER"



PEFETURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

TIPOLOGIA 03

3			ESTRUTURA						7.235,07		9.512,71	9,26%	
3.1	93205	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	71,42	18,57	1.326,27	24,42	1.744,08	1,70%			
3.2	74202/1	SINAPI	CAIXE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	91,98	64,24	5.908,80	84,46	7.768,63	7,56%			
4			ALVENARIA E VEDAÇÕES						9.533,58		12.534,27	12,20%	
4.1	87503	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	93,09	47,56	4.427,36	62,53	5.820,92	5,67%			
4.2	87479	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	109,24	40,67	4.442,79	53,47	5.841,06	5,69%			
4.3	34457	SINAPI	AÇO CA-60, 6 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	5,83	4,64	27,06	6,10	35,57	0,03%			
4.4	93188	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	8,40	42,14	353,98	55,41	465,44	0,45%			
4.5	93190	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	11,90	23,73	282,39	31,20	371,28	0,36%			
5			COBERTURA						4.998,67		6.571,56	6,40%	
5.1	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	111,70	12,84	1.434,23	16,88	1.885,50	1,84%			
5.2	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	111,70	29,27	3.269,46	38,48	4.298,22	4,18%			
5.3	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	12,25	24,08	294,98	31,66	387,84	0,38%			Rufa sobre empena 10,85 m + 1,40 m paredes Caixa d'água
6			ESQUADRIAS						8.716,85		11.460,90	11,16%	
			ESQUADRIA METÁLICA										
6.1	94560	SINAPI	JANELA DE AÇO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	8,85	395,82	3.503,01	520,42	4.605,72	4,48%			
6.2	94559	SINAPI	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	0,48	444,39	213,31	584,28	280,45	0,27%			
6.3	73933/1	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, 87X210CM, COM GUARNICOES	M2	3,36	536,45	1.802,47	705,32	2.369,87	2,31%			
			ESQUADRIA DE MADEIRA										
6.4	91314	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	4,00	602,72	2.410,88	792,46	3.169,84	3,09%			
			VIDRO										
6.5	72117	SINAPI	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M2	8,85	84,96	751,90	111,71	988,63	0,96%			
6.6	72122	SINAPI	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM	M2	0,48	73,51	35,28	96,65	46,39	0,05%			
7			REVESTIMENTO						19.975,80		26.267,32	25,57%	
			PAREDES INTERNAS										
7.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	248,39	2,40	596,14	3,16	784,91	0,76%			



PEFETURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

TIPOLOGIA 03

7.2	87528	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	49,22	27,40	1.348,63	36,03	1.773,40	1,73%	
7.3	87424	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO SARRAFEADO (COM TALISCAS) EM PAREDES DE AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5M² E 10M², ESPESSURA DE 1,0CM. AF_06/2014	M2	199,17	23,92	4.764,15	31,45	6.263,90	6,10%	
7.4	93393	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	49,22	35,67	1.755,68	46,90	2.308,42	2,25%	
TETOS											
7.5	87872	SINAPI	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	M2	83,09	11,43	949,72	15,03	1.248,84	1,22%	
7.6	87412	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5M² E 10M², ESPESSURA DE 0,5CM. AF_06/2014	M2	83,09	15,72	1.306,17	20,67	1.717,47	1,67%	
PISOS INTERNOS											
7.7	87620	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M2	87,73	20,19	1.771,27	26,55	2.329,23	2,27%	
7.9	87247	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	13,95	32,50	453,38	42,73	596,08	0,58%	
7.10	84161	SINAPI	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	2,49	62,14	154,73	81,70	203,43	0,20%	
PAREDES EXTERNAS											
7.11	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	145,46	5,39	784,03	7,09	1.031,31	1,00%	
7.12	87775	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	146,46	34,77	5.092,41	45,72	6.696,15	6,52%	
7.13	87528	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	4,22	27,40	115,63	36,03	152,05	0,15%	
7.14	93393	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	4,22	35,67	150,68	46,90	198,12	0,19%	
7.15	84088	SINAPI	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	8,48	86,46	733,18	113,68	964,01	0,94%	
8			INSTALAÇÕES INSTALAÇÃO ELÉTRICA				11.319,39		14.882,88	14,49%	
8.1	93128	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	9,00	89,73	807,57	117,98	1.061,82	1,03%	
8.2	93137	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	1,00	105,63	105,63	138,88	138,88	0,14%	
8.3	93141	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	20,00	107,12	2.142,40	140,84	2.816,80	2,74%	
8.4	83403	SINAPI	INTERRUPTOR PULSADOR DE CAMPANHA OU MINUTERIA 2A/250V C/ CAIXA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	14,19	14,19	18,66	18,66	0,02%	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

TIPOLOGIA 03

8.5	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	79,90	4,47	357,15	5,88	469,81	0,46%	DISTANCIA MEDIA DO MEDIDOR ATE A CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO
8.6	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12,30	3,68	45,26	4,84	59,53	0,06%	QUANTIDADE DA CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ATÉ O CHUVEIRO
8.7	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	55,56	2,64	146,68	3,47	192,79	0,19%	
8.8	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	48,74	1,97	96,02	2,59	126,24	0,12%	CABO REFERENTE A DISTANCIA ENTRE AS CAIXAS DE ILUMILAÇÃO
8.9	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	54,49	5,06	275,72	6,65	362,36	0,35%	
8.10	91987	SINAPI	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017	UN	1,00	29,02	29,02	38,16	38,16	0,04%	
8.11	74130/1	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	14,09	42,27	18,53	55,59	0,05%	DIJUNTOR DOS CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO E DE TOMADAS COMUNS
8.12	74130/3	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	66,76	66,76	87,78	87,78	0,09%	DISJUNTOR DO CIRCUITO DO CHUVEIRO
8.13	38773	SINAPI	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	un	10,00	2,95	29,50	3,88	38,80	0,04%	
8.14	93040	SINAPI	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 15 W 2U, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	10,00	10,26	102,60	13,49	134,90	0,13%	
8.15	41598	SINAPI	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00	1.172,49	1.172,49	1.541,59	1.541,59	1,50%	
8.16	74131/1	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	51,08	51,08	67,16	67,16	0,07%	
8.17	95634	SINAPI	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA								
8.17	95634	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 20 (1/2) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00	82,03	82,03	107,85	107,85	0,10%	
8.18	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	7,00	89,97	629,79	118,29	828,03	0,81%	
8.19	91785	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	26,40	27,66	730,22	36,37	960,17	0,93%	
8.20	91784	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	7,80	27,95	218,01	36,75	286,65	0,28%	
8.21	88504	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS.	UN	1,00	529,57	529,57	696,28	696,28	0,68%	
8.22	89972	SINAPI	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	30,69	122,76	40,35	161,40	0,16%	
8.23	89970	SINAPI	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	27,76	27,76	36,50	36,50	0,04%	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

TIPOLOGIA 03

8.24	86933	SINAPI	LOUÇAS E METAIS BANCADEA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	268,37	268,37	352,85	352,85	0,34%	
8.25	86927	SINAPI	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	202,41	404,82	266,13	532,26	0,52%	
8.26	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	410,12	410,12	539,23	539,23	0,52%	
8.27	86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	16,62	16,62	21,85	21,85	0,02%	TORNEIRA EXTERNA
8.28	86942	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	187,85	187,85	246,99	246,99	0,24%	
8.29	9535	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	59,64	59,64	78,41	78,41	0,08%	
INSTALAÇÃO SANITÁRIA											
8.30	89712	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	5,54	18,09	100,22	23,78	131,74	0,13%	
8.31	89714	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	8,13	34,82	283,09	45,78	372,19	0,36%	
8.32	89711	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	3,00	12,31	36,93	16,19	48,57	0,05%	
8.33	89798	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	3,50	7,18	25,13	9,44	33,04	0,03%	Ventilação
8.34	89713	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	16,36	26,99	441,56	35,49	580,62	0,57%	
8.35	74166/1	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	181,81	545,43	239,04	717,12	0,70%	
8.36	93350	SINAPI	COLETOR PREDIAL DE ESGOTO, DA CAIXA ATÉ A REDE (DISTÂNCIA = 10 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M), INCLUINDO ESCAVAÇÃO MANUAL, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, TUBO PVC P/ REDE COLETORA ESGOTO JEL DN 100 MM E CONEXÕES - FOR	UN	1,00	631,57	631,57	830,39	830,39	0,81%	
8.37	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	19,09	19,09	25,10	25,10	0,02%	
8.38	98102	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_05/2018	UN	1,00	64,47	64,47	84,77	84,77	0,08%	



PEFETURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

TIPOLOGIA 03

9			PINTURA						5.160,75	6.784,81	6,61%	
			PINTURAS INTERNAS									
9.1	88483	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	199,17	2,61	519,83	3,43	683,15	0,67%		
9.2	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	199,17	7,34	1.461,91	9,65	1.921,99	1,87%		
9.3	88482	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	83,09	2,80	232,65	3,68	305,77	0,30%		
9.4	88486	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	83,09	8,19	680,51	10,77	894,88	0,87%		
9.5	73924/3	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	13,07	21,03	274,86	27,65	361,39	0,35%		
9.6	74065/1	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	16,80	19,46	326,93	25,59	429,91	0,42%		
			PINTURAS EXTERNAS									
9.7	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	145,46	2,16	314,19	2,84	413,11	0,40%		
9.8	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	145,46	9,28	1.349,87	12,20	1.774,61	1,73%		
10			LIMPEZA FINAL DE OBRA				211,11		277,02	0,27%		
10.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	111,70	1,89	211,11	2,48	277,02	0,27%		
			TOTAL GERAL				78.121,94		102.715,62	100,00%		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ / MF 18.243.220/0001-01

TIPOLOGIA 04

ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO											REFERÊNCIA DE PREÇOS		BDI (%)	OBSERVAÇÕES
INFORMAÇÕES GERAIS											Planilha Referência	Data Base		
Município: Alfenas/MG											SINAPI	maio/18	31,48%	
Projeto: Casas Tipologia 4												Desonerado		
Responsável Técnico: Lilian Mara de Castro Azevedo - CAU 178.180-4														
ITEM	CÓDIGO	FONTF	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CUSTO UNIT. C/	CUSTO TOTAL C/ BDI	PESO (%)	OBSERVAÇÕES			
1			SERVIÇOS PRELIMINARES				365,07		480,35	0,60%				
1.1	74077/3	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	M2	73,90	4,94	365,07	6,50	480,35	0,60%				
2			FUNDAÇÃO - LAJE RADIER				6.566,94		8.633,75	10,72%				
2.1	97084	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2017	M2	73,90	0,40	29,56	0,53	39,17	0,05%				
2.2	97086	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2017	M2	6,82	81,90	558,56	107,68	734,38	0,91%				
2.3	96620	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIER. AF_08/2017	M3	3,68	346,00	1.273,28	454,92	1.674,11	2,08%				
2.4	83742	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSAO ASFALTICA A BASE D'AGUA	M2	3,38	19,34	65,37	25,43	85,95	0,11%				
2.5	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÓRMA. AF_06/2017	M3	4,71	76,08	358,34	100,03	471,14	0,58%				
2.6	68053	SINAPI	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	M2	73,90	4,43	327,38	5,82	430,10	0,53%	LONA PLÁSTICA EM TODA EXTENSÃO DO RADIER			
2.7	97094	SINAPI	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESSURA DE 10 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2017	M3	7,29	349,45	2.547,49	459,46	3.349,46	4,16%	INCLUINDO CONCRETAGEM DO RADIER (Altura 10cm) E DA LAJE DO BANHEIRO (Altura 8cm)			
2.8	34457	SINAPI	ARMAÇÃO											
2.8	34457	SINAPI	ÁÇO CA-60, 6,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	37,20	4,64	172,61	6,10	226,92	0,28%				
2.9	34441	SINAPI	ÁÇO CA-60, 12,5 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	9,63	4,44	42,76	5,84	56,24	0,07%				
2.10	73994/1	SINAPI	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-138, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 10X10CM	KG	168,78	7,06	1.191,59	9,28	1.566,28	1,94%				
3			ESTRUTURA				4.619,77		6.074,15	7,54%				
3.1	93205	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	57,82	18,57	1.073,72	24,42	1.411,96	1,75%				
3.2	74202/1	SINAPI	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	55,20	64,24	3.546,05	84,46	4.662,19	5,79%				
4			ALVENARIA E VEDAÇÕES				7.178,19		9.437,56	11,71%				
4.1	87503	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2014	M2	60,82	47,56	2.892,60	62,53	3.803,07	4,72%				
4.2	87479	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	87,87	40,67	3.573,67	53,47	4.698,41	5,83%				
4.3	93188	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	10,60	42,14	446,68	55,41	587,35	0,73%				
4.4	34457	SINAPI	ÁÇO CA-60, 6,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	5,00	4,64	23,19	6,10	30,49	0,04%	ÁÇO DA CONTRAVERGA DAS JANELAS			
4.5	93190	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	10,20	23,73	242,05	31,20	318,24	0,39%				



PEFETURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

TIPOLOGIA 04

5		COBERTURA				3.450,66	4.536,45		5,63%		
5.1	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	74,51	12,84	956,71	16,88	1.257,73	1,56%	
5.2	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	74,51	29,27	2.180,91	38,48	2.867,14	3,56%	
5.3	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	13,00	24,08	313,04	31,66	411,58	0,51%	QUANTIDADE REFERENTE AOS 11,59 METROS DA CASA COM 1,4 METROS COLOCADOS NA CAIXA D'AGUA
6		ESQUADRIAS				8.131,44	10.691,20		13,27%		
		ESQUADRIA METÁLICA									
6.1	94560	SINAPI	JANELA DE AÇO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	8,34	395,82	3.301,14	520,42	4.340,30	5,39%	
6.2	94559	SINAPI	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	0,48	444,39	213,31	584,28	280,45	0,35%	
6.3	73933/1	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, 87X210CM, COM GUARNICOES	M2	1,68	536,45	901,24	705,32	1.184,94	1,47%	
		ESQUADRIA DE MADEIRA									
6.4	91314	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	3,00	602,72	1.808,16	792,46	2.377,38	2,95%	
6.5	91313	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00	581,87	1.163,74	765,04	1.530,08	1,90%	
		VIDRO									
6.6	72117	SINAPI	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M2	8,34	84,96	708,57	111,71	931,66	1,16%	
6.7	72122	SINAPI	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM	M2	0,48	73,51	35,28	96,65	46,39	0,06%	
7		REVESTIMENTO				16.279,99	21.407,48		26,57%		
		PAREDES INTERNAS									
7.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	178,42	2,40	428,21	3,16	563,81	0,70%	
7.2	87528	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	36,69	27,40	1.005,31	36,03	1.321,94	1,64%	
7.3	87424	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO SARRAFEADO (COM TALISCAS) EM PAREDES DE AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5M² E 10M², ESPESSURA DE 1,0CM. AF_06/2014	M2	141,73	23,92	3.390,18	31,45	4.457,41	5,53%	
7.4	93393	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	36,69	35,67	1.308,73	46,90	1.720,76	2,14%	
		TETOS INTERNOS									
7.5	87872	SINAPI	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	M2	49,51	11,43	565,90	15,03	744,14	0,92%	
7.6	87412	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5M² E 10M², ESPESSURA DE 0,5CM. AF_06/2014	M2	49,51	15,72	778,30	20,67	1.023,37	1,27%	
		PISOS INTERNOS									
7.7	87620	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M2	49,51	20,19	999,61	26,55	1.314,49	1,63%	
7.8	87247	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	49,51	32,50	1.609,08	42,73	2.115,56	2,63%	
7.9	88648	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	56,44	4,40	248,34	5,79	326,79	0,41%	
7.10	84161	SINAPI	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	1,66	62,14	103,15	81,70	135,62	0,17%	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

TIPOLOGIA 04

7.11	87905	SINAPI	PAREDES EXTERNAS CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	123,05	5,39	663,24	7,09	872,42	1,08%	
7.12	87775	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	123,05	34,77	4.278,45	45,72	5.625,85	6,98%	
7.13	87528	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	3,08	27,40	84,39	36,03	110,97	0,14%	
7.14	93393	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	3,08	35,67	109,86	46,90	144,45	0,18%	
7.15	84088	SINAPI	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	8,18	86,46	707,24	113,68	929,90	1,15%	
8			INSTALAÇÕES				10.654,97		14.009,00	17,39%	
			INSTALAÇÃO ELÉTRICA				4.970,98		6.535,62	8,11%	
8.1	93128	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	7,00	89,73	628,11	117,98	825,86	1,03%	
8.2	93137	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	1,00	105,63	105,63	138,88	138,88	0,17%	
8.3	93141	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	17,00	107,12	1.821,04	140,84	2.394,28	2,97%	
8.4	91987	SINAPI	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017	UN	1,00	29,02	29,02	38,16	38,16	0,05%	
8.5	83403	SINAPI	INTERRUPTOR PULSADOR DE CAMPAINHA OU MINUTERIA 2A/250V C/ CAIXA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	14,19	14,19	18,66	18,66	0,02%	
8.6	41598	SINAPI	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AEREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00	1.172,49	1.172,49	1.541,59	1.541,59	1,91%	
8.7	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	94,50	5,06	478,17	6,65	628,43	0,78%	
8.8	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	55,00	2,64	145,20	3,47	190,85	0,24%	
8.9	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	26,40	4,47	118,01	5,88	155,23	0,19%	DISTANCIA MEDIA DO MEDIDOR ATE A CAIXA DE DISTRIBUICAO
8.10	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12,20	3,68	44,90	4,84	59,05	0,07%	
8.11	38773	SINAPI	LUMINÁRIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLÁSTICO COM BASE E27, POTENCIA MÁXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	un	9,00	2,95	26,55	3,88	34,92	0,04%	
8.12	93040	SINAPI	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 15 W 2U, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	9,00	10,26	92,34	13,49	121,41	0,15%	
8.13	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	38,80	1,97	76,44	2,59	100,49	0,12%	CABO REFERENTE A DISTANCIA ENTRE AS CAIXAS DE ILUMINACAO
8.14	84402	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	58,78	58,78	77,28	77,28	0,10%	
8.15	74130/1	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	14,09	42,27	18,53	55,59	0,07%	
8.16	74130/3	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	66,76	66,76	87,78	87,78	0,11%	
8.17	74131/1	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	51,08	51,08	67,16	67,16	0,08%	



PEFETURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

TIPOLOGIA 04

			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA						2.362,47		3.106,22	3,86%	
8.18	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	7,00	89,97	629,79	118,29		828,03	1,03%		
8.19	91784	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	12,50	27,95	349,38	36,75		459,38	0,57%		
8.20	86914	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	34,09	34,09	44,82		44,82	0,06%	TORNEIRA EXTERNA	
8.21	89970	SINAPI	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	27,76	27,76	36,50		36,50	0,05%	REGISTRO DO CHUVEIRO	
8.22	89971	SINAPI	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	28,62	28,62	37,63		37,63	0,05%	REGISTRO DA ENTRADA DE ÁGUA NA CAIXA	
8.23	89972	SINAPI	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	30,69	92,07	40,35		121,05	0,15%	REGISTRO DA COZINHA, BANHEIRO E SAÍDA DA CAIXA D'ÁGUA	
8.24	91785	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	21,30	27,66	589,16	36,37		774,68	0,96%		
8.25	95634	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 20 (3/4) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00	82,03	82,03	107,85		107,85	0,13%		
8.26	88504	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00	529,57	529,57	696,28		696,28	0,86%		
			LOUÇAS E METAIS				1.128,39	-		1.483,61	1,84%		
8.27	86933	SINAPI	BANCADEA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	268,37	268,37	352,85		352,85	0,44%		
8.28	86927	SINAPI	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	202,41	202,41	266,13		266,13	0,33%		
8.29	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	410,12	410,12	539,23		539,23	0,67%		
8.30	86942	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	187,85	187,85	246,99		246,99	0,31%		
8.31	9535	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	59,64	59,64	78,41		78,41	0,10%		
			INSTALAÇÃO SANITÁRIA				2.193,13	-		2.883,55	3,58%		
8.32	89711	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	3,00	12,31	36,93	16,19		48,57	0,06%		
8.33	89712	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	3,30	18,09	59,70	23,78		78,47	0,10%		
8.34	89798	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	3,50	7,18	25,13	9,44		33,04	0,04%		



PEFETURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

TIPOLOGIA 04

8.35	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	13,50	26,99	364,37	35,49	479,12	0,59%	
8.36	74166/1	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	181,81	727,24	239,04	956,16	1,19%	
8.37	98102	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_05/2018	UN	1,00	64,47	64,47	84,77	84,77	0,11%	
8.38	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	19,09	19,09	25,10	25,10	0,03%	
8.39	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	7,60	34,82	264,63	45,78	347,93	0,43%	A QUANTIDADE REFERE-SE DOS PONTOS INTERNOS DA CASA ATÉ A CAIXA DE
8.40	93350	SINAPI	COLETOR PREDIAL DE ESGOTO, DA CAIXA ATÉ A REDE (DISTÂNCIA = 10 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M), INCLUINDO ESCAVAÇÃO MANUAL, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, TUBO PVC P/ REDE COLETORA ESGOTO JEI DN 100 MM E CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2016	UN	1,00	631,57	631,57	830,39	830,39	1,03%	REFERE-SE A DISTANCIA MEDIA DA CAIXA DE INSPEÇÃO ATÉ A REDE COLETORA
9			PINTURA				3.896,21		5.122,33	6,36%	
			PINTURAS INTERNAS								
9.1	88483	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	141,73	2,61	369,92	3,43	486,13	0,60%	
9.2	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	141,73	7,34	1.040,30	9,65	1.367,69	1,70%	
9.3	88482	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	49,51	2,80	138,63	3,68	182,20	0,23%	
9.4	88486	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	49,51	8,19	405,49	10,77	533,22	0,66%	
9.5	73924/3	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	8,61	21,03	181,07	27,65	238,07	0,30%	
9.6	74065/1	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	19,95	19,46	388,23	25,59	510,52	0,63%	
			PINTURAS EXTERNAS								
9.7	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	119,98	2,16	259,16	2,84	340,74	0,42%	
9.8	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	119,98	9,28	1.113,41	12,20	1.463,76	1,82%	
10			LIMPEZA FINAL DE OBRA				135,89		178,31	0,22%	
10.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	71,90	1,89	135,89	2,48	178,31	0,22%	
TOTAL GERAL							61.279,13		80.570,58	100,00%	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ / MF 18.243.220/0001-01

RESUMO DAS TIPOLOGIAS

Resumo tipologias			
	Quant.	Valor unit	Total
T1	3	66.124,38	198.373,14
T2	3	72.794,20	218.382,60
T3	1	102.715,62	102.715,62
T4	11	80.570,58	886.276,38
			1.405.747,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

ANEXO IV

BDI-BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

DEMONSTRATIVO DO BDI - COM DESONERAÇÃO								
Município: Alfenas/MG								
TIPOLOGIAS 1, 2, 3 E 4								
Responsável Técnico: Lillian Mara de Castro Azevedo CAU: 178.180-4								
BDI (CONFORME ACÓRDÃO Nº 2622/13 e LEI Nº 13.161 DE 31/08/15)								
DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS	SIGLA	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS					EQUIP.	INCIDÊNCIA
		(ISS = 2%)	(ISS = 2,5%)	(ISS = 3%)	(ISS = 4%)	(ISS = 5%)		
CUSTO DIRETO	CD	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,89%	4,89%	4,89%	4,89%	3,00%	4,50%	CD
LUCRO	L	7,97%	7,97%	7,97%	7,97%	7,97%	5,00%	CD
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,59%	0,59%	0,59%	0,59%	0,59%	1,00%	CD
SEGUROS + GARANTIAS E RISCO		2,14%	2,14%	2,14%	2,14%	2,14%	1,62%	CD
SEGUROS + GARANTIAS	S	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	0,82%	CD
RISCO(*)	R	1,14%	1,14%	1,14%	1,14%	1,14%	0,80%	CD
TRIBUTOS	I	5,65%	6,15%	6,65%	7,65%	8,65%	3,65%	PV
ISS	ISS	2,00%	2,50%	3,00%	4,00%	5,00%		PV
PIS	PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	PV
COFINS	COFINS	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	PV
CPRB	INSS	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	PV
FÓRMULA DO BDI	BDI =	$(1 + (AC + S + G + R)) \times (1 + DF) \times (1 + L)$ $(1 - (I + CPRB))$						
	BDI(NUMERADOR)	16,24%	16,24%	16,24%	16,24%	14,19%	12,54%	
	BDI(DENOMINADOR)	89,85%	89,35%	88,85%	87,85%	86,85%	91,85%	
	BDI =	29,37%	30,10%	30,83%	32,32%	31,48%	22,53%	
OBSERVAÇÕES								
QUANTO AO ISS O TCU MANDA OBSERVAR A LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO. A CIDADE DE ALFENAS ADOTA O USO DO BDI COM 100% DA ALÍQUOTA DO ISS. SEGUNDO O ACÓRDÃO 2622/2013 O PERCENTUAL MÁXIMO DE BDI PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO E EDIFÍCIOS É DE 25% SEM DESONERAÇÃO.								
Conforme legislação vigente Alfenas - MG.								
Tributos - (PIS, COFINS, ISS).		ISS: 5,0%	- LEI MUNICIPAL		BDI adotado			
		PIS: 0,65%			31,48%			
		COFINS: 3,00%						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

ANEXO V

CRONOGRAMAS FÍSICO FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

TIPOLOGIA 1

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



VALOR DO INVESTIMENTO: **66.124,38**

EMPREENDIMENTO:

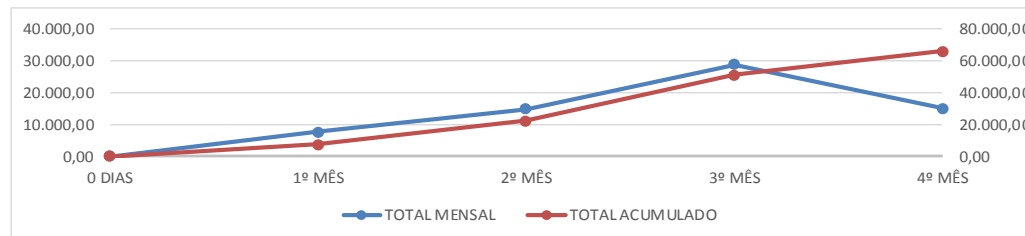
VALOR DO REPASSE: **66.124,38**

AGENTE EXECUTOR:

VALOR DA CONTRAPARTIDA: -

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS R\$	PESO %	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS	
				Repasse	CP	Repasse	CP	Repasse	CP	Repasse	CP
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	365,69	0,55%	0,55%							
2	FUNDAÇÃO - LAJE RADIER	6.629,44	10,03%	10,03%							
3	ESTRUTURA	5.536,36	8,37%			2,01%		6,36%			
4	ALVENARIA E VEDAÇÕES	7.293,22	11,03%	0,55%		10,48%					
5	COBERTURA	3.849,32	5,82%					1,16%		4,66%	
6	ESQUADRIAS	9.328,49	14,11%			2,82%		11,29%			
7	REVESTIMENTO	17.162,44	25,95%			2,60%		18,17%		5,19%	
8	INSTALAÇÃO ELETRICA	6.293,46	9,52%	0,19%		2,38%		3,33%		3,62%	
9	INSTALAÇÃO HIDROSSANITARIA	5.365,29	8,11%			2,03%		3,25%		2,84%	
10	PINTURA	4.161,17	6,29%							6,29%	
11	LIMPEZA FINAL DE OBRA	139,50	0,21%							0,21%	
REPASSE		66.124,38		11,32%		22,31%		43,56%		22,81%	
CONTRAPARTIDA		-		7.485,66		14.753,91		28.802,82		15.081,98	
TOTAL MENSAL				7.485,66		14.753,91		28.802,82		15.081,98	
TOTAL ACUMULADO		66.124,38		7.485,66		22.239,58		51.042,40		66.124,38	

	0 DIAS	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS
TOTAL MENSAL		7.485,66	14.753,91	28.802,82	15.081,98
TOTAL ACUMULADO		7.485,66	22.239,58	51.042,40	66.124,38





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ / MF 18.243.220/0001-01

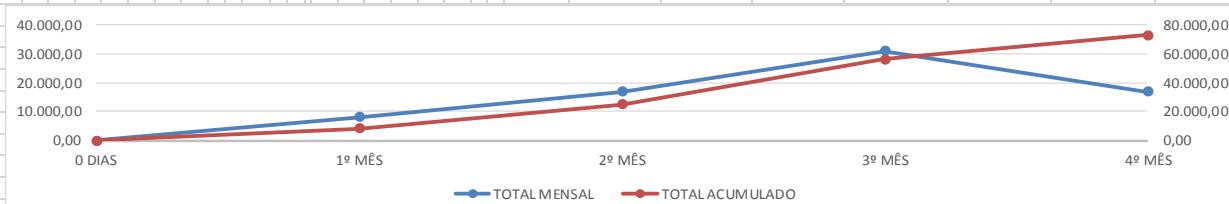
TIPOLOGIA 2

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



VALOR DO INVESTIMENTO:		72.794,20		EMPREENDIMENTO:							
VALOR DO REPASSE:		72.794,20		AGENTE EXECUTOR:							
VALOR DA CONTRAPARTIDA:		-									
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS R\$	PESO %	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS	
				Repasse	CP	Repasse	CP	Repasse	CP	Repasse	CP
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	383,89	0,53%	0,53%							
2	FUNDAÇÃO - LAJE RADIER	6.929,28	9,52%	9,52%							
3	ESTRUTURA	5.503,53	7,56%			1,81%		5,75%			
4	ALVENARIA E VEDAÇÕES	8.789,41	12,07%	0,60%		11,47%					
5	COBERTURA	3.932,46	5,40%					1,08%		4,32%	
6	ESQUADRIAS	10.110,76	13,89%			2,78%		11,11%			
7	REVESTIMENTO	19.063,17	26,19%			2,62%		18,33%		5,24%	
8	INSTALAÇÕES	13.230,88	18,18%	0,36%		4,54%		6,36%		6,91%	
9	PINTURA	4.704,35	6,46%							6,46%	
10	LIMPEZA FINAL DE OBRA	146,47	0,20%							0,20%	
REPASSE		72.794,20			11,01%		23,23%		42,63%		23,13%
CONTRAPARTIDA		-			8.017,26		16.906,98		31.032,81		16.837,16
TOTAL MENSAL					8.017,26		16.906,98		31.032,81		16.837,16
TOTAL ACUMULADO		72.794,20			8.017,26		24.924,23		55.957,04		72.794,20

	0 DIAS	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS
TOTAL MENSAL		8.017,26	16.906,98	31.032,81	16.837,16
TOTAL ACUMULADO		8.017,26	24.924,23	55.957,04	72.794,20





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

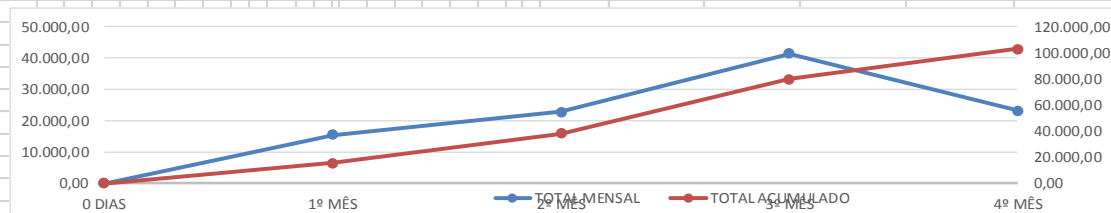
TIPOLOGIA 3



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

VALOR DO INVESTIMENTO: 102.715,62				EMPREENDIMENTO:							
VALOR DO REPASSE: 102.715,62				AGENTE EXECUTOR:							
VALOR DA CONTRAPARTIDA: -											
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS R\$	PESO %	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS	
				Repasse	CP	Repasse	CP	Repasse	CP	Repasse	CP
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.764,55	1,72%	1,72%							
2	FUNDAÇÃO - LAJE RADIER	12.659,60	12,32%	12,32%							
3	ESTRUTURA	9.512,71	9,26%			2,22%		7,04%			
4	ALVENARIA E VEDAÇÕES	12.534,27	12,20%	0,61%		11,59%					
5	COBERTURA	6.571,56	6,40%					1,28%		5,12%	
6	ESQUADRIAS	11.460,90	11,16%			2,23%		8,93%			
7	REVESTIMENTO	26.267,32	25,57%			2,56%		17,90%		5,11%	
8	INSTALAÇÕES	14.882,88	14,49%	0,29%		3,62%		5,07%		5,51%	
9	PINTURA	6.784,81	6,61%							6,61%	
10	LIMPEZA FINAL DE OBRA	277,02	0,27%							0,27%	
REPASSE		102.715,62			14,94%		22,23%		40,22%		22,61%
					15.348,52		22.830,24		41.308,82		23.228,04
CONTRAPARTIDA		-									
TOTAL MENSAL					15.348,52		22.830,24		41.308,82		23.228,04
TOTAL ACUMULADO		102.715,62			15.348,52		38.178,76		79.487,58		102.715,62

	0 DIAS	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS
TOTAL MENSAL		15.348,52	22.830,24	41.308,82	23.228,04
TOTAL ACUMULADO		15.348,52	38.178,76	79.487,58	102.715,62





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

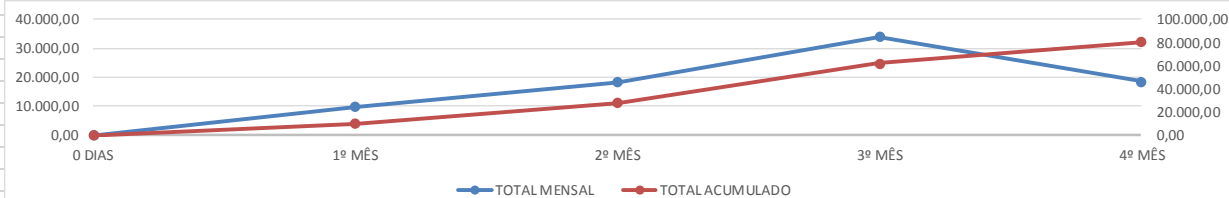
TIPOLOGIA 4

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



VALOR DO INVESTIMENTO: 80.570,58				EMPREENDIMENTO:							
VALOR DO REPASSE: 80.570,58				AGENTE EXECUTOR:							
VALOR DA CONTRAPARTIDA: -											
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS R\$	PESO %	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS	
				Repasse	CP	Repasse	CP	Repasse	CP	Repasse	CP
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	480,35	0,60%	0,60%							
2	FUNDAÇÃO - LAJE RADIER	8.633,75	10,72%	10,72%							
3	ESTRUTURA	6.074,15	7,54%			1,81%		5,73%			
4	ALVENARIA E VEDAÇÕES	9.437,56	11,71%	0,59%		11,13%					
5	COBERTURA	4.536,45	5,63%					1,13%		4,50%	
6	ESQUADRIAS	10.691,20	13,27%			2,65%		10,62%			
7	REVESTIMENTO	21.407,48	26,57%			2,66%		18,60%		5,31%	
8	INSTALAÇÕES	14.009,00	17,39%	0,35%		4,35%		6,09%		6,61%	
9	PINTURA	5.122,33	6,36%							6,36%	
10	LIMPEZA FINAL DE OBRA	178,31	0,22%							0,22%	
REPASSE		80.570,58			12,25%		22,59%		42,16%		23,00%
					9.866,16		18.204,72		33.964,99		18.534,72
CONTRAPARTIDA		-									
TOTAL MENSAL					9.866,16		18.204,72		33.964,99		18.534,72
TOTAL ACUMULADO		80.570,58			9.866,16		28.070,87		62.035,86		80.570,58

	0 DIAS	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS
TOTAL MENSAL		9.866,16	18.204,72	33.964,99	18.534,72
TOTAL ACUMULADO		9.866,16	28.070,87	62.035,86	80.570,58





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO GLOBAL

CAIXA		Cronograma Físico-Financeiro - CFF		Operações de Financiamento		Grau de Sigilo #PÚBLICO					
Nº Contrato CAIXA/ SIAPF MCIDADES 0319647-51/2010		Proponente/Tomador/Ag. Promotor PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS		Município/UF ALFENAS		Empreendimento (nome/apelido) CONSTRUÇÃO DE 18 UNIDADES HABITACIONAIS					
Programa PPI		Ação/Modalidade 0		Data início obras/serviços		N.º Parcelas 12					
						Data vigência					
Meta	Discriminação	Valor R\$	Peso %	Parcela 1		Parcela 2		Parcela 3		Parcela 4	
				SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM
1	TIPOLOGIA 1	198.373,14	14,11%	22.456,98	22.456,98	44.261,73	66.718,71	86.408,46	153.127,17	45.245,97	198.373,14
2	TIPOLOGIA 2	218.382,60	15,53%	-	-	24.051,78	24.051,78	50.720,94	74.772,72	93.098,43	167.871,15
3	TIPOLOGIA 3	102.715,62	7,31%	15.348,52	15.348,52	22.830,24	38.178,76	41.308,82	79.487,58	23.228,04	102.715,62
4	TIPOLOGIA 4	886.276,38	63,05%	-	-	-	-	9.886,16	9.886,16	18.204,72	28.090,88
Total (%):				2,69%	2,69%	6,48%	9,17%	13,40%	22,57%	12,79%	35,36%
Total (R\$):		1.405.747,74	100,00%	37.805,50	37.805,50	91.143,75	128.949,25	188.324,38	317.273,63	179.777,16	497.050,79

		Grau de Sigilo #PÚBLICO				Grau de Sigilo #PÚBLICO									
Município/UF ALFENAS		Empreendimento (nome/apelido) CONSTRUÇÃO DE 18 UNIDADES HABITACIONAIS		Município/UF ALFENAS		Empreendimento (nome/apelido) CONSTRUÇÃO DE 18 UNIDADES HABITACIONAIS									
Data início obras/serviços		N.º Parcelas 12		Data vigência											
Parcela 5		Parcela 6		Parcela 7		Parcela 8		Parcela 9		Parcela 10		Parcela 11		Parcela 12	
SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM
50.511,45	198.373,14		198.373,14		198.373,14		198.373,14		198.373,14		198.373,14		198.373,14		198.373,14
	218.382,60		218.382,60		218.382,60		218.382,60		218.382,60		218.382,60		218.382,60		218.382,60
	102.715,62		102.715,62		102.715,62		102.715,62		102.715,62		102.715,62		102.715,62		102.715,62
83.295,79	111.386,67	109.558,32	220.944,99	169.824,95	390.769,94	92.673,60	483.443,54	49.330,80	532.774,34	91.023,60	623.797,94	169.824,95	793.622,89	92.653,49	886.276,38
9,52%	44,88%	7,79%	52,67%	12,08%	64,75%	6,59%	71,34%	3,51%	74,85%	6,48%	81,33%	12,08%	93,41%	6,59%	100,00%
133.807,24	630.858,03	109.558,32	740.416,35	169.824,95	910.241,30	92.673,60	1.002.914,90	49.330,80	1.052.245,70	91.023,60	1.143.269,30	169.824,95	1.313.094,25	92.653,49	1.405.747,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

O licitante....., inscrito no CNPJ nºpor intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa _____, C.N.P.J. nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, TOMADA DE PREÇOS nº 001/2019 da Prefeitura Municipal de Alfenas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CARIMBO E ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

ANEXO VIII

RELAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA BÁSICA

NOME	ESPECIALIZAÇÃO	ANOS EXPERIÊNCIA

OBSERVAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

ANEXO IX

PROPOSTA

EMPRESA:
ENDEREÇO:
MUNICÍPIO:
CGC/MF – CNPJ/MF:
INSCR. ESTADUAL

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para a Execução Indireta de Obras de Construção de 18 (dezoito) Unidades Habitacionais Constantes do Programa PPI – Projetos Prioritários de Investimento (PAC), incluindo fornecimento de material, mão-de- obra, transporte e equipamentos apropriados; conforme projetos básicos, planilhas técnicas orçamentárias, memoriais descritivos e cronogramas físico-financeiros, que são parte integrante deste. CONTRATO DE REPASSE – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – Termo de Compromisso MCIDADES 0319647-51/2010.

Item	Quant	Unidade	Especificação	Valor SERVIÇO (R\$)	Valor total/ SERVIÇO (R\$)
01	1	Serv.	Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para a Execução Indireta de Obras de Construção de 18 (dezoito) Unidades Habitacionais Constantes do Programa PPI – Projetos Prioritários de Investimento (PAC), incluindo fornecimento de material, mão-de- obra, transporte e equipamentos apropriados		

Prazo de Validade desta Proposta: 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data da apresentação

Carimbo e Assinatura da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

ANEXO X

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos que a empresa _____ através do seu responsável técnico, engenheiro civil _____ CREA nº _____ visitou o local da obra, tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação relativa ao Edital Tomada de Preços nº 001/2019.

Alfenas(MG), de _____ de 2019.

Engenheiro(a) Responsável

OBSERVAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

ANEXO XI

CONTRATO N° XXX/2019
TOMADA DE PREÇOS N°001/2019
PROCESSO N° 131/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS, representada pelo Sr. Prefeito, Luiz Antônio da Silva, CPF n°XXXXX E A EMPRESA: -----, PARA EXECUÇÃO INDIRETA DE OBRA DE ENGENHARIA, tendo como **objetivo a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para a Execução Indireta de Obras de Construção de 18 (dezoito) Unidades Habitacionais Constantes do Programa PPI – Projetos Prioritários de Investimento (PAC), incluindo fornecimento de material, mão-de- obra, transporte e equipamentos apropriados; conforme projetos básicos, planilhas técnicas orçamentárias, memoriais descritivos e cronogramas físico-financeiros, que são parte integrante deste. CONTRATO DE REPASSE – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – Termo de Compromisso MCIDADES 0319647-51/2010.**

Contrato vinculado ao edital de TOMADA DE PREÇOS 001/2019, que passam a vincular este contrato independente de transcrição.

CLÁUSULA I - PARTES E FUNDAMENTO

1.1 São partes contratantes o Município de Alfenas pessoa jurídica de direito público, de ora denominado PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS, com sede nesta cidade, à. Praça Fausto Monteiro 347, CNPJ 18.243.220/0001-01. e a empresa -----, de ora em diante denominada CONTRATADA, estabelecida à Rua -----, n° ---, -----, na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais, CNPJ/MF n° -----, através de seu(s) representante(s) no final nomeado(s).

1.2 O presente contrato tem por fundamento a TOMADA DE PREÇOS - Edital n° 001/2019, adjudicada pela Comissão Permanente de Licitações e homologada pela Secretária Municipal de Fazenda e Suprimentos conforme despacho nos autos do Processo n° 131/2019.

CLÁUSULA II -OBJETO DO CONTRATO. REGIME LEGAL

2.1 Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para a Execução Indireta de Obras de Construção de 18 (dezoito) Unidades Habitacionais Constantes do Programa PPI – Projetos Prioritários de Investimento (PAC), incluindo fornecimento de material, mão-de- obra, transporte e equipamentos apropriados; conforme projetos básicos, planilhas técnicas orçamentárias, memoriais descritivos e cronogramas físico-financeiros, que são parte integrante deste. CONTRATO DE REPASSE – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – Termo de Compromisso MCIDADES 0319647-51/2010.

2.2 O presente contrato se rege pelas normas gerais da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, no que forem aplicáveis, Lei Federal n° 8.880, de 27 de maio de 1994, do Edital e sua Especificação Particular e, no que couber, o Regulamento de Adjudicação de Serviços e Obras – RASO, Normas Técnicas e Instruções Normativas.

CLÁUSULA III -PREÇOS, MEDIÇÕES e PAGAMENTO

3.1. Mensalmente, até o último dia do mês, a fiscalização da Prefeitura Municipal de Alfenas efetuará a medição dos serviços realizados naquele período;

3.2 A apuração do serviço executado, deverá corresponder ao período do primeiro ao último dia de cada mês, sendo possível, excepcionalmente, apurar-se período inferior a 30 (trinta) dias, desde que no primeiro ou no último mês de vigência do contrato, e, ainda em casos de suspensão temporária dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

3.3 O prazo previsto para a execução total das obras é de **12 (doze) meses**, sendo que a medição da execução total das obras deverá ocorrer neste período e o pagamento das parcelas será liberado conforme medição;

3.4 Os pagamentos somente serão liberados mediante a apresentação pela contratada dos documentos abaixo discriminados e de conformidade com as disposições instituídas pela legislação e normas em vigor:

- a) GFIP relativa ao período de execução do serviço medido.
- b) Cópias das Notas Fiscais, Faturas ou recibos de prestação de serviços emitidos por subempreiteiros, com vinculação inequívoca à obra, e dos comprovantes dos documentos de arrecadação de retenção acompanhada das informações específicas do tomador da obra;
- c) CND do INSS e CRF do FGTS;

3.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após aprovação das medições, que serão efetuadas a cada 30 (trinta) dias, a contar da data da Ordem de Serviço, podendo ser menor período na primeira e última medição. Cada parcela deve ser paga de acordo com o cronograma físico financeiro de cada obra.

CLÁUSULA IV - VALOR E DOTAÇÃO

4.1 O valor deste contrato é de R\$xxxxxxx (xxxxx mil, xxxxxxx reais e xxxxxx centavos) igual ao valor da proposta vencedora.

4.2 As despesas correspondentes à realização do certame correrão à conta da dotação orçamentária, do Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Alfenas, para o exercício de 2019, sendo:

- FICHA ORÇAMENTÁRIA: 819 FUNÇÃO: 15 - Urbanismo - SUBFUNÇÃO:451 – Infraestrutura Urbana - ATIVIDADE: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – RECURSO: 1124 - Valor: R\$ 441.531,18 (quatrocentos e quarente e um mil, quinhentos e trinta e um reais e dezoito centavos).

- FICHA ORÇAMENTÁRIA: 819 FUNÇÃO: 15 - Urbanismo - SUBFUNÇÃO:451 – Infraestrutura Urbana - ATIVIDADE: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – RECURSO: 1100 - Valor: R\$ 964.216,56 (novecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA V - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Como garantia de execução da obra, a adjudicatária deverá entregar na Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos da Prefeitura Municipal de Alfenas, até o 10º dia útil da assinatura do contrato, a quantia de R\$xxxxxxx (xxxx mil, xxxxxx reais xxx centavos), equivalente a 5% (cinco por cento), do valor contratual, em uma das modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93.

5.2. A Garantia de Execução responderá pelo inadimplemento das obrigações assumidas, sem prejuízo das multas legais aplicadas à contratada em razão da execução do contrato;

5.3. A Garantia de Execução deverá ser atualizada quando das alterações no contrato;

5.4. A garantia será liberada após o cumprimento total do contrato e emissão do Termo de Recebimento Definitivo - TRD.

CLÁUSULA VI - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO DAS OBRAS

6.1. O prazo de execução das obras é estabelecido em **12 (doze) meses** corridos, contados até o 5º dia subsequente a entrega, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS, da Ordem de Início de Obras e na forma do cronograma apresentado pela CONTRATADA em sua proposta.

6.2. O prazo de execução a que se refere a sub-cláusula anterior é passível de alteração se ocorrer algum dos seguintes motivos (Lei nº 8.666, de 21.06.93, art. 57, § 1º):

6.3. Alteração do projeto ou das especificações pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

- 6.4. Superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- 6.5. Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho, por ordem da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS e conveniência administrativa;
- 6.6. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites legalmente permitidos;
- 6.7. Impedimento de execução do contrato, por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS, em documento contemporâneo à sua ocorrência, é causa impeditiva da execução do contrato, a ausência de repasse financeiro por parte da União para desenvolvimento do projeto;
- 6.8. Omissão ou atraso de providência a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- 6.9. Observadas as disposições anteriores desta Cláusula, o contrato terá vigência por **18 (dezoito) meses**, contados da data da sua assinatura e publicação no **Jornal Diário Oficial da União**, podendo ser prorrogado, caso seja do interesse público, de acordo com o art. 57 da lei 8.666/93..

CLÁUSULA VII - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 7.1 O presente contrato poderá ser alterado, observado o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- I- unilateralmente pela Prefeitura Municipal de Alfenas:
- a) quando houver modificação do projeto ou especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
 - b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por este Edital;
- II – por acordo das partes:
- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
 - b) quando necessária a modificação do regime de execução das obras, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
 - c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação da execução das obras;
 - d) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Prefeitura Municipal de Alfenas para a justa remuneração das obras, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - d.1) O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
 - d.2) Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no item d.1, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes;
 - d.3) Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no item d.1 deste item;
 - d.4) Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

d.5) Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contrato, a Prefeitura Municipal de Alfenas deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

d.6) A variação do valor contratual para face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

e) Decorrido o prazo de 12(doze) meses, contado da data da assinatura do contrato, o reajuste será aplicado pelos índices setoriais pertinentes, com base nos valores dos índices do primeiro mês de cada período subsequente de 12(doze) meses, onde o critério de correção será baseado no INCC –M (Índice Nacional de custo da Construção Civil) da FGV, ou em caso de extinção do mesmo, outro índice similar da categoria, que incidirá sobre os valores ainda não executados da obra, formalizada em Termo aditivo à minuta contratual.

7.2 A alteração de quantitativo, acréscimo ou redução, só será autorizada e considerada posteriormente na medição, após aprovação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Estratégico, à vista de justificativa técnica e econômica, observado o limite legal, levando-se em consideração os critérios estabelecidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS.

7.3 Durante as obras, poderá a CONTRATADA sugerir alternativas construtivas para melhor adequação técnica do projeto, desde que não exceda o prazo e o custo apresentado na proposta inicial, obedeça ao escopo inicial do projeto, não alterando a qualidade e estética. As alternativas propostas não poderão causar impacto ambiental. As alternativas construtivas serão submetidas à análise e aprovação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS e deverão obedecer rigorosamente as normas e padrões vigentes.

CLÁUSULA VIII – EQUIPAMENTO

8.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS poderá determinar à CONTRATADA reforço do equipamento ou substituição de unidade defeituosa, caso venha a constatar que o mesmo é insuficiente para dar aos trabalhos o andamento previsto.

CLÁUSULA IX - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

9.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS, especialmente designado, de acordo com a legislação vigente.

9.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato poderão ser complementados por serviços de apoio de empresa consultora contratada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS para este fim.

9.3 A empresa contratada para este fim será responsável pelo acompanhamento, controle tecnológico e geométrico dos serviços. O responsável técnico da empresa emitirá documento declaratório de qualidade dos serviços executados, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA.

9.4 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS exercerá a fiscalização dos controles tecnológicos e geométricos dos serviços, podendo, para este fim, utilizar as instalações e instrumentos técnicos da CONTRATADA.

CLÁUSULA X - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. As obras contratadas deverão ser dirigidas por Responsável Técnico da contratada, devidamente habilitado junto ao Conselho Profissional competente, sendo este o mesmo responsável técnico apresentado no ato da licitação ou, caso expressamente autorizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS, seu substituto com a mesma qualificação técnica.

10.2. É exigido da firma vencedora, a uniformização e E.P.I (capacete, botinas, etc.), dos funcionários que irão trabalhar na referida obra, conforme Normas de Segurança do Trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

- 10.3. Qualquer alteração, caso necessário, no projeto arquitetônico ou nas especificações técnicas deverá ser submetida, previamente, à apreciação dos profissionais autores e/ou revisores do projeto.
- 10.4. Os serviços a serem executados deverão obedecer às presentes Especificações Técnicas e quaisquer alterações nas mesmas, se necessárias, somente poderão ser feitas mediante prévia autorização, por escrito, da fiscalização.
- 10.5. A execução de qualquer serviço deverá obedecer às prescrições contidas na ABNT, relativas à execução dos serviços específicos para cada instalação e às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais.
- 10.6. Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo recusados pela fiscalização materiais não especificados. Os serviços imperfeitos deverão ser prontamente refeitos a expensas da Contratada.
- 10.7. Todos e quaisquer danos causados, provenientes dos serviços a serem executados (circulação de homens e materiais; manuseio de materiais e equipamentos, etc.) deverão ser reparados pela contratada, às expensas da mesma.
- 10.8. Todo material considerado entulho será transportado ao local de “bota fora”, às expensas da Contratada.
- 10.9. Todos os equipamentos ou materiais que, por ventura, demandem maior tempo para instalação, fornecimento ou adoção, deverão ser providenciados pela Contratada em tempo hábil, visando não acarretar descontinuidade à evolução da obra, em qualquer de suas etapas.
- 10.10. As ligações provisórias de água, esgoto, luz, força, ficarão a cargo exclusivo da contratada, inclusive toda a infra-estrutura dessas ligações.
- 10.11. Ficará a cargo exclusivo da contratada todas as providências correspondentes às instalações destinadas ao canteiro de obras (depósitos de materiais e ferramentas, preparo de formas e armaduras, escritório).
- 10.12. Encaminhar a Prefeitura Municipal de Alfenas, até cinco (05) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, original assinada da Anotação de Responsabilidade Técnica das obras junto ao respectivo Conselho Profissional (CREA e/ou CAU).
- 10.13. A contratada deverá providenciar a entrega, diariamente dos diários de obras junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, para controle e fiscalização do andamento dos trabalhos.
- 10.14. Manter vigilância permanente no canteiro de obras;
- 10.15. Assegurar até o recebimento definitivo da obra pela Prefeitura Municipal de Alfenas, a proteção e conservação de tudo que já tiver sido executado, vigências das apólices de seguro de que trata o item 16 e da garantia de execução de que trata o item 17.2, deste Edital;
- 10.16. Permitir e facilitar à fiscalização da Prefeitura Municipal de Alfenas, a inspeção das obras ou serviços no horário normal de trabalho, prestando todas as informações solicitadas pela mesma;
- 10.17. Providenciar a colocação de placas na obra, conforme modelos fornecidos pela da Prefeitura Municipal de Alfenas,
- 10.18. Informar à fiscalização da Prefeitura Municipal de Alfenas a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão da obra, dentro do prazo previsto no cronograma, sugerindo as medidas para corrigir a situação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

10.19. Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pela qualidade, resistência e estabilidade dos serviços que executar, respondendo, inclusive, pela exatidão dos estudos, cálculos e projetos que a informam, sejam eles elaborados ou não pela Prefeitura Municipal de Alfenas.

10.20. Ser responsável civil pela obra e ter, como responsável (eis) técnico(s), o(s) detentor(es) do(s) atestado(s) referido(s) no "Documento H-3".

10.20.1. Só será aceita a substituição do(s) responsável(is) técnico(s) por outro(s) responsável(is) técnico(s) que preencha(m) todos os requisitos exigidos no "Documento H-3".

10.21. Estabelecer normas de segurança e tomar as providências que visem à total segurança dos operários e de terceiros no perímetro da obra;

10.22. Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos fiscais, tributários, previdenciários e trabalhistas, resultantes da contratação da obra, bem como pelo registro do contrato da obra junto ao CREA/MG e/ou CAU/MG;

10.23. Apresentar a Prefeitura Municipal de Alfenas, quando houver necessidade de extensão das redes públicas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o início da obra, o comprovante do pedido feito à concessionária do serviço.

10.23.1. Concluídos os serviços de extensão de redes públicas, antes do recebimento definitivo da obra, a contratada deverá promover as respectivas ligações e testes de funcionamento. (se for o caso)

10.24. Ser responsável pelo acompanhamento e controle tecnológico dos serviços, conforme previsto nas especificações técnicas particulares da obra, normas da Prefeitura Municipal de Alfenas e normas técnicas brasileiras.

10.24.1. O responsável técnico da contratada deverá, quando solicitado pela Prefeitura Municipal de Alfenas, emitir mensalmente documento de qualidade dos serviços executados, respondendo pela contratante, durante o período estipulado pela legislação vigente;

10.24.2. A Prefeitura Municipal de Alfenas poderá aferir os testes e ensaios de controle tecnológico, utilizando-se das instalações e instrumentos da contratada.

10.25. Manter à frente dos trabalhos um responsável técnico com total poder para representá-la junto à fiscalização da Prefeitura Municipal de Alfenas;

10.26. Retirar ou substituir, qualquer funcionário que não estejam atendendo a contento fiscalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, que lançará a devida justificativa no diário de obra;

10.27. Responsabilizar-se, além dos serviços específicos da construção, pelas ligações definitivas de água, esgoto, instalações de luz e força, de modo que, ao ser dada por concluída, possa a obra entrar em funcionamento imediatamente.

10.28. Concluída a obra, a contratada terá que apresentar prova de quitação das contas de água, luz e telefone, e da transferência das ligações para a Prefeitura Municipal de Alfenas.

10.29. Promover, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, a averbação da obra edificada ou do acréscimo concluído, quando for o caso.

10.29.1. A apresentação da certidão própria, será documento exigível para a liberação do Termo de Recebimento Definitivo - TRD.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

10.30. Apresentar ao final da obra o as built completo, em meio magnético e uma cópia plotada e assinada pela responsável técnico da contratada;

10.31. Acatar toda orientação advinda da Prefeitura Municipal de Alfenas com relação à obra.

10.32. Utilizar produtos e subprodutos de madeira de origem nativa ou plantada que tenha procedência legal.

CLÁUSULA XI – EMPREGO SOCIAL

11.1 A Contratada deverá reservar uma vaga para emprego social no seu quadro de empregado, pessoa esta que será indicada pela contratante através do relatório de risco social, expedido pela Coordenadoria de Ação Social do Município.

CLÁUSULA XII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Fornecer as especificações, normas e localização que se fizerem necessárias para a execução completa e perfeita dos serviços;

12.2 Elaborar mensalmente a medição dos serviços executados e emitir Boletins de Medição;

12.3 Notificar, por escrito a licitante, irregularidades encontradas na execução dos serviços, determinando prazos para sua correção;

12.4 Providenciar, junto aos órgãos competentes, por sua conta exclusiva, a aprovação das licenças necessárias à execução da obra da prefeitura.

12.5 Providenciar os pagamentos com regularidade.

CLÁUSULA XIII – NORMAS AMBIENTAIS

13.1. A contratada deverá cumprir os procedimentos de proteção ambiental, responsabilizando-se pelos danos causados ao meio ambiente, nos termos da legislação pertinente, independentemente do detalhamento e/ou da especificação do projeto;

13.2. A contratada responderá pelos crimes ambientais que praticar nos termos da legislação vigente;

13.3 Os prejuízos causados por embargos pelo órgão de controle ambiental, devido a danos decorrentes da execução dos serviços, serão de responsabilidade da contratada, bem como os autos de infração lavrados que gerarem pagamentos de multas;

13.4 As licenças ambientais existentes para a obra, não dispensam nem substituem a obtenção pela contratada, de certidões, ou outras licenças, de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal no decorrer do contrato.

CLAUSULA XIV- SINALIZAÇÃO

14.1 A CONTRATADA se obriga a instalar e manter na obra, durante a execução do contrato, sinalização de acordo com a Norma Técnica 02.27-B e conforme estabelece o Código de Trânsito Brasileiro, nos artigos 88, parágrafo único, 95, § 1º e Resolução nº 160, de 22.04.04, do CONTRAN, ficando responsável por acidente decorrente de sua omissão.

CLAUSULA XV – NOVAÇÃO

15.1 Toda e qualquer tolerância por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem, muito menos, a extinção da respectiva obrigação, que poderá ser exigida qualquer tempo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

CLAUSULA XVI - RECEBIMENTO E MANUTENÇÃO

16.1. O objeto deste contrato será recebido pela Prefeitura Municipal de Alfenas, nos termos do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

- a) Provisoriamente, através de Termo de Recebimento Provisório - TRP;
- b) Definitivamente, através de Termo de Recebimento Definitivo - TRD, mediante apresentação, pela contratada, da respectiva certidão de averbação.

16.1.1. O recebimento definitivo dar-se-á após o decurso de prazo necessário à observação ou vistoria que comprove adequação do objeto aos termos contratuais.

16.1.2. O prazo de trata o item 16.1.1 não poderá ser superior a 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA XVII – SUBCONTRATAÇÃO

17.1 A subcontratação poderá ocorrer dentro do limite de **30% (trinta por cento) do valor do contrato e desde que não seja em serviços de maior relevância.**

17.2 A subcontratação deverá ser apreciada e aprovada pela Prefeitura Municipal de Alfenas e a empresa subcontratada deve apresentar a mesma habilitação jurídica e fiscal da empresa contratada;

17.3. É da contratada a completa responsabilidade pela atuação dos subcontratados, que não terão qualquer vínculo com a Prefeitura Municipal de Alfenas.

CLÁUSULA XVIII – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

18.1 O descumprimento de prazo ou de condição do contrato implicará as sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.2 Durante a execução do contrato, aplicar-se-ão as seguintes multas:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor dos serviços previstos no cronograma físico não executados;
- b) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na entrega dos serviços;

18.3 Persistindo os atrasos citados nos sub-itens anteriores, além do 60º (sexagésimo) dia, o contrato será rescindido.

18.4 As multas de que tratam os itens anteriores são entendidas como independentes.

18.5 A multa será aplicada após autuação, seguida de notificação para defesa, que deverá ser apresentada em até 05 (cinco) dias úteis para decisão final do Prefeito do MUNICÍPIO DE ALFENAS.

18.6 As multas deverão ser recolhidas em conta indicada pela Tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS.

18.7 As multas decorrentes de atraso injustificado na execução do contrato, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas da garantia contratual.

18.8 Se a multa aplicada for de valor superior ao da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

18.9 As demais multas estipuladas no item 18.2 aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobradas judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

18.9 Não constituirá motivo para aplicação de multa o atraso decorrente de prorrogações compensatórias expressamente concedidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS, ou resultante de fato superveniente excepcional e imprevisível, estranho à vontade da CONTRATADA, tais como o estado de calamidade pública, guerra, comoção interna e outros que apresentem as mesmas características.

CLÁUSULA XIX – RESCISÃO

19.1 Este contrato poderá ser rescindido nos casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, observadas as disposições contidas nos artigos 79 e 80, da mesma lei.

19.2. Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à CONTRATADA, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS, deduzidos os débitos existentes.

CLÁUSULA XX - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

20.1 O contratante providenciará a publicação do resumo do presente Contrato, no D.O.U, no prazo previsto no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XXI- DAS DESPESAS DO CONTRATO:

21.1 Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução do seu objeto.

CLÁUSULA XXII - DO FORO:

22.1 Fica eleito o foro de Alfenas para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste contrato em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22.2 Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este contrato que, depois, de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes contratantes e dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor original.

Alfenas (MG), xx de de 2019

Luiz Antônio da Silva
Prefeito Municipal

(nome da empresa)
Contratada

Representante legal:

TESTEMUNHAS: _____
C.P.F.:

TESTEMUNHAS: _____

C.P.F.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

ANEXO XII

APÊNDICES

Relação de Apêndices:

- Apêndice 01-Ordem de Serviço;**
- Apêndice 02-Diário de Obras;**
- Apêndice 03- Boletim de Medição;**
- Apêndice 04- Termo de Recebimento Provisório;**
- Apêndice 05- Termo de Recebimento Definitivo;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

APÊNDICE 01

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇOS Nº. _____

Referente á execução da _____

Localizado na rua _____

Referência:

Processo licitatório nº. _____

Convite (tomada de preços ou concorrência) nº. _____

Contrato nº. _____

Valor do contrato R\$ _____ (valor por extenso)

Á _____ (empresa contratada)

Pela presente ordem de serviços, autorizamos a _____

_____ (empresa contratada) a iniciar na data de _____

de _____ de 20__ os serviços que menciona o contrato acima apigrafado,

celebrado entre a administração Municipal de _____ e a empresa supracitada.

_____, ____ de _____ de 20__.

(nome e cargo por extenso)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

APÊNDICE 02

DIÁRIO DE OBRAS

DIÁRIO DE OBRAS – INFRA – ESTRUTURA							
Órgão ou Entidade:						Fl. n°.: ____	
Contratada:							
OBRA:					DATA: __/__/__		
PRAZO: __ DIAS		INÍCIO: __/__/__			TÉRMINO: __/__/__		
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL:				CREA N°.: _____			
TEMPO	MATUTINO:						
	VESPERTINO:						
Equipamentos:							
Trator de Esteira				Caminhão Pipa			
Trator Agrícola				Rolo Compactador			
Motoniveladora Vibroacabadora							
Pá Carregadeira				Usina de Asfalto			
Retroescavadeira				Outros: _____			
Caminhão Basculante							
Mão-DE-OBRA:							
Referência	M	T	N	Referência	M	T	N
Op. De Máquina				Motorista			
Topógrafo				Almoxerife			
Oficial				Apontador			
Ajudante				Escrituário			
Servente				Desenhista			
Porteiro/ Vigia				Outros			
SERVIÇOS EM ANDAMENTO							
OCORRÊNCIAS, SOLICITAÇÕES, OBSERVAÇÕES							



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

APÊNDICE 03

BOLETIM DE MEDIÇÃO

SECRETARIA DE OBRAS BOLETIM DE MEDIÇÃO BOL. MEDIÇÃO N°:					
ÓRGÃO OU ENTIDADE:		DATA: __/__/__		FOLHA:	
OBRA:					
LICITAÇÃO			FIRMA:		
CONTRATO N°:		ORDEM DE SERVIÇO N°:		DATA: __/__/__ VALOR:	
SALDO ANTERIOR:		ESTA MEDIÇÃO:		SALDO:	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
TOTAL: (R\$)					
IMPORTA A PRESENTE MEDIÇÃO EM R\$:					

ENGENHEIRO FISCAL

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

APÊNDICE 04

TERMO DE RECIBIMENTO PROVISÓRIO

TERMO DE RECIBIMENTO PROVISÓRIO

Atestamos para os devidos fins a conclusão da execução dos serviços de

_____, pela

empresa, _____.

_____, conforme processo licitatório nº. _____, (Convite,

tomada de preços ou Tomada de Preços) nº. _____, contrato nº. _____, de

_____ de 20_____.

(Fiscal da obra – nome e cargo por extenso)

(Responsável pela empresa contratada)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

APÊNDICE 05

TERMO DE RECIBIMENTO DEFINITIVO

TERMO DE RECIMENTO DEFINITIVO

Vimos reiterar, através deste, e mediante termo de recebimento provisório emitido em

___/___/___ por esta comissão, a conclusão da execução dos serviços.

de _____

pela empresa _____ conforme processo licitatório nº. _____,

(Convite, tomada de preço e concorrência) nº. _____, de ___ de _____ de

20___ e respectivos termos aditivos (quando houver), projetos, especificações e medições realizadas.

_____, _____ de _____ de 20___.

(servidor ou membro de comissão)

(servidor ou membro de comissão)

(servidor ou membro da comissão)

(responsável pela empresa contratada)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

ANEXO XIII

CD ROM

OS PROJETOS DE ENGENHARIA QUE ORIENTAM O EDITAL E PROJETO BÁSICO, CONSTANTES DESTE PROCEDIMENTO ENCONTRAM-SE EM CD ROM.

As licitantes interessadas deverão retirar-los no Setor de Licitações e Contratos, à Rua João Luiz Alves, nº181, centro – Alfenas – MG, ou poderão também solicitá-los **até o terceiro dia útil anterior** a abertura, através do endereço eletrônico licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br.

Não fornecemos projetos plotados (impressos) somente cópias digitais.

As informações serão dadas via telefone, (35) 3698 1360



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

ANEXO XIV

DEMONSTRAÇÃO DE COMPROMISSOS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

À

Comissão de Licitações
Prefeitura Municipal de Alfenas
Processo: 131/2019
Edital TOMADA DE PREÇOS: 001/2019

Proponente: _____
Razão Social: _____
CNPJ nº: _____

Contratante	Nº contrato	Objeto	Local obra/serviço	Data Início	Prazo Execução	Valor total da obra/serviço (A)	% executado (B)	% a executar © = A - B	Situação Atual (A) - (B)
TOTAL									

Comprovação, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos, conforme modelo, de que 1/12 (uns doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Processo licitatório (coluna situação atual), não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital; A declaração de que trata a subcondição acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, Quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas, a não apresentação da justificativa implicará na inabilitação do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

ANEXO XV

TERMO DE COMPROMISSO ENTRE A LICITANTE E RESPONSÁVEL TÉCNICO

TOMADA DE PREÇOS: 001/2019

PROCESSO: 131/2019

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

REPRESENTANTE: _____

CPF: _____

RG: _____

Formaliza compromisso de Prestação de Serviços com o profissional abaixo qualificado, para a Execução, como Responsável Técnico, da(s) Obra(s) _____ (especificar qual(is) obra(s) do objeto o profissional executará)

NOME DO PROFISSIONAL: _____

CPF: _____

RG: _____

ENDEREÇO: _____

CREA/CAU: _____

Por ser verdade firmamos o presente termo.

_____, _____ de _____ de 2019

Representante da Empresa

Responsável Técnico



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

ANEXO XVI

MODELO PARA REALIZAÇÃO DO PRÉ-CADASTRO

Este modelo de pré-cadastro, deverá ser preenchido e encaminhado em até 3º (terceiro) dia anterior à data limite para apresentação das propostas do certame, com o nome PRÉ-CADASTRO, para o email: cadastro@alfenas.mg.gov.br

A documentação exigida segue o edital da Tomada de Preços nº 001/2019 - Processo nº 131/2019.

Faz-se necessário o envio do documento para agilizar o andamento do certame.

Em caso de dúvidas, favor entrar em contato pelos telefones (35) 3698-1359 ou 1360.

Razão Social:		
CNPJ:		
Endereço:	Nº	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:
E-mail:		Tel:
		Cel:
Responsável:		CPF do Responsável:
Inscrição Estadual:		
Dados Bancários		
Instituição Bancária:		
AG:	C.C.:	

Objeto Social:

Descrição do Documento	Código de documento da habilitação	Data de Emissão	Data de Validade
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)			
Ato Constitutivo (Contrato Social) e ou art. 28 inciso III	H-2		
C.N.D. da Fazenda Federal	H-10		
C.N.D. Falência ou Concordata	H-13		
C.N.D. Dívida Ativa da União	H-10		
C.N.D. Fazenda Estadual	H-10		
C.N.D. Fazenda Municipal	H-10		
C.N.D. do FGTS	H-9		
C.N.D. do INSS	H-8		
C.N.D. Trabalhista	H-11		

Observações:

1. O preenchimento e envio deste documento, não é obrigatório.
2. O envio das informações **não desobriga** a entrega de todos os documentos exigidos no credenciamento e na habilitação.
3. Todos os documentos serão conferidos no dia do certame para confirmação das informações contidas neste documento.